



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — SUPLEMENTO AO Nº 139

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1983

CONGRESSO NACIONAL

Pareceres

Nºs 128 a 157, de 1983 — CN

**Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN),
que aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para
o Triênio 1984/1986.**

PARECER**Nº 128, DE 1983 — CN****SUBANEXO 0100 — CÂMARA DOS DEPUTADOS****Relator: Deputado Moisés Pimentel**

Pela Mensagem nº 315 o Presidente da República encaminha à apreciação do Congresso Nacional os termos do Projeto de Lei nº 7, de 1983, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período 1984 — 1986, de acordo com o que estabelece o Ato Complementar nº 43 e o art. 66 da Constituição Federal.

No encaminhamento da matéria ao Poder Legislativo o Presidente da República reitera a austeridade que caracteriza a proposta orçamentária ora em

exame — tanto no que se refere ao orçamento anual como ao OPI — em afinidade com a diretriz de minimizar o déficit do setor público.

A pretensão governamental de alcançar aquela meta penaliza duramente a atividade pública, orientada no sentido de reduzir drasticamente seus dispêndios, diante da concreta proibição de dar início a novos projetos ou atividades.

Concluimos então que o OPI, um instrumento técnico elaborado em consonância com os dispositivos legais em vigência, segundo os quais, “Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no orçamento plurianual de investimentos” (art. 62, § 3º, da CF), está esvaziado em sua essência, pela gravidade da situação econômica do país, à qual se subordina.

Relativamente à Câmara dos Deputados, órgão que nos cabe relatar por indicação da Comissão Mista, apresentamos os seguintes dados:

CÂMARA DOS DEPUTADOS**PROGRAMA DE TRABALHO PARA 1984/1986****DESPESAS DE CAPITAL — RECURSOS DO TESOUREIRO**

ESPECIFICAÇÃO	Valores em Cr\$ 1.000,00 de 1984		
	1984	1985	1986
LEGISLATIVA	4.226.791	4.226.790	3.780.000
PROCESSO LEGISLATIVO	1.780.000	1.780.000	1.780.000
AÇÃO LEGISLATIVA	1.030.000	1.030.000	1.030.000
AÇÃO LEGISLATIVA	1.030.000	1.030.000	1.030.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	500.000	500.000
RECUP. E ADAPT. DO EDIF.—SEDE E DOS ANEXOS	500.000	500.000	500.000
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	150.000	150.000	150.000
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	150.000	150.000	150.000
ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA	100.000	100.000	100.000
ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	100.000	100.000	100.000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	446.791	446.790	
DIVIDA EXTERNA	446.791	446.790	
AMORTIZAÇÃO E ENC. DE FINANCIAMENTO	446.791	446.790	
HABITAÇÃO	2.000.000	2.000.000	2.000.000
HABITAÇÕES URBANAS	2.000.000	2.000.000	2.000.000
UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASILIA	2.000.000	2.000.000	2.000.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	1.000.000	1.000.000	1.000.000
HABITAÇÃO	1.000.000	1.000.000	1.000.000
HABITAÇÕES URBANAS	1.000.000	1.000.000	1.000.000
UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASILIA	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL GERAL	5.226.791	5.226.790	4.780.000

Não foram apresentadas emendas a esta parte do projeto de lei que aprova o Orçamento Plurianual.

Somos pela sua aprovação, nos termos propostos.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Moisés Pimentel, Relator — Se-

nador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — De-

putado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna — Deputado Ciro Nogueira.

PARECER Nº 129, DE 1983-CN

Subanexo 200 — SENADO FEDERAL

Relator: Senador Gastão Müller

Com a Mensagem nº 106, de 1983 (CN) — (nº 315/83, na origem), o Senhor Presidente da República submete ao exame do Congresso Nacional do Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimento — (OPI), para o Triênio 1984-1986.

Na Exposição de Motivos, é assinalado que a programação das despesas de capital, a preços de 1984, atinge o montante de Cr\$ 14.313,3 bilhões, sendo que Cr\$ 12.169,4 bilhões à conta de recursos do Tesouro Nacional e o restante proveniente de receitas de outras fontes.

Além disso, destaca, ainda, a Exposição de motivos que, “Cabe evidenciar que parcela substancial das despesas programadas para o período 1984-1986 será transferida aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinando-se a investimentos. Assim, os recursos do Tesouro para essas transferências montam a Cr\$ 186,3 bilhões a preços constantes”.

A despesa de capital destinada ao Poder Legislativo, para o Triênio 84/86, foi programada, à conta de recursos do Tesouro, o montante de CR\$ 25.392.973.000,00 (vinte e cinco bilhões, trezentos e noventa e dois milhões e novencentos e setenta e três mil cruzeiros), dos quais Cr\$ 8.854.200.000,00 (oito bilhões e oitocentos cinquenta e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) cabem ao Senado Federal.

As despesas, com recursos do Tesouro, desdobradas por unidade estão assim distribuídas:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984				
RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE				
10200 - SENADO FEDERAL		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
0201	SENADO FEDERAL	2.214.000	2.214.000	2.214.000
0202	CENTRO GRAFICO	63.000	63.000	63.000
0203	CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	674.400	674.400	674.400
TOTAL GERAL		2.951.400	2.951.400	2.951.400

De outra parte, ao programa de trabalho é prevista a seguinte aplicação, no Triênio:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984				
PROGRAMA DE TRABALHO				
10200 - SENADO FEDERAL		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	LEGISLATIVA	2.678.100	2.678.100	2.678.100
	PROCESSO LEGISLATIVO	1.940.700	1.940.700	1.940.700
	ACAO LEGISLATIVA	745.700	745.700	745.700
0200.01010014.030	ACAO LEGISLATIVA	745.700	745.700	745.700
	ADMINISTRACAO GERAL	476.100	476.100	476.100
0200.01010211.005	REAPARELHAMENTO DO SENADO FEDERAL	476.100	476.100	476.100
	EDIFICACOES PUBLICAS	247.000	247.000	247.000
0200.01010253.100	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	247.000	247.000	247.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA	365.400	365.400	365.400
0200.01010312.014	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	365.400	365.400	365.400
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	106.500	106.500	106.500
0200.01014282.225	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	106.500	106.500	106.500
	ADMINISTRACAO	674.400	674.400	674.400
	PROCESSAMENTO DE DADOS	674.400	674.400	674.400
0200.01070244.386	MANUTENCAO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	674.400	674.400	674.400
	INDUSTRIA	63.000	63.000	63.000
	PRODUCAO INDUSTRIAL	63.000	63.000	63.000
0200.01623474.432	MANUTENCAO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL	63.000	63.000	63.000
	HABITACAO E URBANISMO	273.300	273.300	273.300
	HABITACAO	273.300	273.300	273.300
	HABITACOES URBANAS	273.300	273.300	273.300
0200.10573165.231	UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASILIA	273.300	273.300	273.300
TOTAL GERAL		2.951.400	2.951.400	2.951.400

À unidade orçamentária Senado Federal, o programa de trabalho para o período 1984/86 apresenta o seguinte demonstrativo:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984				
0200 - SENADO FEDERAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
0201 - SENADO FEDERAL		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	LEGISLATIVA	1.940.700	1.940.700	1.940.700
	PROCESSO LEGISLATIVO	1.940.700	1.940.700	1.940.700
	AÇÃO LEGISLATIVA	745.700	745.700	745.700
0201.01010014.030	AÇÃO LEGISLATIVA	745.700	745.700	745.700
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	476.100	476.100	476.100
0201.01010211.005	REAPARELHAMENTO DO SENADO FEDERAL	476.100	476.100	476.100
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	247.000	247.000	247.000
0201.01010253.166	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	247.000	247.000	247.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	365.400	365.400	365.400
0201.01010312.014	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	365.400	365.400	365.400
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	106.500	106.500	106.500
0201.01014282.225	ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	106.500	106.500	106.500
	HABITAÇÃO E URBANISMO	273.300	273.300	273.300
	HABITAÇÃO	273.300	273.300	273.300
	HABITAÇÕES URBANAS	273.300	273.300	273.300
0201.10573165.231	UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASÍLIA	273.300	273.300	273.300
TOTAL GERAL		2.214.000	2.214.000	2.214.000

Quanto ao Centro Gráfico, a despesa para o Triênio, por função e programa, está orçada conforme quadro abaixo:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984				
0200 - SENADO FEDERAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
0202 - CENTRO GRAFICO		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	LEGISLATIVA	63.000	63.000	63.000
	INDÚSTRIA	63.000	63.000	63.000
	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	63.000	63.000	63.000
0202.01623474.432	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL	63.000	63.000	63.000
TOTAL GERAL		63.000	63.000	63.000

Finalmente, o programa, no Triênio, para o Centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN — é o seguinte:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984				
0200 - SENADO FEDERAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
0203 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	LEGISLATIVA	674.400	674.400	674.400
	ADMINISTRAÇÃO	674.400	674.400	674.400
	PROCESSAMENTO DE DADOS	674.400	674.400	674.400
0203.01072244.386	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	674.400	674.400	674.400
TOTAL GERAL		674.400	674.400	674.400

No contexto das despesas globais da União, os recursos alocados ao Subanexo — Senado Federal — representam apenas 0,23%. Entretanto, vale ressaltar que face a situação econômica que atravessa a Nação e com uma inflação sufocante, torna-se muito difícil planejar a curto, médio e longo prazos.

Não foram apresentadas emendas.

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto, à parte relativa ao Senado Federal, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Gastão Müller, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Enéas Faria — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edson Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Jorge Uequed — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heoruser — Deputado Nilton Alves — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 130, DE 1983 (CN)

Subanexo 0300 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relator: Deputado Amadeu Gears

Relatório

Encaminhado através da Mensagem nº 106, de 1983 (CN) — 315/83, na origem — o Senhor Presidente da República submete ao exame do Congresso Nacional o Projeto de Lei que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) para o triênio 1984/86.

Acentua, na Exposição de Motivos, que houve rigorosa seletividade de projetos visando a contenção dos gastos públicos, de conformidade com as diretrizes gerais de governo e que foi dimensionado segundo as projeções da receita.

No caso em exame, observa-se que o programa de trabalho não apresenta nenhum projeto novo, em consonância com as atuais restrições ao setor público e as prioridades estabelecidas; prevê apenas a manutenção da ação fiscalizadora do Órgão.

A aplicação de recursos pretendida pela unidade orçamentária Tribunal de Contas da União é a seguinte:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
0300 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL	
0301 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	LEGISLATIVA	435.064	435.064	435.064	
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA	194.437	194.437	194.437	
	CONTROLE EXTERNO	192.821	192.821	192.821	
0301.01020022.020	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS	192.821	192.821	192.821	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	1.616	1.616	1.616	
0301.01024282.225	ASSISTENCIA-MEDICA A SERVIDORES	1.616	1.616	1.616	
	HABITACAO	240.627	240.627	240.627	
	HABITACOES URBANAS	240.627	240.627	240.627	
0301.01573165.232	UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASILIA	240.627	240.627	240.627	
TOTAL GERAL		435.064	435.064	435.064	

Percebe-se que a execução do projeto e das atividades programadas se fará toda à conta de recursos do Tesouro Nacional, não havendo, portanto, indicação da necessidade de nenhuma operação de crédito.

Voto

Inexistindo emendas a serem apreciadas e, tendo em vista que o projeto de lei se adequa às normas pertinentes, manifestamo-nos pela sua aprovação, tal como foi apresentada a parte que nos coube relatar.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Amadeu Gears, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado Fernando Collor — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Wilson Falcão — Deputado Antonio Câmara — Deputado

do Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna — Deputado Ciro Nogueira

PARECER Nº 131, DE 1983-CN

Subanexo 0400 — PODER JUDICIÁRIO

Relator: Deputado Nilson Gibson

No cumprimento de determinação constitucional e através da Mensagem nº 106/83-CN (na origem, 315/83), o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7/83-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) para o triênio 1984-1986.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, devemos relatá-lo na parte referente ao Poder Judiciário, neste compreendidos o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Federal de Recursos, a Justiça Militar, a Justiça Eleitoral, a Justiça do Trabalho, a Justiça Federal de 1ª Instância e a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Códigos 0400-1003.

Além de constituir uma das inovações insertas na sistemática orçamentária a partir de 1967, o Orçamento Plurianual de Investimentos é peça de especial importância na aplicação dos recursos da União, juntamente com a Lei (anual) de Meios e o Plano (quinquenal) de Desenvolvimento Nacional (PND).

De acordo com a proposta em estudo, os Cr\$ 14.313.349.024.000,00 (quatorze trilhões, trezentos e treze bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões e vinte e quatro mil cruzeiros) destinados a investimentos, 85% procedentes de receitas do Tesouro, assim se distribuem pelos três anos:

<u>Cr\$ 1.000,00</u>				
<u>RECURSOS</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>TRIÊNIO</u>
TESOURO	4.242.354.380	4.033.764.610	3.893.346.563	12.169.465.553
OUTRAS FONTES	1.200.191.508	668.409.339	275.282.624	2.143.883.471
TOTAL	<u>5.442.545.888</u>	<u>4.702.173.949</u>	<u>4.168.629.187</u>	<u>14.313.349.024</u>

Considerando, por outro lado, apenas a programação à conta de recursos do Tesouro, assim se repartem as dotações de investimento, no triênio, pelos três Poderes da União:

<u>Cr\$ 1.000,00 de 1984</u>			
<u>Ano</u>	<u>Executivo</u>	<u>Legislativo</u>	<u>Judiciário</u>
1 9 8 4	2.220.774.284 (99,48%)	8.613.255 (0,39%)	2.956.000 (0,13%)
1 9 8 5	2.264.849.448 (99,49%)	8.613.254 (0,38%)	2.947.000 (0,13%)
1 9 8 6	2.295.380.802 (99,52%)	8.166.464 (0,35%)	2.947.000 (0,13%)
Triênio	6.781.004.534 (99,50%)	25.392.973 (0,37%)	8.850.000 (0,13%)

Para 1984, 1985 e 1986, o Orçamento Plurianual de Investimentos proposto prevê a aplicação de identidos recursos correntes e de capital, corrigidos em cada ano evidentemente, através dos diversos órgãos do Poder Judiciário, a saber:

Valores em R\$ 1.000,00 de 1984

Órgãos	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
Supremo Tribunal Federal	3.808.100	119.700	3.927.800
Tribunal Federal de Recursos	6.203.810	146.190	6.350.000
Justiça Militar	4.894.600	151.400	5.046.000
Justiça Eleitoral	16.520.500	379.500	16.900.000
Justiça do Trabalho	60.534.380	1.450.620	61.985.000
Justiça Federal (1.ª Instância)	10.112.300	381.700	10.494.000
Justiça do DF e Territórios	7.613.110	326.890	7.622.110
Triênio	109.886.800	2.956.000	112.324.910

Não tendo sido ofertados emendas, nosso parecer é no sentido da aprovação da proposta do Executivo, no tocante às verbas previstas para o Poder Judiciário.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Nilson Gibson, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador Enéas Faria — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Uequed Vencido — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 132, DE 1983-CN

Subanexo 1100 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Relator: Senador Lourival Baptista

Foi encaminhado para apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos da legislação em vigor, o Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN), que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986".

Da Mensagem nº 106, de 1983-CN (nº 315, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha a matéria, é válido transcrever o trecho a

seguir que bem ilustra a profunda preocupação dos condutores de nossa política econômico-financeiro-administrativa nesta hora de crise por que passa o País, motivada pelos mais diversos fatores, inclusive externos, sem controle, portanto, de nossos dirigentes:

"Na elaboração deste instrumento ficou evidenciada em todos os setores a política de contenção dos gastos públicos, adotando-se critérios de rigorosa seletividade de projetos como forma de assegurar a viabilidade dos recursos para capital, em função não só das disponibilidades globais, como também em razão dos investimentos requerem encargos financeiros para sua manutenção, os quais necessitam ser criteriosamente dimensionados.

A programação trienal de investimentos encontra nas projeções de receita sua principal determinante, porquanto estas se subordinam às imposições das variáveis macroeconômicas que estabelecem o nível dos investimentos públicos."

Assim, evidenciando, inclusive, ser o instituto do Orçamento Plurianual de Investimentos um eficiente instrumento de Planejamento, não só Econômico e Financeiro, mas também Político e Administrativo, usado conscientemente pelo Governo, prossegue o Presidente da República na Mensagem:

"Finalmente, elaborado a partir das diretrizes gerais de governo e conciliado com suas principais metas, a alocação de recursos financeiros a nível de investimentos, assegura a manutenção da ação de governo em sua visão temporal de médio prazo."

Por determinação do Senhor Presidente desta Comissão Mista de Orçamento, na forma regimental, fomos designados para relatar a parte relativa à Presidência da República.

O total geral de Recursos do Tesouro, alocado a título de Despesas de Capital para o próximo triênio, para a União, alcança Cr\$ 14.313.349.024.000,00 (quatorze trilhões, trezentos e treze bilhões, trezentos e quarenta e nove mi-

lhões e vinte e quatro mil cruzeiros), a preços de 1984, dos quais apenas 0,46% (Cr\$ 65.764.862.000,00) deverá ser destinado à Presidência da República. Considerando as suas características essencialmente administrativas de órgão não

executor de projetos, sua programação está assim, mais identificada com a conceituação de Despesas Correntes, como pode ser constatado dos dados, a seguir, previstos para o triênio em exame.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1984/1986
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
RECURSOS DO TESOURO

Em Cr\$ 1.000,00 de 1984

ANOS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
	CR\$	%	CR\$	%	CR\$	%
1984	260.596.808	96,59	9.213.413	3,41	269.810.221	100,0
1985	261.803.346	96,24	10.238.527	3,76	272.041.873	100,0
1986	264.414.140	92,61	21.102.196	7,39	285.516.336	100,0
TOTAL DO TRIÊNIO	786.814.294	95,10	40.554.136	4,90	827.368.430	100,0

O Quadro I, anexo, mostra as Despesas de Capital, relativas a Recursos do Tesouro, do Órgão que estamos analisando por suas unidades orçamentárias, oferecendo uma visão completa do comportamento de tais dotações para o próximo triênio.

O Quadro II, também anexo, oferece do mesmo modo uma perfeita compreensão de tais dotações para o triênio, agora por funções e programas, caracterizando observação anterior relativa a objetivos da programação da Presidência da República: as funções que anotam participação mais efetiva no programa de trabalho do órgão são as denominadas "Administração e Planejamento" e "Defesa Nacional e Segurança Pública".

Não tendo sido apresentadas emendas a esta parte que relatamos, concluímos pela aprovação do projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN) que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986", na parte relativa ao Subanexo da Presidência da República.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador João Castelo — Sena-

dora Iris Célia — Senador Jutahy magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador Enéas Faria — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossiam Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Jorge Ueque (vencido) — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO I

RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS DO TÍPICO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

CR\$ 1.000,00 de 1984

UNIÃO - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/85

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		TOTAL DO TRIMESTRO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	898.600	9,75	898.600	8,78	898.600	4,26	2.695.800	6,65
GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	44.000	0,48	44.000	0,43	44.000	0,21	132.000	0,33
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL	1.708.740	18,55	1.708.740	16,69	1.708.740	8,10	5.126.220	12,64
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES	1.043.759	11,33	1.043.759	10,19	1.043.759	4,95	3.131.277	7,72
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	471.327	5,12	471.327	4,60	471.327	2,23	1.413.981	3,49
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	84.397	0,92	74.397	0,73	74.397	0,35	233.191	0,58
CONJUNTORIA GERAL DA REPÚBLICA	11.400	0,12	9.400	0,09	9.400	0,05	30.200	0,07
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO S. PÚBLICO	374.210	4,06	374.210	3,66	374.210	1,77	1.122.630	2,77
ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES	53.000	0,58	53.000	0,52	53.000	0,25	159.000	0,39
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	311.593	3,38	311.593	3,04	582.292	2,76	1.205.478	2,57
TOTAL		100		100		100		206

FONTE: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

UNIAO - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86

SENADO FEDERAL QUADRO I RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ASSESSORIA SECRETARIA DE ORÇAMENTO RECURSOS DO TESOURO PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	792.789	8,60	772.789	7,55	772.789	3,66	2.338.367	5,77
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.379.598	36,68	4.436.712	43,33	15.029.682	71,22	22.845.992	56,33
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DOS								
SERVIÇO PÚBLICO								
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	40.000	0,43	40.000	0,39	40.000	0,19	120.000	0,29
TOTAL	9.213.413	100	10.238.527	100	21.102.196	100	40.554.136	100

FONTE: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		TOTAL DO TRIÊNIO	%
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%		
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.915.830	<u>64,21</u>	6.950.498	<u>67,89</u>	17.814.613	<u>84,42</u>	30.680.941	<u>75,55</u>
ADMINISTRAÇÃO	965.438	10,48	963.438	9,41	963.438	4,57	2.892.314	7,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.130.422	23,12	3.187.090	31,13	14.051.205	66,59	19.368.717	47,76
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	576.870	6,26	556.870	5,44	556.870	2,64	1.690.610	4,17
Ciência e tecnologia	1.891.540	20,53	1.891.540	18,47	1.891.540	8,96	5.674.620	13,99
RECURSOS MINERAIS	2.600	0,03	2.600	0,03	2.600	0,01	7.800	0,02
HABITUAÇÃO	348.960	3,79	348.960	3,41	348.960	1,65	1.046.880	2,58
AGRICULTURA	21.600	<u>0,24</u>	21.600	<u>0,21</u>	21.600	<u>0,10</u>	64.800	<u>0,16</u>
ABASTECIMENTO	21.600	0,24	21.600	0,21	21.600	0,10	64.800	0,16
DEFESA NACIONAL E SEC. PÚBLICA	3.100.183	<u>33,65</u>	3.090.183	30,18	3.090.183	<u>14,54</u>	9.280.549	<u>22,89</u>
TOTAL		100		100		100		100

FONTE: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO II

UNIÃO - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86

RESUMO DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO POR FUNÇÃO/PROGRAMA

1. 10. 20. 30. 40. 50. 60. 70. 80. 90.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
ADMINISTRAÇÃO	432.127	4,69	422.127	4,12	422.127	2,00	1.276.381	3,15
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.009.997	10,96	1.009.997	9,87	1.009.997	4,78	3.029.991	7,47
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	561.300	6,09	561.300	5,48	561.300	2,66	1.683.900	4,15
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES	1.096.759	11,91	1.096.759	10,71	1.096.759	5,20	3.290.277	8,12
EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000	0,03	3.000	0,03	3.000	0,02	9.000	0,02
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	3.000	0,03	3.000	0,03	3.000	0,02	9.000	0,02
HABITAÇÃO E URBANISMO	46.200	0,50	46.200	0,45	46.200	0,22	138.600	0,34
HABITAÇÃO	46.200	0,50	46.200	0,45	46.200	0,22	138.600	0,34
SAÚDE E SANEAMENTO	126.600	1,37	127.046	1,24	126.600	0,60	380.246	0,94
SAÚDE	126.600	1,37	127.046	1,24	126.600	0,60	380.246	0,94
TOTAL	9.213.413	100	10.238.527	100	21.102.196	100	40.554.136	100

Fonte: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

PARECER Nº 133, DE 1983-CN

SUBANEXO 1200 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Relator: Deputado João Agripino

Em Mensagem nº 315, de 29-8-83, cumprindo dispositivo constitucional (Art. 60 § único), submete o Senhor Presidente da República à apreciação do Congresso Nacional o V Projeto de Lei de Orçamento Plurianual de Investimentos para o período 1984/86, elaborado pela SEPLAN/PR.

Estabelece o projeto, no seu intróito, um volume de recursos de investimentos para os três anos de 14,3 trilhões de cruzeiros, preços de 1984, sendo que para o Ministério da Aeronáutica, especificamente, prevê-se cifra que vai pouco além dos 921,1 bilhões no total, com uma progressão negativa de menos 8,68% em 1985 e menos 4,12% em 1986, a saber:

Ano	Cr\$ 1.000
1984	330.302.742
1985	301.639.124
1986	289.218.923

Na elaboração do OPI em estudos, segundo afirma o texto inicial do projeto "ficou evidenciado em todos os setores a política de contenção dos gastos públicos, adotando-se critérios de rigorosa seletividade de projetos como forma de assegurar a viabilidade dos recursos para capital, em função não só das disponibilidades globais, como também em razão dos investimentos requerem encargos financeiros para sua manutenção, os quais necessitam ser criteriosamente dimensionados".

Realmente, por se tratar de lei diretiva, dirigida principalmente para o setor privado e de serviços públicos, é o OPI afinal, a projeção dos planos de investimentos do Governo para os próximos três anos, nos seus variados níveis de influência econômica.

A dúvida que a todos atinge é saber se tais projeções estarão realmente próximas da realidade da época, uma vez que o orçamento fiscal corrige e atualiza os valores do OPI. Até aqui os reajustamentos têm sido muito superiores às estimativas trianuais, o que em parte deve-se à excessiva subestimação das receitas nos orçamentos anuais, daí resultando diferença de até 22% nas despesas projetada e executada.

Nenhuma ressalva ou emenda foi apresentada ao Anexo 1200, pelo que somos pela aprovação do projeto nos termos do que está proposto para o Ministério da Aeronáutica.

É o parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado João Agripino, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antônio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Ueque — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Vianna — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 134, DE 1983-CN

SUBANEXO 1300 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Relator: Senador João Castelo

Em conformidade com as disposições constitucionais e legislação correlata vigente o Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o presente Projeto de Lei que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986."

Na Mensagem nº 106, de 1983-CN (nº 315/83, na origem) que encaminha a proposição, o Senhor Presidente da República descreve as diretrizes que orientaram a elaboração da presente matéria. Dela destacamos os seguintes trechos:

"Na elaboração deste instrumento ficou evidenciada em todos os setores a política de contenção dos gastos públicos, adotando-se critérios de rigorosa seletividade de projetos como forma de assegurar a viabilidade dos recursos para capital, em função não só das disponibilidades globais, como também em razão dos investimentos requerem encargos financeiros para sua manutenção, os quais necessitam ser criteriosamente dimensionados.

A programação trienal de investimentos encontra nas projeções de receita sua principal determinante, porquanto estas se subordinam às imposições das variáveis macroeconômicas que estabelecem o nível dos investimentos públicos.

Finalmente, elaborado a partir das diretrizes gerais de governo e conciliado com suas principais metas, a alocação de recursos financeiros a nível de investimentos, assegura a manutenção da ação de governo em sua visão temporal de médio prazo."

Ao Ministério da Agricultura, parte do projeto que fomos designados para relatar pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento, na forma regimental, estão previstos Recursos do Tesouro que totalizam Cr\$ 1.766.782.463.000,00 (um trilhão, setecentos e sessenta e seis bilhões, setecentos e oitenta e dois milhões e quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros) para o triênio em exame. O Quadro I, anexo, mostra a previsão destas despesas nos anos do período.

As Despesas de Capital distribuem-se pelo programa de trabalho do Ministério como está resumido no Quadro II, também anexo. Dele se infere a importância que assumem os compromissos relativos à Dívida Pública sob responsabilidade do órgão gestor da Política Agropecuária do País, caracterizada no programa "Administração Financeira", que acusa a maior participação percentual.

Cabe à Secretaria Geral a responsabilidade da gestão da parcela mais significativa das Despesas de Capital estabelecidas para o Ministério no próximo triênio: 87,74%, ou seja Cr\$ 505.409.625.000,00, se incluído as dotações consignadas às entidades da administração indireta supervisionadas pela Secretaria Geral.

A seguir estão relacionadas as entidades supervisionadas com as respectivas dotações, a título de Despesas de Capital à conta de Recursos do Tesouro, previstas para o próximo triênio:

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE				
14300 - MINISTERIO DA AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984				
		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
4302	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA	51.007.253	41.007.253	5.861.378
4303	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	22.132.452	18.851.851	18.912.794
4304	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	5.565.500	5.565.500	5.565.500
4306	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	31.302.934	23.790.795	27.859.183
4308	COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO	17.586.937	19.150.205	19.162.042
4310	EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	2.810.272	2.810.272	8.549
TOTAL GERAL		130.405.348	111.175.676	77.369.446

Tais dotações estão detalhadas no presente Projeto de Lei, de acordo com a legislação em vigor. Entretanto, as entidades supervisionadas deverão contar

com recursos significativos de outras fontes, inclusive alocados a Despesas Correntes como se infere dos dados a seguir:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO DA DESPESA POR ORGAO, FONTE DE RECURSOS E APLICACAO										
4300 - MINISTERIO DA AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
APLICACAO	1 9 8 4			1 9 8 5			1 9 8 6			
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	190.463.196	110.886.502	301.849.698	187.876.103	94.922.801	282.798.904	174.136.632	61.095.949	235.232.581	
OUTRAS FONTES	137.811.928	19.518.846	157.330.774	137.789.826	16.252.875	154.042.701	137.769.661	16.273.497	154.043.158	
DIRETAMENTE ARRECADADOS	137.555.916	15.189.120	152.745.036	137.533.814	15.213.735	152.747.549	137.513.649	15.234.357	152.748.006	
OPERACOES DE CREDITO		3.790.586	3.790.586		500.000	500.000		500.000	500.000	
INTERNAS		3.790.586	3.790.586		500.000	500.000		500.000	500.000	
CONVENIOS	256.012	539.140	795.152	256.012	539.140	795.152	256.012	539.140	795.152	
TOTAL GERAL	328.775.124	130.405.348	459.180.472	325.665.929	111.175.676	436.841.605	311.906.293	77.369.446	389.275.739	

Vale ainda lembrar que ao setor Agropecuário estão previstos outros recursos consignados à Função Agricultura, sob responsabilidade de outros ór-

gãos da Administração Federal. Tais valores estabelecidos para o triênio estão relacionados a seguir:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR FUNCAO, FONTE DE RECURSOS E APLICACAO										
104 - AGRICULTURA										
APLICACAO	1 9 8 4			1 9 8 5			1 9 8 6			
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	814.347.403	350.437.121	1.164.784.524	806.814.104	319.861.651	1.126.675.755	791.129.999	257.187.648	1.048.317.647	
OUTRAS FONTES	142.713.922	28.220.696	170.934.618	142.741.307	24.966.725	167.708.032	142.775.685	25.000.347	167.776.032	
DIRETAMENTE ARRECADADOS	142.457.910	23.890.970	166.348.880	142.485.295	23.927.585	166.412.880	142.519.673	23.961.207	166.480.880	
OPERACOES DE CREDITO		3.790.586	3.790.586		500.000	500.000		500.000	500.000	
INTERNAS		3.790.586	3.790.586		500.000	500.000		500.000	500.000	
CONVENIOS	256.012	539.140	795.152	256.012	539.140	795.152	256.012	539.140	795.152	
TOTAL GERAL	957.061.325	378.657.817	1.335.719.142	949.555.411	344.828.376	1.294.383.787	933.905.684	282.187.995	1.216.093.679	

Ao se constatar que o montante de verbas destinadas ao Setor não é o ideal face suas necessidades e face a importância que suas atividades assumem no contexto econômico da atual conjuntura, deve-se ter em mente que o presente projeto na realidade não fixa valores imutáveis vez que, além da correção meramente monetária prevista no seu § 2º do artigo 4º, ou alterações decorrentes de créditos adicionais, como mencionado no seu § 1º do mesmo artigo, os Orçamentos Anuais dos exercícios financeiros de 1985 e 1986 poderão efetivar alterações mais significativas, se as condições econômico-financeiras do País o permitirem e a Política Administrativa o aconselhar.

Não tendo sido apresentada nenhuma emenda pelos Senhores Parlamentares, somos de parecer que o subanexo relativo ao Ministério da Agricultura, do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, deve ser aprovado nos termos da proposição.

Sala da Comissão mista de orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador João Castelo, Relator — Senador José

Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

SENADO FEDERAL QUADRO I UNIAO - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86
ASSESSORIA RESUMO DA DESPESA POR APLICAÇÃO - RECURSOS DO TESOURO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
DESPESAS CORRENTES	403.135.448	66,68	404.577.937	65,23	388.893.832	71,76	1.196.607.217	67,73
DESPESAS DE CAPITAL	201.487.255	33,32	215.680.997	34,77	153.006.994	28,24	570.175.246	32,27
T O T A L	604.622.703	100,00	620.258.934	100,00	541.900.826	100,00	1.766.782.463	100,00

Fonte: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

UNIAO - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86
 RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR FUNÇÃO/PROGRAMA
 RECURSOS DO TESOURO

SENADO FEDERAL
 ASSESSORIA
 SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO II

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
AGRICULTURA	201.487.255	100,00	215.680.997	100,00	153.006.994	100,00	570.175.246	100,00
ADMINISTRAÇÃO	1.628.556	0,81	1.628.556	0,75	1.628.556	1,06	4.885.668	0,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.538.079	19,13	49.615.540	23,00	53.203.693	34,77	141.357.312	24,79
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	401.625	0,20	401.625	0,19	401.625	0,26	1.204.875	0,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.496.216	16,62	25.984.090	12,05	28.477.139	18,61	87.957.445	15,43
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	8.450.534	4,19	8.450.534	3,92	8.502.892	5,56	25.403.960	4,45
PRODUÇÃO VEGETAL	9.950.017	4,94	19.467.787	9,03	15.295.860	10,00	44.713.664	7,84
PRODUÇÃO ANIMAL	52.897.799	26,25	42.347.299	19,63	7.201.424	4,71	102.446.522	17,97
ABASTECIMENTO	19.919.522	9,89	21.467.960	9,95	21.467.960	14,03	62.855.442	10,02
PRESERVAÇÃO DE REC.NAT. RENOVÁVEIS	1.367.500	0,68	1.367.500	0,63	1.367.500	0,89	4.102.500	0,72
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	18.725.587	9,29	29.888.512	13,86	932.864	0,60	49.537.963	8,69
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	4.340	0,01	4.340	0,01	4.340	0,01	13.020	0,01
PROGRAMAS INTEGRADOS	16.107.480	7,99	15.057.254	6,98	14.532.141	9,50	45.696.875	8,01
T O T A L	201.487.255	100	215.680.997	100	153.006.994	100	570.175.246	100

Fonte: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

PARECER Nº 135 DE 1983 — CN

SUBANEXO 1400 — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Relator: Senador Enéas Faria

Seguindo as determinações do parágrafo único do artigo 60 da Constituição Federal e as normas estabelecidas pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN), que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1984/1986".

Fomos incumbidos pela Douta Comissão Mista de Orçamento de relatar a parte referente ao anexo II — subanexo 1400 — Ministério das Comunicações.

O OPI em exame é um plano trienal de investimentos para o período de 1984/1986, destinado a tornar produtivo o capital com a elaboração de programas de médio prazo dentro da atual política governamental de contenção de despesas.

Esclarecemos que os valores relativos a 1985 e 1986 foram estimados a preços de 1984, e serão reajustados monetariamente quando da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes.

De Recursos do Tesouro, a programação do Ministério das Comunicações ficará no triênio como demonstrado no quadro que se segue:

CR\$ 1.000,00

ANOS	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1984	24.718.463	55.319.837	80.038.300
1985	24.178.304	55.825.879	80.004.183
1986	24.033.563	56.046.734	80.080.297

Quadro I

Por unidade orçamentária teremos as despesas de capital distribuídas como espelhado no quadro II.

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE					VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
1400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES					DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986			
1401	GABINETE DO MINISTRO	683	683	683			
1402	SECRETARIA GERAL	50.072.836	50.072.836	50.072.836			
1403	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISADAS	2.303.175	2.177.297	2.177.297			
1404	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	6.037	6.037	6.037			
1405	DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES	1.446	1.446	1.446			
1406	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	111.615	111.615	111.615			
1407	DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	2.822.860	3.454.780	3.675.635			
1408	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	1.185	1.185	1.185			
TOTAL GERAL		55.319.837	55.825.879	56.046.734			

Quadro II

Estas unidades orçamentárias terão seus programas de trabalho como a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO					VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
1401 - GABINETE DO MINISTRO					DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986			
	COMUNICACOES	683	683	683			
	ADMINISTRACAO	683	683	683			
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	683	683	683			
1401.05070202.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	683	683	683			
TOTAL GERAL		683	683	683			

Quadro III

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
11400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES		PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL	
11402 - SECRETARIA GERAL					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	COMUNICACOES	50.072.836	50.072.836	50.072.836	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	72.836	72.836	72.836	
	PLANEJAMENTO E DOCUMENTACAO	72.836	72.836	72.836	
1402.05090402.005	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO	72.836	72.836	72.836	
	TELECOMUNICACOES	50.000.000	50.000.000	50.000.000	
	PARTICIPACAO SOCIETARIA	50.000.000	50.000.000	50.000.000	
1402.05220351.770	PARTICIPACAO DA UNIC NO CAPITAL DA TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A	50.000.000	50.000.000	50.000.000	
TOTAL GERAL		50.072.836	50.072.836	50.072.836	

Quadro IV

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
11400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES		PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL	
11403 - SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	COMUNICACOES	2.303.175	2.177.297	2.177.297	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.777.700	1.651.822	1.651.822	
	DIVIDA EXTERNA	1.777.700	1.651.822	1.651.822	
1403.05080342.936	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSAO	1.777.700	1.651.822	1.651.822	
	TELECOMUNICACOES	525.475	525.475	525.475	
	RADIODIFUSAO	525.475	525.475	525.475	
1403.05221371.936	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSAO	525.475	525.475	525.475	
TOTAL GERAL		2.303.175	2.177.297	2.177.297	

Quadro V

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
11400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL	
14402 - EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSAO					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	COMUNICACOES	2.303.175	2.177.297	2.177.297	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.777.700	1.651.822	1.651.822	
	DIVIDA EXTERNA	1.777.700	1.651.822	1.651.822	
4402.05080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	1.777.700	1.651.822	1.651.822	
	TELECOMUNICACOES	525.475	525.475	525.475	
	RADIODIFUSAO	525.475	525.475	525.475	
4402.05221373.561	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALTA POTENCIA	45.000	45.000	45.000	
4402.05221375.216	REEQUIPAMENTO E REFORMA DE INSTALACOES	280.000	280.000	280.000	
4402.05221375.351	IMPLANTACAO DE EMISSORAS NA AMAZONIA LEGAL	200.475	200.475	200.475	
TOTAL GERAL		2.303.175	2.177.297	2.177.297	

Quadro VI

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES		PROGRAMA DE TRABALHC	DESPESAS DE CAPITAL		
1404 - SECRETARIA DE CONTRLE INTERNO					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	COMUNICACOES	6.037	6.037	6.037	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.037	6.037	6.037	
	CONTRLE INTERNO	6.037	6.037	6.037	
1404.05080322.011	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	6.037	6.037	6.037	
TOTAL GERAL		6.037	6.037	6.037	

Quadro VII

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES		PROGRAMA DE TRABALHC	DESPESAS DE CAPITAL		
1405 - DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	COMUNICACOES	1.446	1.446	1.446	
	SERVICOS DE INFORMACOES	1.446	1.446	1.446	
	SERVICOS DE INFORMACAO E CONTRA-INFORMACAO	1.446	1.446	1.446	
1405.05291692.003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANCA NACIONAL	1.446	1.446	1.446	
TOTAL GERAL		1.446	1.446	1.446	

Quadro VIII

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES		PROGRAMA DE TRABALHC	DESPESAS DE CAPITAL		
1406 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	COMUNICACOES	111.615	111.615	111.615	
	ADMINISTRACAO	111.615	111.615	111.615	
	ADMINISTRACAO GERAL	111.615	111.615	111.615	
1406.05070214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	111.615	111.615	111.615	
TOTAL GERAL		111.615	111.615	111.615	

Quadro IX

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES		PROGRAMA DE TRABALHC	DESPESAS DE CAPITAL		
1407 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	COMUNICACOES	2.822.860	3.454.780	3.675.635	
	TELECOMUNICACOES	2.822.860	3.454.780	3.675.635	
	ADMINISTRACAO GERAL	2.822.860	3.454.780	3.675.635	
1407.05220216.312	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	2.822.860	3.454.780	3.675.635	
TOTAL GERAL		2.822.860	3.454.780	3.675.635	

Quadro X

		VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
1408 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL				
		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	COMUNICAÇÕES	1.185	1.185	1.185
	ADMINISTRAÇÃO	1.185	1.185	1.185
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	635	635	635
1408.05070212.010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	635	635	635
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	550	550	550
1408.05072172.023	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	550	550	550
TOTAL GERAL		1.185	1.185	1.185

Constatamos ante o exposto que os maiores montantes concentram-se na Secretaria Geral e referem-se à participação da União no capital da Telecomunicações Brasileiras S.A., TELEBRÁS. Esta gigantesca empresa estatal será o sorvedouro de mais de 90% do total das Despesas de capital do Ministério das Comunicações para o próximo triênio.

Parecer

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN), na parte referente ao Subanexo 1400 — Ministério das Comunicações.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Enéas Faria, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antônio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darécio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Jorge Uequed — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 136 DE 1983. CN

SUBANEXO 1500 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Relator: Senador Octávio Cardoso

Nos termos da Constituição Federal e com a Mensagem nº 106/83 (CN) (nº 315/83, na origem), o Senhor Presidente da República encaminhou para a apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN) que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986”.

No contexto da sistemática brasileira de Planejamento o instituto do OPI é peça fundamental vez que os orçamentos anuais deverão seguir os valores ali estabelecidos para as Despesas de Capital, evidentemente com a necessária correção monetária devido à inflação, gastos estes que geram riquezas pois dizem respeito exatamente àqueles bens que irão permitir a atuação do homem no processo produtivo de criação de novos bens e serviços, normalmente criando empregos e produzindo rendas.

Na atual crise em que o País se vê carente de recursos, às voltas com a diminuição do crescimento do Produto Interno e, portanto, com alterações cres-

centes nos níveis de desemprego, tudo agravado pelos problemas do Balanço de Pagamentos e motivado por fatores externos que independem da ação governamental, o Orçamento Plurianual de Investimentos reflete a conjuntura. A austeridade e a eleição de projetos altamente prioritários foram os critérios norteadores de sua elaboração.

Neste sentido, muito bem se expressou o Senhor Presidente da República na mensagem que encaminhou o presente Projeto, da qual destacamos, pela oportunidade, os trechos:

“Na elaboração deste instrumento ficou evidenciada em todos os setores a política de contenção dos gastos públicos, adotando-se critérios de rigorosa seletividade de projetos como forma de assegurar a viabilidade dos recursos para capital, em função não só das disponibilidades globais, como também em razão dos investimentos requerem encargos financeiros para sua manutenção, os quais necessitam ser criteriosamente dimensionados.

Finalmente, elaborado a partir das diretrizes gerais de governo e conciliado com suas principais metas, a alocação de recursos financeiros a nível de investimentos, assegura a manutenção da ação de governo em sua visão temporal de médio prazo”.

As Despesas de Capital para o período estão orçadas em Cr\$ 14.313.349.024.000,00 (quatorze trilhões, trezentos e treze bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões e vinte e quatro mil cruzeiros), a preços de 1984 e que, para os exercícios financeiros de 1985 e 1986, deverão ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes, em conformidade com o previsto no § 3º do art. 4º do projeto de lei em exame.

Fomos designados, na forma regimental, pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, para relatar a parte que diz respeito às dotações do Ministério da Educação e Cultura.

A proposição estabelece para o MEC a título de Recursos do Tesouro, no triênio em questão, Cr\$ 3.713.613.900.000,00 (três trilhões, setecentos e treze bilhões, seiscentos e treze milhões e novecentos mil cruzeiros) totalizando também as Despesas Correntes além das Despesas de Capital. Tal informação prende-se ao fato de ser o OPI considerado pelo Poder Executivo, como um real instrumento de Planejamento, pois só quando se conhece as necessidades de manutenção, expressas pelas Despesas Correntes, pode-se considerar as Despesas de Capital.

Na proposta para o Ministério da Educação e Cultura causa preocupação, à primeira vista, a diminuição real dos seus recursos no decorrer do período, como evidenciado com os dados a seguir, pois as necessidades do Setor Educacional são cada vez mais prementes, com crescentes contingentes populacionais, principalmente nas faixas etárias inferiores que constituem a demanda prioritária, a pressionarem o Sistema por mais vagas, por novas instalações e equipamentos, por melhores professores, enfim por melhoria da qualidade que se traduz na necessidade de maiores verbas.

O.P.1. - 1984/1985 - RECURSOS DO TESOIRO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Em Cr\$ 1.000,00 de 1984

ANOS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
1984	1.052.183,9	83,70	204.957,1	16,30	1.257.141,0	100,0
1985	1.050.428,3	85,01	185.280,3	14,99	1.235.708,6	100,0
1986	1.049.770,2	85,99	170.994,1	14,01	1.220.764,3	100,0
TOTAL DO TRIÊNIO	3.152.382,4	84,89	561.231,5	15,11	3.713.613,9	100,0

A compensar tal decréscimo real, bem como a ligeira queda na participação das Despesas de Capital no total dos recursos previstos para o Ministério no decorrer do triênio, fica a evidência manifestada não só nos trechos da Mensagem Presidencial supracitados, mas também com a atuação ministerial, marcada em pronunciamentos e ações, no sentido da distribuição e controle mais adequado dos recursos de maneira mais eficiente e coerente com as prioridades redimensionadas para se minimizar os desperdícios. Fica também a possibilidade de realocações de outros recursos para o setor educacional oriundos da Reserva de Contingência e outras fontes, inclusive através de Créditos Adicionais, no decorrer do período e de acordo com a evolução das carências e

as disponibilidades da União, pois, o setor, básico para o desenvolvimento e bem-estar social é considerado de fundamental importância pelo Senhor Presidente da República, que se mostra sensível aos anseios do povo brasileiro.

As referidas dotações de Capital consignada ao Ministério pela proposição em trâmite distribuem-se, no decorrer dos anos considerados, de acordo com os objetivos inerentes às funções e programas identificados no Quadro I, anexo.

Vale lembrar ainda que ao setor são atribuídos outros recursos, relativos à Função Educação, assim relacionados:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL										
CONSOLIDADO DA DESPESA POR FUNÇÃO, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
108 - EDUCAÇÃO E CULTURA										
APLICAÇÃO	1984			1985			1986			
FONTE DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	1.686.025.735	211.036.619	1.897.065.354	1.691.305.735	191.362.819	1.882.668.554	1.697.894.335	177.076.619	1.874.970.954	
OUTRAS FONTES	171.264.700	9.036.900	180.301.600	171.264.700	10.521.700	181.786.400	171.264.700	10.749.700	182.014.400	
DIRETAMENTE ARRECADADOS	120.475.000	8.118.400	128.593.400	120.475.000	9.603.200	130.078.200	120.475.000	9.831.200	130.306.200	
CONVENIOS	1.034.300	78.500	1.112.800	1.034.300	78.500	1.112.800	1.034.300	78.500	1.112.800	
DIVERSAS	49.755.400	840.000	50.595.400	49.755.400	840.000	50.595.400	49.755.400	840.000	50.595.400	
TOTAL GERAL	1.857.290.435	220.076.519	2.077.366.954	1.862.570.435	201.884.519	2.064.454.954	1.869.159.035	187.826.319	2.056.985.354	

Não tendo sido apresentadas emendas a esta parte que nos coube relatar, recomendamos à Comissão Mista de Orçamento a aprovação do Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN) na parte referente ao Ministério da Educação e Cultura.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Octávio Cardoso, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado

Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
EDUCAÇÃO E CULTURA	204.956.100	99,99	185.279.300	99,99	170.993.100	99,99	561.228.500	99,99
ADMINISTRAÇÃO	418.100	0,20	418.100	0,22	418.100	0,24	1.254.300	0,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.162.700	18,62	58.305.800	31,47	64.255.300	37,58	160.723.800	28,63
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	405.200	0,20	405.200	0,22	405.200	0,24	1.215.600	0,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.000	0,01	12.000	0,01	12.000	0,01	36.000	0,01
TELECOMUNICAÇÕES	55.000	0,02	55.000	0,03	55.000	0,03	165.000	0,02
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	1.500	0,01	1.500	0,01	1.500	0,01	4.500	0,00
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	65.568.300	31,99	62.207.500	33,57	60.464.400	35,36	188.240.200	33,54
ENSINO DE SEGUNDO GRAU	7.893.100	3,85	7.893.100	4,26	7.893.100	4,61	23.679.300	4,21
ENSINO SUPERIOR	86.633.100	42,27	52.047.500	28,09	33.554.900	19,62	172.235.500	30,68
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	1.322.400	0,64	1.322.400	0,71	1.322.400	0,77	3.967.200	0,70
CULTURA	4.102.400	2,00	2.228.900	1,20	2.228.900	1,30	8.560.200	1,52
EDUCAÇÃO ESPECIAL	382.300	0,18	382.300	0,20	382.300	0,22	1.146.900	0,20
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.000	0,01	1.000	0,01	1.000	0,01	3.000	0,01
ASSISTÊNCIA	1.000	0,01	1.000	0,01	1.000	0,01	3.000	0,01
TOTAL	204.957.100	100	185.280.300	100	170.994.100	100	561.231.500	100

Fonte: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

PARECER Nº 137, DE 1983-CN

SUBANEXO 1600 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Relator: Senador Amaral Peixoto

Dentro dos prazos estabelecidos na Constituição Federal, submete, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, em Mensagem nº 106, de 1983 (CN), e 315/83, na origem, o Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN) que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986”.

Na Mensagem, o Senhor Presidente da República destaca que “A programação trienal de investimentos encontra nas projeções de receita sua principal determinante, porquanto estas se subordinam às imposições das variáveis macroeconômicas que estabelecem o nível dos investimentos públicos”.

Cabe-nos relatar o Subanexo 1600, relativo ao Ministério do Exército, ao qual estão alocados, no triênio, recursos do Tesouro da ordem de Cr\$ 1.678.988.345.000,00 (um trilhão, seiscentos e setenta e oito bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões e trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), assim distribuídos anualmente:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO DA DESPESA POR ORGAO, FONTE DE RECURSOS E APLICACAO										
1600 - MINISTERIO DO EXERCITO										
FONTE DE RECURSOS	1984			1985			1986			TOTAL
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	522.587.464	47.591.036	570.178.500	521.238.943	33.441.786	554.680.729	520.657.479	33.471.637	554.129.116	
TOTAL GERAL	522.587.464	47.591.036	570.178.500	521.238.943	33.441.786	554.680.729	520.657.479	33.471.637	554.129.116	

Perfeitamente compatibilizado com o orçamento anual para 1984, também cumprido trâmite nesta Comissão, prevê o OPI dotações referentes ao programa de trabalho do Ministério do Exército concernentes às Despesas de Capital, para o período 1984/1986, que somam Cr\$ 114.504.459.000,00 (cento e quatorze bilhões, quinhentos e quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), correspondentes a 6,82% em todo o período.

Como se pode verificar, a proposição, ora em exame, na parte referente ao Ministério do Exército, transformar-se-á em Lei meramente orientadora, vez que as dotações não foram corrigidas para os exercícios de 1985/86.

Por não haver nenhuma emenda a considerar, e obedecidos que estão os preceitos constitucionais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei na parte relativa ao Ministério do Exército.

Sala da Comissão mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Amaral Peixoto, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wil-

son Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Ueque — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Jairo Magalhães.

PARECER Nº 138, DE 1983. CN

SUBANEXO 1700 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Com a Mensagem nº 106, de 1983 (CN) — 315/83, na origem, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1984/1986.

Na Mensagem encaminhadora do Projeto, o Senhor Presidente da República esclarece que “na elaboração deste instrumento ficou evidente em todos os setores a política de contenção dos gastos públicos, adotando-se critérios de rigorosa seletividade de projetos como forma de assegurar a viabilidade dos recursos para capital, em função não só das disponibilidades globais, como também em razão dos investimentos requererem encargos financeiros para sua manutenção, os quais necessitam ser criteriosamente dimensionados.

A programação trienal de investimentos encontra nas suas projeções de receita sua principal determinante, porquanto estas se subordinam às imposições das variáveis macroeconômicas que estabelecem o nível dos investimentos públicos”.

As despesas de capital para o triênio 1984/86 terão para seu financiamento recursos da ordem de Cr\$ 14.313.349.024.000,00 (quatorze trilhões, trezen-

tos e treze bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões e vinte e quatro mil cruzeiros), a preços de 1984, conforme demonstrativo:

CR\$ 1.000,00

<u>RECURSOS</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>
- TESOURO	4.242.354.380	4.033.764.610	3.893.346.563
- OUTRAS FONTES	1.200.191.508	668.409.339	275.282.624
<u>TOTAL</u>	<u>5.442.545.888</u>	<u>4.702.173.949</u>	<u>4.168.629.187</u>

Ainda consoante a Mensagem presidencial, parcela considerável dos dispêndios programados para o período, à conta de recursos do Tesouro, no montante de Cr\$ 186,3 bilhões, será transferida aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ao Ministério da Fazenda, as despesas de capital e correntes, no período de 1984/86, a preços de 1984, foram orçadas em Cr\$ 574.064.000.000,00 (quinhentos e setenta e quatro bilhões e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), assim discriminados:

ANO	CR\$ 1.000,00
1984	VALORES
1985	191.606.000
1986	191.229.000
TRIÊNIO	191.229.000
	574.064.000

O resumo anual da despesa de capital, por unidade orçamentária, apresenta a seguinte programação para o período 1984/86:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984				
RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE				
1700 - MINISTERIO DA FAZENDA		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
1701	GABINETE DO MINISTRO	18.000	18.000	18.000
1702	SECRETARIA GERAL	1.562.044	1.562.044	1.562.044
1703	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	22.600	22.600	22.600
1704	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	100.000	100.000	100.000
1705	DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES	152	152	152
1707	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	43.800	43.800	43.800
1708	ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA	141.775	141.775	141.775
1710	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	12.885.172	12.885.172	12.885.172
1711	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4.700	4.700	4.700
1712	SERVICIO DO PATRIMONIO DA UNIAO	30.000	30.000	30.000
1713	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	4.650	4.650	4.650
1714	COORDENADORIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONAL	362.100	1.500	1.500
TOTAL GERAL		15.174.993	14.814.393	14.814.393

Destacamos a dotação maciça destinada para a Secretaria da Receita Federal, que no triênio absorverá 86,27% do total dos recursos alocados ao Ministério da Fazenda, concernentes às Despesas de Capital.

O programa de Trabalho que as unidades orçamentárias do Ministério se propõem a executar no triênio 1984/1986, é o seguinte:

PROGRAMA DE TRABALHO				VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
1700 - MINISTÉRIO DA FAZENDA				DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986		
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	14.657.218	14.657.218	14.657.218		
	ADMINISTRACAO	1.549.769	1.549.769	1.549.769		
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	18.000	18.000	18.000		
1700.03070202.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	18.000	18.000	18.000		
	ADMINISTRACAO GERAL	540.035	540.035	540.035		
1700.03070212.010	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	4.650	4.650	4.650		
1700.03070212.137	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO DA UNIAO	30.000	30.000	30.000		
1700.03070214.101	ADMINISTRACAO DA COORDENADORIA	1.500	1.500	1.500		
1700.03070214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.700	4.700	4.700		
1700.03070214.385	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DAS UNIDADES ESTADUAIS DO MINISTERIO	499.185	499.185	499.185		
	EDIFICACOES PUBLICAS	991.734	991.734	991.734		
1700.03070253.272	AQUISICAO E CONSTRUCAO DE PREDIOS FAZENDARIOS	991.734	991.734	991.734		
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	13.039.697	13.039.697	13.039.697		
	ADMINISTRACAO GERAL	10.725	10.725	10.725		
1700.03080212.126	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE CONTRIBUINTES	10.725	10.725	10.725		
	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	12.928.972	12.928.972	12.928.972		
1700.03080302.136	ADMINISTRACAO FISCAL E TRIBUTARIA	885.172	885.172	885.172		
1700.03080304.032	SERVICO JURIDICO E DA DIVIDA ATIVA DA UNIAO	43.800	43.800	43.800		
1700.03080304.383	CONTRIBUICAO AO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	12.000.000	12.000.000	12.000.000		
	CONTROLE INTERNO	100.000	100.000	100.000		
1700.03080322.011	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	100.000	100.000	100.000		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	67.600	67.600	67.600		
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTACAO	49.000	49.000	49.000		
1700.03090402.005	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO	49.000	49.000	49.000		
	ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO	18.600	18.600	18.600		
1700.03090422.458	ORIENTACAO E EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA	5.700	5.700	5.700		
1700.03090422.938	ATIVIDADES A CARGO DA COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	7.200	7.200	7.200		
1700.03090424.735	COORDENACAO E EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	5.700	5.700	5.700		
	SERVICOS DE INFORMACOES	152	152	152		
	SERVICOS DE INFORMACAO E CONTRA-INFORMACAO	152	152	152		
1700.03291692.003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANCA NACIONAL	152	152	152		
	EDUCACAO E CULTURA	141.775	141.775	141.775		
	ENSINO SUPLETIVO	141.775	141.775	141.775		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	141.775	141.775	141.775		
1700.08452172.561	COORDENACAO E MANUTENCAO DA ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA	41.775	41.775	41.775		
1700.08452174.088	CONTRIBUICAO AO FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	100.000	100.000	100.000		
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	376.000	15.400	15.400		
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	360.600				
	DIVIDA INTERNA	360.600				
1700.11080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	360.600				
	SERVICOS FINANCEIROS	15.400	15.400	15.400		
	SEGUROS E CAPITALIZACAO	15.400	15.400	15.400		
1700.11643612.947	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	15.400	15.400	15.400		
TOTAL GERAL		15.174.993	14.814.393	14.814.393		

O orçamento anual para 1984, do Subanexo do Ministério da Fazenda, guarda identidade com a programação do Orçamento Plurianual de Investimentos, dentro deste exercício.

Não foi apresentada nenhuma emenda a este Subanexo.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto, na parte referente ao Ministério da Fazenda, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Marcondes Gadelha, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador

Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Frágelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edson Lobão — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Uequed — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 139, DE 1983-CN

SUBANEXO 1800 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Relator — Deputado Milton Figueiredo

Relatório

Por honrosa indicação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-nos a tarefa de relatar o Orçamento Plurianual de Investimentos,

triênio 1984/1986, na parte referente ao Ministério da Indústria e do Comércio — subanexo 1800, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 106, de 1983 (CN) — nº 315/83, na origem, em consonância com o disposto no parágrafo único do Art. 60 da Constituição Federal, combinado com o Ato Complementar nº 43, de 1969.

O Ministério em comento apresenta as tabelas a seguir:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO DA DESPESA POR GRUPO, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
1800 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO										
FONTE DE RECURSOS	1984			1985			1986			TOTAL
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	135.267.470	114.843.940	250.111.410	136.083.830	114.975.580	251.063.410	136.967.000	115.096.410	252.063.410	
TOTAL GERAL	135.267.470	114.843.940	250.111.410	136.083.830	114.975.580	251.063.410	136.967.000	115.096.410	252.063.410	

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

PROGRAMA DE TRABALHO						
1800 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO						
DESPESAS DE CAPITAL						
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986		
	AGRICULTURA	31.632.080	31.632.080	31.632.080		
	ADMINISTRACAO	3.065.200	3.065.200	3.065.200		
	ADMINISTRACAO GERAL	3.065.200	3.065.200	3.065.200		
1800.04070211.953	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	3.065.200	3.065.200	3.065.200		
	CIENCIA E TECNOLOGIA	829.700	829.700	829.700		
	PESQUISA FUNDAMENTAL	12.800	12.800	12.800		
1800.04100541.946	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	12.800	12.800	12.800		
	PESQUISA APLICADA	816.900	816.900	816.900		
1800.04100552.954	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL	816.900	816.900	816.900		
	PRODUCAO VEGETAL	26.490.760	26.490.760	26.490.760		
	PESQUISA FUNDAMENTAL	113.300	113.300	113.300		
1800.04140542.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	113.300	113.300	113.300		
	SEMENTES E MUDAS	1.242.500	1.242.500	1.242.500		
1800.04140801.953	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	1.242.500	1.242.500	1.242.500		
	REFLORESTAMENTO	25.134.960	25.134.960	25.134.960		
1800.04141041.953	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	19.476.800	19.476.800	19.476.800		
1800.04141045.761	INCENTIVO A PRODUCAO DE BORRACHA NATURAL - PROBOR III	5.658.160	5.658.160	5.658.160		
	ABASTECIMENTO	462.670	462.670	462.670		
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM	462.670	462.670	462.670		
1800.04160951.953	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	462.670	462.670	462.670		
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	561.600	561.600	561.600		
	COOPERATIVISMO	388.900	388.900	388.900		
1800.04181102.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	388.900	388.900	388.900		
	EXTENSAO RURAL	172.700	172.700	172.700		
1800.04181112.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	172.700	172.700	172.700		
	ASSISTENCIA	222.150	222.150	222.150		
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	222.150	222.150	222.150		
1800.04814282.954	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL	222.150	222.150	222.150		
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	83.211.860	83.347.500	83.464.330		
	ADMINISTRACAO	877.890	902.890	902.890		
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	770	770	770		
1800.11070202.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	770	770	770		
	ADMINISTRACAO GERAL	653.220	678.220	678.220		
1800.11070211.004	INSTALACOES TELEFONICAS	8.100	8.100	8.100		
1800.11070212.146	MANUTENCAO DOS ORGAOS REGIONAIS	580	580	580		
1800.11070212.954	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL	554.540	554.540	554.540		
1800.11070214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	90.000	90.000	90.000		

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL		
1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO		1984	1985	1986
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
1800.11070215.029	READAPTACOES DE EDIFICIOS		25.000	25.000
	PROCESSAMENTO DE DADOS	211.400	211.400	211.400
1800.11070245.530	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	211.400	211.400	211.400
	EDIFICACOES PUBLICAS	7.500	7.500	7.500
1800.11070251.946	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	7.500	7.500	7.500
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	5.000	5.000
1800.11072172.023	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	5.000	5.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA	7.731.200	7.841.840	7.958.670
	ADMINISTRACAO GERAL	37.000	37.000	37.000
1800.11100212.228	COORDENACAO E SUPERVISAO DA POLITICA TECNOLÓGICA	37.000	37.000	37.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	3.740.270	3.740.270	3.740.270
1800.11100251.948	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL	3.740.270	3.740.270	3.740.270
	PESQUISA APLICADA	3.553.930	4.064.570	4.181.400
1800.11100552.148	PROMOCAO E ORIENTACAO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	119.770	119.770	119.770
1800.11100555.457	APOIO A PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR INDUSTRIAL	100.000	100.000	100.000
1800.11100556.314	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE AMPARO A TECNOLOGIA	3.615.360	3.726.000	3.842.830
1800.11100557.127	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	118.800	118.800	118.800
	INDUSTRIA	70.558.090	70.558.090	70.558.090
	PARTICIPACAO SOCIETARIA	70.000.000	70.000.000	70.000.000
1800.11620351.772	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA SIDERURGIA BRASILEIRA S/A	70.000.000	70.000.000	70.000.000
	TESTES E ANALISE DE QUALIDADE	553.490	553.490	553.490
1800.11620582.954	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL	553.490	553.490	553.490
	PROMOCAO INDUSTRIAL	4.600	4.600	4.600
1800.11623462.144	COORDENACAO DA POLITICA EXECUTIVA DO SAL	4.600	4.600	4.600
	COMERCIO	3.006.570	3.006.570	3.006.570
	ADMINISTRACAO GERAL	445.800	445.800	445.800
1800.11630212.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	445.800	445.800	445.800
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM	118.000	118.000	118.000
1800.11630951.946	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	70.000	70.000	70.000
1800.11630952.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	48.000	48.000	48.000
	COMERCIALIZACAO	780.950	780.950	780.950
1800.11633532.953	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	780.950	780.950	780.950
	PROMOCAO EXTERNA DO COMERCIO	85.020	85.020	85.020
1800.11633552.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	74.680	74.680	74.680
1800.11633552.954	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL	10.340	10.340	10.340
	COOPERACAO INTERNACIONAL	1.576.800	1.576.800	1.576.800
1800.11634112.953	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	1.576.800	1.576.800	1.576.800
	TURISMO	18.000	18.000	18.000
	ADMINISTRACAO GERAL	18.000	18.000	18.000
1800.11650212.897	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO	18.000	18.000	18.000
	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	1.020.110	1.020.110	1.020.110
	REGISTRO DE EMPRESAS	1.020.110	1.020.110	1.020.110
1800.11663762.147	MANUTENCAO DA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	68.000	68.000	68.000
1800.11663762.227	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS	62.000	62.000	62.000
1800.11663763.066	CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS	681.510	681.510	681.510
1800.11663763.364	APOIO A JUNTAS COMERCIAIS ESTADUAIS E DOS TERRITORIOS	208.600	208.600	208.600
TOTAL GERAL		114.843.940	114.979.580	115.096.410

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE				
1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
1801	GABINETE DO MINISTRO	5.370	5.370	5.370
1802	SECRETARIA GERAL	75.658.160	75.658.160	75.658.160
1803	SECRETARIA GERAL - ORGaos REGIONAIS DA INDUSTRIA E DO COMERCIO	580	580	580
1807	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	98.100	123.100	123.100
1808	DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO	1.020.110	1.020.110	1.020.110
1809	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA	243.570	243.570	243.570
1812	SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	3.752.360	3.863.000	3.979.830
1813	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	211.400	211.400	211.400
1814	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIGNADAS	33.854.290	33.854.290	33.854.290
TOTAL GERAL		114.843.940	114.979.580	115.096.410

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICACAO										
ORCAMENTO PLURIANUAL		1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO								
		1801 - GABINETE DO MINISTRO								
APLICACAO		1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		3.017.750	5.370	3.023.120	3.017.750	5.370	3.023.120	3.017.750	5.370	3.023.120
TOTAL GERAL		3.017.750	5.370	3.023.120	3.017.750	5.370	3.023.120	3.017.750	5.370	3.023.120

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

PROGRAMA DE TRABALHO				
1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO		DESPESAS DE CAPITAL		
1801 - GABINETE DO MINISTRO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	5.370	5.370	5.370
	ADMINISTRACAO	770	770	770
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	770	770	770
1801.11070202.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	770	770	770
	INDUSTRIA	4.600	4.600	4.600
	PROMOCAO INDUSTRIAL	4.600	4.600	4.600
1801.11623462.144	COORDENACAO DA POLITICA EXECUTIVA DO SAL	4.600	4.600	4.600
TOTAL GERAL		5.370	5.370	5.370

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
		1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO 1802 - SECRETARIA GERAL								
APLICAÇÃO		1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
- TESOURO		6.674.685	75.658.160	82.332.845	6.674.685	75.658.160	82.332.845	6.674.685	75.658.160	82.332.845
TOTAL GERAL		6.674.685	75.658.160	82.332.845	6.674.685	75.658.160	82.332.845	6.674.685	75.658.160	82.332.845

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO		PROGRAMA DE TRABALHO		
1802 - SECRETARIA GERAL		DESPESAS DE CAPITAL		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6
1802.04141045.761	AGRICULTURA	5.658.160	5.658.160	5.658.160
	PRODUCAO VEGETAL	5.658.160	5.658.160	5.658.160
	REFLORESTAMENTO	5.658.160	5.658.160	5.658.160
	INCENTIVO A PRODUCAO DE BORRACHA NATURAL - PROBOR III	5.658.160	5.658.160	5.658.160
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	70.000.000	70.000.000	70.000.000
1802.11620351.772	INDUSTRIA	70.000.000	70.000.000	70.000.000
	PARTICIPACAO SOCIETARIA	70.000.000	70.000.000	70.000.000
	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA SIDERURGIA BRASILEIRA S/A	70.000.000	70.000.000	70.000.000
	TOTAL GERAL	75.658.160	75.658.160	75.658.160

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
		1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO 1803 - SECRETARIA GERAL - ORGAOS REGIONAIS DA INDUSTRIA E DO COMERCIO								
APLICAÇÃO		1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		238.760	580	239.340	238.760	580	239.340	238.760	580	239.340
TOTAL GERAL		238.760	580	239.340	238.760	580	239.340	238.760	580	239.340

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO		PROGRAMA DE TRABALHC		
1803 - SECRETARIA GERAL - ORGAOS REGIONAIS DA INDUSTRIA E DO COMERCIO		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	580	580	580
	ADMINISTRACAO	580	580	580
	ADMINISTRACAO GERAL	580	580	580
1803.11070212.146	MANUTENCAO DGS ORGAOS REGIONAIS	580	580	580
TOTAL GERAL		580	580	580

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL	RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
	1800 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO 1804 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO								
APLICAÇÃO	1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO	314.650		314.650	314.650		314.650	314.650		314.650
TOTAL GERAL	314.650		314.650	314.650		314.650	314.650		314.650

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL	RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
	1800 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO 1805 - DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES								
APLICAÇÃO	1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO	96.710		96.710	96.710		96.710	96.710		96.710
TOTAL GERAL	96.710		96.710	96.710		96.710	96.710		96.710

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL	RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
	1800 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO 1807 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS								
APLICAÇÃO	1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO	1.875.390	98.100	1.973.490	1.850.390	123.100	1.973.490	1.850.390	123.100	1.973.490
TOTAL GERAL	1.875.390	98.100	1.973.490	1.850.390	123.100	1.973.490	1.850.390	123.100	1.973.490

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
1807 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS			DESPESAS DE CAPITAL	
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	98.100	123.100	123.100
	ADMINISTRACAO	98.100	123.100	123.100
	ADMINISTRACAO GERAL	98.100	123.100	123.100
1807.11070211.004	INSTALACOES TELEFONICAS	8.100	8.100	8.100
1807.11070214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	90.000	90.000	90.000
1807.11070215.029	READAPTACOES DE EDIFICIOS		25.000	25.000
TOTAL GERAL		98.100	123.100	123.100

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
		1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		675.890	1.020.110	1.700.000	679.890	1.020.110	1.700.000	679.890	1.020.110	1.700.000
TOTAL GERAL		675.890	1.020.110	1.700.000	679.890	1.020.110	1.700.000	679.890	1.020.110	1.700.000

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO		PROGRAMA DE TRABALHO		
1808 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO		DESPESAS DE CAPITAL		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	1.020.110	1.020.110	1.020.110
	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	1.020.110	1.020.110	1.020.110
	REGISTRO DE EMPRESAS	1.020.110	1.020.110	1.020.110
1808.11663762.147	MANUTENCAO DA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	68.000	68.000	68.000
1808.11663762.227	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS	62.000	62.000	62.000
1808.11663763.066	CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS	681.510	681.510	681.510
1808.11663763.364	APOIO A JUNTAS COMERCIAIS ESTADUAIS E DOS TERRITORIOS	208.600	208.600	208.600
T O T A L - G E R A L		1.020.110	1.020.110	1.020.110

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
		1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		3.387.230	243.570	3.630.800	3.387.230	243.570	3.630.800	3.387.230	243.570	3.630.800
TOTAL GERAL		3.387.230	243.570	3.630.800	3.387.230	243.570	3.630.800	3.387.230	243.570	3.630.800

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO		PROGRAMA DE TRABALH			DESPESAS DE CAPITAL		
1809 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA							
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6			
1809.11072172.023	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	243.570	243.570	243.570			
	ADMINISTRACAO	5.000	5.000	5.000			
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	5.000	5.000			
	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	5.000	5.000			
	CIENCIA E TECNOLOGIA	238.570	238.570	238.570			
	PESQUISA APLICADA	238.570	238.570	238.570			

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
1809 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA				
DESPESAS DE CAPITAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
1809.11100552.148	PROMOCAO E ORIENTACAO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLGICO	119.770	119.770	119.770
1809.11100557.127	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	118.800	118.800	118.800
TOTAL GERAL		243.570	243.570	243.570

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL										
RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICACAO										
1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO										
1811 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL										
APLICACAO	1984			1985			1986			
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	554.540		554.540	554.540		554.540	554.540			554.540
TOTAL GERAL	554.540		554.540	554.540		554.540	554.540			554.540

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL										
RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICACAO										
1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO										
1812 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL										
APLICACAO	1984			1985			1986			
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	31.663.500	3.752.360	35.415.860	32.504.860	3.863.000	36.367.860	33.388.030	3.979.830		37.367.860
TOTAL GERAL	31.663.500	3.752.360	35.415.860	32.504.860	3.863.000	36.367.860	33.388.030	3.979.830		37.367.860

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
1812 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL				
DESPESAS DE CAPITAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	3.752.360	3.863.000	3.979.830
	CIENCIA E TECNOLOGIA	3.752.360	3.863.000	3.979.830
	ADMINISTRACAO GERAL	37.000	37.000	37.000
1812.11100212.228	COORDENACAO E SUPERVISAO DA POLITICA TECNOLGICA	37.000	37.000	37.000
	PESQUISA APLICADA	3.715.360	3.826.000	3.942.830
1812.11100555.457	APOIO A PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLGICO DO SETOR INDUSTRIAL	100.000	100.000	100.000
1812.11100556.314	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE AMPARO A TECNOLOGIA	3.615.360	3.726.000	3.842.830
TOTAL GERAL		3.752.360	3.863.000	3.979.830

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL	RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
	1800 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO 1813 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
FONTE DE RECURSOS	1984			1985			1986		
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO	1.088.220	211.400	1.299.620	1.088.220	211.400	1.299.620	1.088.220	211.400	1.299.620
TOTAL GERAL	1.088.220	211.400	1.299.620	1.088.220	211.400	1.299.620	1.088.220	211.400	1.299.620

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1800 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO PROGRAMA DE TRABALHO					
1813 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE CAPITAL					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1984	1985	1986	
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	211.400	211.400	211.400	
	ADMINISTRAÇÃO	211.400	211.400	211.400	
	PROCESSAMENTO DE DADOS	211.400	211.400	211.400	
1813.1107045.530	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	211.400	211.400	211.400	
TOTAL GERAL		211.400	211.400	211.400	

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL	RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
	1800 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO 1814 - SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS								
FONTE DE RECURSOS	1984			1985			1986		
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO	82.453.535	33.854.290	116.307.825	82.453.535	33.854.290	116.307.825	82.453.535	33.854.290	116.307.825
TOTAL GERAL	82.453.535	33.854.290	116.307.825	82.453.535	33.854.290	116.307.825	82.453.535	33.854.290	116.307.825

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1800 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO PROGRAMA DE TRABALHO					
1814 - SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS DESPESAS DE CAPITAL					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1984	1985	1986	
	AGRICULTURA	25.973.920	25.973.920	25.973.920	
	ADMINISTRAÇÃO	3.065.200	3.065.200	3.065.200	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.065.200	3.065.200	3.065.200	
1814.04070211.953	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA	3.065.200	3.065.200	3.065.200	
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	829.700	829.700	829.700	
	PESQUISA FUNDAMENTAL	12.800	12.800	12.800	
1814.04100541.946	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ	12.800	12.800	12.800	
	PESQUISA APLICADA	816.900	816.900	816.900	
1814.04100552.954	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	816.900	816.900	816.900	
	PRODUÇÃO VEGETAL	20.832.600	20.832.600	20.832.600	

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984				
1800 - MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
1814 - SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
DESPESAS DE CAPITAL				
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6
	PESQUISA FUNDAMENTAL	113.300	113.300	113.300
1814.04140542.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	113.300	113.300	113.300
	SEMENTES E MUDAS	1.242.500	1.242.500	1.242.500
1814.04140801.953	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	1.242.500	1.242.500	1.242.500
	REFLORESTAMENTO	19.476.800	19.476.800	19.476.800
1814.04141041.953	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	19.476.800	19.476.800	19.476.800
	ABASTECIMENTO	462.670	462.670	462.670
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM	462.670	462.670	462.670
1814.04160551.953	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	462.670	462.670	462.670
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	561.600	561.600	561.600
	COOPERATIVISMO	388.900	388.900	388.900
1814.04181102.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	388.900	388.900	388.900
	EXTENSAO RURAL	172.700	172.700	172.700
1814.04181112.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	172.700	172.700	172.700
	ASSISTENCIA	222.150	222.150	222.150
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	222.150	222.150	222.150
1814.04814282.954	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL	222.150	222.150	222.150
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	7.880.370	7.880.370	7.880.370
	ADMINISTRACAO	562.040	562.040	562.040
	ADMINISTRACAO GERAL	554.540	554.540	554.540
1814.11070212.954	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL	554.540	554.540	554.540
	EDIFICACOES PUBLICAS	7.500	7.500	7.500
1814.11070251.946	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	7.500	7.500	7.500
	CIENCIA E TECNOLOGIA	3.740.270	3.740.270	3.740.270
	EDIFICACOES PUBLICAS	3.740.270	3.740.270	3.740.270
1814.11100251.948	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL	3.740.270	3.740.270	3.740.270
	INDUSTRIA	553.490	553.490	553.490
	TESTES E ANALISE DE QUALIDADE	553.490	553.490	553.490
1814.11620582.954	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL	553.490	553.490	553.490
	COMERCIO	3.006.570	3.006.570	3.006.570
	ADMINISTRACAO GERAL	445.800	445.800	445.800
1814.11630212.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	445.800	445.800	445.800
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM	118.000	118.000	118.000
1814.11630951.946	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	70.000	70.000	70.000
1814.11630952.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	48.000	48.000	48.000
	COMERCIALIZACAO	780.950	780.950	780.950
1814.11633532.953	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	780.950	780.950	780.950
	PROMOCAO EXTERNA DO COMERCIO	85.020	85.020	85.020
1814.11633552.946	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	74.680	74.680	74.680
1814.11633552.954	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL	10.340	10.340	10.340
	COOPERACAO INTERNACIONAL	1.576.800	1.576.800	1.576.800
1814.11634112.953	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA	1.576.800	1.576.800	1.576.800
	TURISMO	18.000	18.000	18.000
	ADMINISTRACAO GERAL	18.000	18.000	18.000
1814.11650212.897	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO	18.000	18.000	18.000
T O T A L G E R A L		33.854.290	33.854.290	33.854.290

Parecer

O Orçamento Plurianual de Investimentos foi instituído no Brasil pela Constituição de 1967, mantido pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969 (Art. 60, parágrafo único), regulado pela Lei Complementar nº 3, de 1967, posteriormente revogada pelo Ato Complementar nº 43, de 1969 (sendo este alterado pelo Ato Complementar nº 76, de 1969, e Lei Complementar nº 9, de 1970).

As tabelas inseridas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1984/1986, relativas ao Ministério da Indústria e do Comércio, herméticas, como sempre, não oferecem os esclarecimentos necessários. Restar-nos-ia, pois, apenas especular sobre as motivações da tecnocracia.

Como não somos adivinhos, pretendíamos compreender apenas os desígnios daqueles que nos enviam este documento, que fingiríamos analisar.

Cerceado e tolhido por dispositivos constitucionais, o Congresso Nacional é um simples espectador dos Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Há, precisamente, 15 anos, o Poder Executivo tornou-se onipotente, centralizador, e, desde então, passou a ordenar a Proposta de Orçamento Fiscal e criou os Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

De acordo com o § 2º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 43, de 29/1/69, alterado pelo Ato Complementar nº 76, do mesmo ano, observamos:

“§ 2º — Com a mesma duração e concepção, e obedecendo às diretrizes estabelecidas no Plano Nacional, o Poder Executivo poderá elaborar, para aprovação pelo Congresso Nacional, **planos regionais específicos para áreas de menor desenvolvimento, notadamente o Nordeste e a Amazônia.**”

O grifo é nosso.

Até hoje, os OPI datam de 68/70, 72/74, 75/77, 78/80, 81/83 e o que se nos apresenta.

O Art. 7º do mesmo Ato Complementar nº 76 estabelece que: "aplicam-se ao Orçamento Plurianual de Investimentos o Art. 65 e seus parágrafos, da Constituição".

Ou seja, o mesmo preceito constitucional que impede o Parlamento de alterar, de qualquer forma, a Proposta do Orçamento Fiscal também é válido para o OPI, o que torna sua apreciação pelo Congresso mera formalidade.

Desde então, por coincidência, ou consequência, dia a dia, mês a mês, ano a ano, a economia brasileira vem sendo prejudicada por uma crise de controle administrativo.

O resultado aí está: desemprego com taxas elevadíssimas, inflação oficial em torno de 160%, um salário mínimo que impede o trabalhador de adquirir sua alimentação básica, o consumo — base de qualquer país capitalista — praticamente estagnado, a produção em declínio, dívida interna alarmante, atrasos nos pagamentos das dívidas internacionais, dívida externa acima dos 100 bilhões de dólares, o lento genocídio provocado pela seca que assola o Nordeste e um futuro preocupante, enquanto permanecerem as diretrizes econômicas que até agora norteiam nossa economia.

Voto

Nas condições expostas, vejo-me na contingência de aprovar o Projeto de Lei nº 7/83 (CN), que "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, na parte referente ao Ministério da Indústria e do Comércio — subanexo 1800.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Milton Figueiredo, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador

José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antônio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado Fernando Collor — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Magalhães — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Uequet, (vencido) — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 140, DE 1983-CN

SUBANEXO 1900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR PARTE GERAL — ENTIDADES SUPERVISIONADAS DNOCS — DNOS — SUDECO — SUDENE

Relator: Deputado Milton Brandão

Nos termos da Mensagem nº 106, de 1983 (CN), que o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, foi evidenciado que, na sua elaboração, levou-se em conta, em todos os setores, uma política de contenção dos gastos públicos, adotando-se rigorosa seletividade de projetos.

De fato, o volume dos recursos destinados ao Ministério do Interior, particularmente, às Entidades Supervisionadas responsáveis pela execução da política desse Ministério, tem uma expressão pouco significativa. Entretanto, a lei estabelece que "o quadro de recursos e aplicação de capital será anualmente reajustado acrescentando-se-lhe as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos".

O quadro abaixo apresenta um resumo da despesa por aplicação e fonte de recursos no triênio.

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984										
RESUMO DA DESPESA POR ORÇAO, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
1900 - MINISTERIO DO INTERIOR										
APLICAÇÃO	1984			1985			1986			
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	185.938.640	133.835.060	323.773.700	185.609.580	134.164.120	323.773.700	189.035.247	134.738.453	323.773.700	
TOTAL GERAL	185.938.640	133.835.060	323.773.700	185.609.580	134.164.120	323.773.700	189.035.247	134.738.453	323.773.700	

Tendo como finalidade precípua a realização de obras que minimizem os efeitos das secas, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, é razoavelmente aquinhado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986. Com uma abrangência de cerca de 20% do território nacional, ou seja, 1,64 milhões de quilômetros quadrados, entendemos

ser este o órgão governamental responsável pela minimização do flajelo da seca. Seus recursos deveriam ser ilimitados, ao ponto de permitir a sobrevivência do nordestino nas épocas de calamidades e seu programa de trabalho deveria ser montado em prioridades que traduzissem as possibilidades de desenvolvimento regional, alcançando especialmente o homem do campo, evitando o êxodo populacional.

O DNOCS necessita, urgentemente, ser reaparelhado para que possa construir os poços artesianos, as pequenas barragens, enfim, realizar obras que possibilitem a fixação do pequeno produtor rural à terra, com um mínimo de penúria e possibilidade de trabalho. Atualmente, ele não dispõe de equipamentos e técnicos suficientes para empreender o importante trabalho que está a exigir o Polígono das Secas, para atenuar o sofrimento das suas populações.

Entendemos que as medidas postas em prática na realização de obras contra os efeitos da seca, são destituídas de grandeza e não levam em conta uma prioridade que o problema reclama. Na verdade, tudo é improvisado e continua na mesma rotina, com atrasos comprometedores, além da indiferença dos setores responsáveis pelo combate às secas.

O lençol freático da área castigada pelas secas, é imenso e poderia resolver ou, pelo menos, dar um mínimo de satisfação das necessidades de água do nordestino. Entretanto, o que vemos é um DNOCS sem condições de executar um projeto sério e de grande alcance, por falta de perfuratrizes e outros equipamentos.

É necessário que os recursos orçamentários destinados ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas tenham como pressupostos a localização no Nordeste de 30% da população brasileira, com uma participação máxima de 8% da renda nacional. Esses indicadores evidenciam que se trata de uma região muito populosa, porém de uma pobreza imensurável.

Os quadros, a seguir, especificam os recursos destinados ao DNOCS no triênio 1984/1986.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1984/1986

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
		4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS								
		4901 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS								
FONTE DE RECURSOS	APLICAÇÃO	1984			1985			1986		
		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		21.042.700	2.320.100	23.362.800	20.660.429	2.702.571	23.362.800	21.099.349	2.504.621	23.603.970
OUTRAS FONTES		328.000	17.325.000	17.653.000	328.000	11.671.500	11.999.500	328.000	11.346.000	11.674.000
DIFERENTEMENTE ARRECADADOS		328.000	2.022.000	2.350.000	328.000	2.022.000	2.350.000	328.000	2.022.000	2.350.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			15.303.000	15.303.000		9.649.500	9.649.500		9.324.000	9.324.000
INTERNAS			7.591.500	7.591.500						
EXTERNAS			7.711.500	7.711.500		9.649.500	9.649.500		9.324.000	9.324.000
TOTAL GERAL		21.370.700	19.645.100	41.015.800	20.988.429	14.373.671	35.362.300	21.427.349	12.850.621	34.277.970

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		DEPARTAMENTO DE TRABALHO			DESPESAS DE CAPITAL		
4901 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS							
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1984	1985	1986			
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19.645.100	14.373.871	13.850.621			
	ADMINISTRAÇÃO	228.700	228.700	228.700			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.700	154.700	154.700			
4901-07070214-364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	135.500	135.500	135.500			
4901-07070214-612	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DE SEDES REGIONAIS	19.200	19.200	19.200			
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	74.000	74.000	74.000			
4901-07070255-316	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE	74.000	74.000	74.000			
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.002.900	2.092.021	2.187.421			
	DÍVIDA INTERNA	1.876.200	1.965.300	2.060.700			
4901-07080332-027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	1.876.200	1.965.300	2.060.700			
	DÍVIDA EXTERNA	126.700	126.721	126.721			
4901-07080342-027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	126.700	126.721	126.721			
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.000	20.000	20.000			
	PESQUISA APLICADA	20.000	20.000	20.000			
4901-07100555-317	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS HIDRAULICAS E HIDROLOGICAS	20.000	20.000	20.000			
	PRODUÇÃO ANIMAL	32.500	32.500	32.500			
	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	32.500	32.500	32.500			
4901-07150891-738	FOMENTO A PISCICULTURA EM ACUÍDULOS	32.500	32.500	32.500			
	PRODUÇÃO E EXTENSÃO PURAL	15.000	15.000	15.000			
	PESQUISA FUNDAMENTAL	15.000	15.000	15.000			
4901-07180541-600	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	15.000	15.000	15.000			
	RECURSOS HÍDRICOS	17.346.000	11.986.650	11.367.000			
	IRRIGAÇÃO	17.131.000	11.770.650	11.152.000			
4901-07540776-380	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOMADAS D'ÁGUA	8.000	8.000	8.000			
4901-07540777-132	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO PARNAÍBA	126.000	241.500				
4901-07540777-133	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO ACARAÚ	787.500	4.074.000	2.908.500			
4901-07540777-134	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO CURU	1.858.500	2.476.000	3.559.500			
4901-07540777-135	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO JAGUAIBE	2.803.500	2.056.000	2.856.000			
4901-07540777-136	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO ACU	8.814.000					
4901-07540777-142	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO RIO DE CONTAS	913.500					
4901-07540777-145	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA EM ÁREAS DE MONTANTE	1.720.000	2.013.150	1.720.000			
4901-07540777-146	PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA	100.000	100.000	100.000			
	REGULARIZAÇÃO DE CUSPOS D'ÁGUA	110.000	110.000	110.000			
4901-07542973-578	CONSTRUÇÃO DE ACUÍDULOS PÚBLICOS NO NORDESTE	110.000	110.000	110.000			
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	105.000	105.000	105.000			
4901-07544471-740	INSTALAÇÃO DE PUCOS PÚBLICOS	105.000	105.000	105.000			
TOTAL GERAL		19.645.100	14.373.871	13.850.621			

Entre as Entidades Supervisionadas do Ministério do Interior, sob nosso exame, coube ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento a parcela mais significativa. Dentro do DNOS as dotações mais expressivas estão destinadas à Saúde e Saneamento, seguindo-se as parcelas para o

Planejamento Urbano e o Programa de Erradicação de Favelas. Aparecem, também, com destaque, os recursos destinados a Defesa Contra Inundações e o Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas e Rurais.

Os quadros a seguir apresentam um resumo da despesa e do programa de trabalho por fonte e aplicação dos recursos.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1984/1986

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
4902 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO										
APLICAÇÃO	1984			1985			1986			
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	7.712.700	21.318.200	29.030.900	8.347.960	23.020.740	31.368.700	7.240.000	23.887.530	31.127.530	
OUTRAS FONTES	1.038.300	29.881.400	30.919.700	1.012.025	48.863.225	49.875.250	1.118.100	19.768.560	20.886.660	
DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.038.300	2.271.400	3.309.700	1.012.025	21.253.225	22.265.250	1.118.100	19.768.560	20.886.660	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		27.610.000	27.610.000		27.610.000	27.610.000				
INTERNAS		27.610.000	27.610.000		27.610.000	27.610.000				
TOTAL GERAL	8.751.000	51.199.600	59.950.600	9.359.985	71.883.965	81.243.950	8.358.100	43.656.090	52.014.190	

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

14900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
PROGRAMA DE TRABALHO					
14902 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO					
DESPESAS DE CAPITAL					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	360.000	360.000	360.000	
	PROGRAMAS INTEGRADOS	360.000	360.000	360.000	
	IRRIGACAO	360.000	360.000	360.000	
4902.07400771.739	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA	360.000	360.000	360.000	
	SAUDE E SANEAMENTO	50.839.600	71.523.965	43.296.090	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.182.600	24.391.965	17.961.560	
	DIVIDA INTERNA	8.182.600	24.391.965	17.961.560	
4902.13080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	8.182.600	24.391.965	17.961.560	
	SANEAMENTO	42.657.000	47.132.000	25.334.530	
	ADMINISTRACAO GERAL	307.000	307.000	307.000	
4902.13760214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	307.000	307.000	307.000	
	EDIFICACOES PUBLICAS	550.000	550.000	550.000	
4902.13760251.741	EDIFICIO-SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE SANEAMENTO	450.000	450.000	450.000	
4902.13760253.422	ESCRITORIOS DE FISCALIZACAO E RESIDENCIAS OPERACIONAIS	100.000	100.000	100.000	
	PLANEJAMENTO URBANO	27.610.000	27.610.000		
4902.13763235.481	PROGRAMA DE ERRADICACAO DE FAVELAS	27.610.000	27.610.000		
	SANEAMENTO GERAL	8.190.000	9.990.000	11.990.000	
4902.13764481.283	SANEAMENTO AMBIENTAL EM AREAS URBANAS	300.000	300.000	300.000	
4902.13764483.248	SANEAMENTO AMBIENTAL EM AREAS RURAIS	6.050.000	8.050.000	10.050.000	
4902.13764485.207	ESTUDOS E PROJETOS NA AREA DE SANEAMENTO	1.400.000	1.200.000	1.200.000	
4902.13764487.147	SANEAMENTO AMBIENTAL NO NORTE FLUMINENSE	440.000	440.000	440.000	
	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES	6.000.000	8.675.000	12.487.530	
4902.13764587.156	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERACAO DO VALE DO MEARI-MÁ		3.875.000	8.687.530	
4902.13764587.159	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERACAO DO VALE DO RIO PARAIBUNA-MG	2.500.000	1.500.000	1.000.000	
4902.13764587.161	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERACAO DO VALE DO RIO ITAJAI-SC	1.500.000	2.300.000	2.300.000	
4902.13764587.165	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERACAO DO VALE DO JUTURNAIBA-RJ	2.000.000	1.000.000	500.000	
TOTAL GERAL		51.199.600	71.883.965	43.656.090	

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO — tem uma previsão de aplicação no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1984/1986, incluindo "Recursos do Tesouro", de "Outras Fontes" e "Diretamente Arrecadados" de Cr\$2.522.500.000,00, por exercício financeiro. A parte mais expressiva, origina-se de "Recursos do Te-

souro", com o montante de Cr\$2.518.000.000,00, para cada ano do triênio. Os recursos originários de "Outras Fontes" e "Diretamente Arrecadados", são insignificantes e representam uma aplicação anual de apenas Cr\$ 9.000.000,00.

Os quadros abaixo apresentam o resumo da despesa por fonte de recursos, aplicação e programa de trabalho.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1984/1986

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
		1990 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISORADAS								
		1994 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE								
APLICAÇÃO		1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		2.127.460	390.540	2.518.000	2.127.460	390.540	2.518.000	2.127.460	390.540	2.518.000
OUTRAS FONTES		2.500	2.000	4.500	2.500	2.000	4.500	2.500	2.000	4.500
DIRETAMENTE ARRECADADOS		2.500	2.000	4.500	2.500	2.000	4.500	2.500	2.000	4.500
TOTAL GERAL		2.129.960	392.540	2.522.500	2.129.960	392.540	2.522.500	2.129.960	392.540	2.522.500

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

4900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL		
4904 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-ESTE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	392.540	392.540	392.540
	ADMINISTRACAO	226.540	226.540	226.540
	ADMINISTRACAO GERAL	226.540	226.540	226.540
4904.07070214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	162.000	162.000	162.000
4904.07070216.059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMISSAO ESPECIAL DE MATO GROSSO	64.540	64.540	64.540
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	50.000	50.000	50.000
	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO	50.000	50.000	50.000
4904.07090402.546	COORDENACAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	50.000	50.000	50.000
	PROGRAMAS INTEGRADOS	66.000	66.000	66.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA	60.000	60.000	60.000
4904.07400313.602	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	60.000	60.000	60.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	6.000	6.000	6.000
4904.07402172.023	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000	6.000	6.000
	URBANISMO	50.000	50.000	50.000
	PLANEJAMENTO URBANO	50.000	50.000	50.000
4904.07583231.644	DESENVOLVIMENTO DE AREAS URBANAS	50.000	50.000	50.000
TOTAL GERAL		392.540	392.540	392.540

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, pelo volume dos recursos que lhe estão destinados no triênio em exame, situa-se em segundo lugar. Observo, porém, que os valores de maior expressão em suas despesas de capital estão destinados a amortização e encargos de financiamentos das dívidas interna e externa. Na parte que diz respeito mais propriamente as atividades

des fins da SUDENE, sobressai o apoio a indústria, com apoio ao desenvolvimento da indústria regional.

Seguem nos quadros abaixo o resumo da despesa por fonte de recursos e aplicações no triênio, além do programa de trabalho com despesas de capital.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1984/1986

VALORES EM LRS 1.000,00 DE 1984

RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
14900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISORADAS										
14905 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE										
APLICACAO	1984			1985			1986			
FONTE DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	26.866.240	27.665.060	54.531.300	26.937.503	27.593.797	54.531.300	27.032.400	27.498.900	54.531.300	
OUTRAS FONTES	5.734.745	3.404.255	9.139.000	5.734.745	3.404.255	9.139.000	5.734.745	3.404.255	9.139.000	
DIRETAMENTE APLICADOS	5.734.745	3.404.255	9.139.000	5.734.745	3.404.255	9.139.000	5.734.745	3.404.255	9.139.000	
TOTAL GERAL	32.600.985	31.069.315	63.670.300	32.672.248	30.998.052	63.670.300	32.767.145	30.903.155	63.670.300	

					VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
14900 - MINISTERIO DO INTERIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS							
PROGRAMA DE TRABALHO							
14905 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE					DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986			
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	31.069.315	30.998.052	30.903.155			
	ADMINISTRACAO	174.100	174.100	174.100			
	ADMINISTRACAO GERAL	174.100	174.100	174.100			
4905.07070214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	174.100	174.100	174.100			
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	27.269.690	27.198.427	27.103.530			
	DIVIDA INTERNA	125.500	125.500	125.500			
4905.07080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	125.500	125.500	125.500			
	DIVIDA EXTERNA	27.144.190	27.072.927	26.978.030			
4905.07080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	27.144.190	27.072.927	26.978.030			
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	228.255	228.255	228.255			
	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO	228.255	228.255	228.255			
4905.07090402.546	COORDENACAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	228.255	228.255	228.255			
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	150.420	150.420	150.420			
	PROMOCAO AGRARIA	150.420	150.420	150.420			
4905.07181121.648	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	150.420	150.420	150.420			
	PROGRAMAS INTEGRADOS	239.200	239.200	239.200			
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS	180.250	180.250	180.250			
4905.07400453.004	ESTUDOS E PESQUISAS DE RECURSOS NATURAIS	180.250	180.250	180.250			
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	58.950	58.950	58.950			
4905.07402172.023	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	58.950	58.950	58.950			
	ENERGIA ELETRICA	68.000	68.000	68.000			
	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	68.000	68.000	68.000			
4905.07512673.010	APOIO A PROJETOS ENERGETICOS	68.000	68.000	68.000			
	INDUSTRIA	2.790.050	2.790.050	2.790.050			
	PROMOCAO INDUSTRIAL	2.790.050	2.790.050	2.790.050			
4905.07623463.011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA REGIONAL	2.790.050	2.790.050	2.790.050			
	SANEAMENTO	149.600	149.600	149.600			
	SANEAMENTO GERAL	149.600	149.600	149.600			
4905.07764483.003	APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO	149.600	149.600	149.600			
TOTAL GERAL		31.069.315	30.998.052	30.903.155			

O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, não traduz, pelos recursos ali contidos, que a Nação, como um todo, tem deveres inalienáveis para com o Nordeste brasileiro.

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste SUDENE — criada a cerca de 25 anos para servir de principal meio de desenvolvimento do Nordeste, não fracassou em si mesma, entretanto, não pôde desempenhar o papel transcendental que lhe compete por não lhe terem as autoridades federais implementado de recursos financeiros suficientes e, ainda mais, pelo lamentável confisco dos poucos recursos que lhe eram destinados através do mecanismo dos incentivos fiscais, recursos orçamentários e outros.

Entendemos ser urgente uma reforma da Constituição Federal que nos possibilite participar, de fato e de direito, na elaboração do Orçamento da União, como um todo. As normas atuais nos permite, apenas, homologar a proposta enviada ao Congresso pelo Presidente da República.

No caso particular da SUDENE, ressaltamos ponto de vista externado pelo seu atual Superintendente, Dr. Valfrido Salmito Filho, em conferência realizada na Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, quando afirmou que "O Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste, na época em que continha as contribuições do Congresso era bem mais eficaz e representativo dos anseios da Região.

Enquanto não se optar por uma estrutura e modelo de crescimento econômico mais equitativo e mais justo, a miséria será sempre agravada no Nordeste. A marginalização da Região no processo de desenvolvimento nacional, não pode mais continuar. É urgente desenvolver-se aquela porção do território pátrio, desconcentrando sua industrialização que se fez em pólos metropolitanos com insuficiente capacidade de interiorização do progresso fomentando a agropecuária.

Tendo em vista que em outras partes do Orçamento Plurianual de Investimentos em exame, deverão prover também aplicações da União na Região Nordeste, temos a esperança de que o que está previsto na proposta da SUDENE, mesmo reconhecidamente insuficiente, possa alcançar, ainda que parcialmente, seus objetivos, em prol do desenvolvimento da região e melhoria do nível de vida de sua população.

Como já frisamos, lamentamos que as normas constitucionais e a própria sistemática orçamentária em vigor não nos permitam uma maior participação na elaboração orçamentária e, assim, uma contribuição mais efetiva para a correção dos desníveis regionais.

PARECER.

Face ao exposto, e não tendo sido apresentadas emendas a esta parte que nos coube relatar, somos impelidos a aprovar o Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN), que trata do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, Subanexo 4900 Ministério do Interior — Parte Geral e Entidades Supervisionadas: 4901-Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, 4902-Departamento Nacional de Obras e Saneamento; 4904-Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e 4905-Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, nos termos da proposta do Senhor Presidente da República.

Sala da comissão mista de orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Milton Brandão, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães (com restrições) — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Muller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Angelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna

PARECER Nº 141, DE 1983-CN

Subanexo 1900 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas: PROJETO RONDON — FUNAI E SUDAM

Relator: Deputado Manoel Ribeiro

De acordo com o disposto no Ato Complementar nº 43 e no art. 66 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

Designados pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento para relatar a parte do projeto referente a Fundação Projeto Rondon, Fundação Nacional do Índio e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, cumpre-nos apresentar a V. Ex^{as} o seguinte relatório e parecer.

O Orçamento Plurianual de Investimentos é um instrumento técnico concebido com o objetivo de aperfeiçoar os programas de investimentos públicos, garantindo-lhes apoio financeiro para sua execução e continuidade.

Diz o Ato Complementar nº 43, em seu art. 5, caput:

“Respeitadas as diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, o Orçamento Plurianual de Investimentos, que abrangerá período de três anos, considerará exclusivamente as despesas de capital.”

Apesar da expressa determinação lega a proposta em exame, com a de OPIs anteriores, considera inclusive despesas correntes, com base na convicção de que a falta de previsão de recursos para tais dispêndios levaria a uma falsa disponibilidade para os investimentos públicos, tornando a programação irrealista.

Outra razão é que muitos projetos relevantes, em áreas prioritárias se efetivam mediante despesas classificadas como correntes pela técnica orçamentária.

E ainda, concluiu-se que a efetivação de investimentos exige encargos de manutenção, cuja previsão orçamentária se faz indispensável.

No entanto, o agravamento da situação econômica nacional determinou uma nova dominante: compelido pela necessidade de conter o déficit do setor público o governo imprimiu tal austeridade ao programa de investimentos federais, colocando-o sob risco de se tornar um instrumento nulo.

Os quadros seguintes traduzem a programação de investimentos de cada um dos órgãos a que nos referimos — Fundação Projeto Rondon, Fundação Nacional do Índio e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — e ainda a previsão de suas despesas correntes, mediante a indicação da fonte de recursos.

FUNDAÇÃO PROJETO RONDON

VALORES EM LRS 1.000,00 DE 1984

RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
1984										
1985										
1986										
APLICAÇÃO	1984			1985			1986			
FONTE DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	4.475.000	135.000	4.610.000	4.475.000	135.000	4.610.000	4.475.000	135.000	4.610.000	
OUTRAS FONTES	1.003.000	72.000	1.075.000	1.003.000	72.000	1.075.000	1.003.000	72.000	1.075.000	
DIRETAMENTE ARRECADADOS	18.000	2.000	20.000	18.000	2.000	20.000	18.000	2.000	20.000	
DIVERSAS	985.000	70.000	1.055.000	985.000	70.000	1.055.000	985.000	70.000	1.055.000	
TOTAL GERAL	5.475.000	207.000	5.685.000	5.475.000	207.000	5.685.000	5.475.000	207.000	5.685.000	

VALORES EM R\$ 1.000,00 DE 1984

14900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO			DESPESAS DE CAPITAL
14914 - FUNDACAO PROJETO RONDON					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
4914-07440214-364	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	207.000	207.000	207.000	
	ENSINO SUPERIOR	207.000	207.000	207.000	
	ADMINISTRACAO GERAL	207.000	207.000	207.000	
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	207.000	207.000	207.000	
TOTAL GERAL		207.000	207.000	207.000	

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

DOCUMENTO		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICACAO								
PLURIANUAL										
14900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
14912 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO										
APLICACAO		1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		16.256.000	50.000	16.306.000	16.256.000	50.000	16.306.000	16.256.000	50.000	16.306.000
OUTRAS FONTES		1.050.000	350.000	1.400.000	1.050.000	350.000	1.400.000	1.050.000	350.000	1.400.000
DIVERSAS		1.050.000	350.000	1.400.000	1.050.000	350.000	1.400.000	1.050.000	350.000	1.400.000
TOTAL GERAL		17.306.000	400.000	17.706.000	17.306.000	400.000	17.706.000	17.306.000	400.000	17.706.000

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

14900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
14912 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	400.000	400.000	400.000
	ASSISTENCIA	400.000	400.000	400.000
	ASSISTENCIA AO SILVICOLA	400.000	400.000	400.000
4912-15814841-645	INSTALACAO E MELHORIA DE POSTOS INDIGENAS	15.000	15.000	15.000
4912-15514842-550	PACIFICACAO DE TRIBOS ARREDIAS	5.000	5.000	5.000
4912-15814843-530	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS	380.000	380.000	380.000
TOTAL GERAL		400.000	400.000	400.000

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1966

ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO									
		1900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS									
		1903 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA									
FONTE DE RECURSOS	APLICAÇÃO	1984			1985			1986			TOTAL
		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO		3.475.890	190.110	3.670.000	3.475.890	190.110	3.670.000	3.475.890	190.110	3.670.000	
OUTRAS FONTES		2.043.200	1.876.800	3.920.000	2.043.200	1.876.800	3.920.000	2.043.200	1.876.800	3.920.000	
DIRETAMENTE ARRECADADOS		2.043.200	1.876.800	3.920.000	2.043.200	1.876.800	3.920.000	2.043.200	1.876.800	3.920.000	
TOTAL GERAL		5.523.090	2.066.910	7.590.000	5.523.090	2.066.910	7.590.000	5.523.090	2.066.910	7.590.000	

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO			
1903 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA		DESPESAS DE CAPITAL			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1984	1985	1986	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.066.910	2.066.910	2.066.910	
	ADMINISTRAÇÃO	340.110	340.110	340.110	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.110	340.110	340.110	
4903.07070214.364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	340.110	340.110	340.110	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	35.600	35.600	35.600	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	35.600	35.600	35.600	
4903.07090402.546	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	35.600	35.600	35.600	
	Ciência e tecnologia	170.000	170.000	170.000	
	PESQUISA FUNDAMENTAL	150.000	150.000	150.000	
4903.07100543.004	ESTUDOS E PESQUISAS DE RECURSOS NATURAIS	150.000	150.000	150.000	
	ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICOS	20.000	20.000	20.000	
4903.07102965.739	HIDROLOGIA E CLIMATOLOGIA DA REGIÃO AMAZÔNICA	20.000	20.000	20.000	
	PROGRAMAS INTEGRADOS	678.300	678.300	678.300	
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	640.800	640.800	640.800	
4903.07400313.602	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	640.800	640.800	640.800	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	37.500	37.500	37.500	
4903.07402172.023	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	37.500	37.500	37.500	
	URBANISMO	38.900	38.900	38.900	
	PLANEJAMENTO URBANO	38.900	38.900	38.900	
4903.07583231.644	DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS URBANAS	38.900	38.900	38.900	
	INDÚSTRIA	700.000	700.000	700.000	
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	700.000	700.000	700.000	
4903.07623463.011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA REGIONAL	700.000	700.000	700.000	
	SANEAMENTO	100.000	100.000	100.000	
	SANEAMENTO GERAL	100.000	100.000	100.000	
4903.07764483.003	APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO	100.000	100.000	100.000	
TOTAL GERAL		2.066.910	2.066.910	2.066.910	

É o relatório. Não foram apresentadas emendas.

Somos pela aprovação do projeto na parte referente às entidades supervisionadas: Fundação Projeto Rondon, Fundação Nacional do Índio e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, nos termos em que se propõe.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Manoel Ribeiro, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José

Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado Fernando Collor — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER
Nº 142 DE 1983—CN

Subanexo 1900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR — Entidades Supervisionadas — SUDESUL e CODEVASF

Relator: **Deputado Nilton Alves**

Relatório

Coube-nos a tarefa de examinar a proposta relativa ao Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986 no que tange à agência de De-

envolvimento da Região Sul e da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL) figura no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1984/1986, conforme o Projeto de Lei de Meios, em exame no Congresso Nacional, com os seguintes destaques:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
		1900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS								
		1906 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL								
FONTE DE RECURSOS	APLICACAO	1984			1985			1986		
		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		2.424.200	5.911.200	8.335.400	1.803.190	6.532.210	8.335.400	1.803.000	6.532.400	8.335.400
TOTAL GERAL		2.424.200	5.911.200	8.335.400	1.803.190	6.532.210	8.335.400	1.803.000	6.532.400	8.335.400

Verifica-se que, durante o triênio, os recursos alocados à SUDESUL se mantiveram nos mesmos montantes globais.

O Programa de Trabalho da SUDESUL, relativo às Despesas de Capital é a seguinte:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO			
1906 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL		DESPESAS DE CAPITAL			
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	5.911.200	6.532.210	6.532.400	
	ADMINISTRACAO	46.000	46.000	46.000	
	ADMINISTRACAO GERAL	46.000	46.000	46.000	
4906.07070214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	46.000	46.000	46.000	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	24.200	8.210		
	DIVIDA INTERNA	24.200	8.210		
4906.07080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	24.200	8.210		
	PROGRAMAS INTEGRADOS	3.821.000	3.196.000	3.196.000	
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS	3.114.000	2.274.000	2.274.000	
4906.07400453.239	APROVEITAMENTO DA LAGOA MIRIM	2.816.000	256.000	256.000	
4906.07400455.222	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO LITORAL SUL DE SANTA CATARINA	298.000	2.018.000	2.018.000	
	IRRIGACAO	707.000	922.000	922.000	
4906.07400775.436	PROGRAMA DE POCOS E ACUDES NA REGIAO SUL	707.000	922.000	922.000	
	URBANISMO	64.000	64.000	64.000	
	PLANEJAMENTO URBANO	64.000	64.000	64.000	
4906.07583231.644	DESENVOLVIMENTO DE AREAS URBANAS	64.000	64.000	64.000	
	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE	936.000	2.045.000	2.045.000	
	DEFESA CONTRA A EROSAO	936.000	2.045.000	2.045.000	
4906.07774553.242	PROGRAMA ESPECIAL DE CONTROLE DA EROSAO DO NOROESTE DO PARANA	936.000	2.045.000	2.045.000	
	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.020.000	1.173.000	1.181.400	
	PROGRAMACAO ESPECIAL	1.020.000	1.173.000	1.181.400	
4906.07881837.148	RECONPOSICAO DO SISTEMA VIARIO REGIONAL NO OESTE DO PARANA	1.020.000	1.173.000	1.181.400	
TOTAL GERAL		5.911.200	6.532.210	6.532.400	

Procedendo-se a análise do quadro acima, observa-se que, no decorrer do triênio, alguns Programas sofreram esvaziamento de recursos, enquanto outros receberam maciças dotações, ou sejam: Aproveitamento da Lagoa Mirim que

em 1984 será contemplado com Cr\$ 2.816.000.000,00, em 1985 e 1986 receberá somente Cr\$ 256.000.000,00, respectivamente, o que nos induz interpretar que o referido Programa terá, ao final do triênio, cumprido a sua finalidade; De-

envolvimento Integrado do Litoral Sul de Santa Catarina que, em 1984, terá Cr\$ 298.000.000,00 e, em 1986, receberá Cr\$ 2.018.000.000,00, respectivamente; Programa ESpecial de Controle da Erosão do Noroeste do Paraná que de Cr\$ 936.000.000,00, em 1984, passará para Cr\$ 2.045.000.000,00 em 1985 e 1986. Nos demais Programas poucas modificações significativas aconteceram.

Convém ressaltar que esses recursos provêm de uma única fonte, o Tesouro Nacional.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CODEVASF)

A companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), criada com o objetivo de apoiar o desenvolvimento rural integrado, estudos básico, nos perímetros irrigados, áreas como transportes, energia, comunicações, saneamento, habitação, cooperativismo e principalmente programas de irrigação e projetos de assentamento de famílias e colonização, recebeu dotações para o triênio 1984/1986, conforme a discriminação do quadro abaixo:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
ORÇAMENTO PLURIANUAL										
4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
4913 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO										
APLICAÇÃO	1984			1985			1986			
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	13.742.000	65.800	13.807.800	13.720.000		13.720.000	13.720.000			13.720.000
OUTRAS FONTES	1.850.000	15.739.000	17.589.000	1.850.000	28.589.500	30.439.500	1.850.000	4.358.000	6.208.000	
DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.850.000	200.000	2.050.000	1.850.000	200.000	2.050.000	1.850.000	200.000	2.050.000	
OPERACÕES DE CRÉDITO		15.539.000	15.539.000		28.389.500	28.389.500		4.158.000	4.158.000	
EXTERNAS		15.539.000	15.539.000		28.389.500	28.389.500		4.158.000	4.158.000	
TOTAL GERAL	15.592.000	15.804.800	31.396.800	15.570.000	28.589.500	44.159.500	15.570.000	4.358.000	19.928.000	

Observa-se que, em relação aos recursos do Tesouro Nacional, os valores destinam-se às Despesas Correntes (Custeio) e as de Outras Fontes, as Diretamente Arrecadadas e as Operações de Crédito Externas, terão parcelas gravadas para Despesas Correntes e o restante para investimentos ou Despesas de Capital.

Constata-se, ainda, que em 1984 e 1985 serão alocados grande massa de recursos para o setor de investimentos, dando continuidade aos Programas estabelecidos pela CODEVASF, o que não acontecerá em 1986.

No quadro abaixo encontra-se o Programa de Trabalho com o detalhamento dos diversos programas e projetos afetos à CODEVASF:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

4900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHG				
4913 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO				
DESPESAS DE CAPITAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
4913.03080332.027	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	65.800		
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	65.800		
	DIVIDA INTERNA	65.800		
	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	65.800		
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15.739.000	28.589.500	4.358.000
4913.07070214.364	ADMINISTRACAO	200.000	200.000	200.000
	ADMINISTRACAO GERAL	200.000	200.000	200.000
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000	200.000	200.000
	RECURSOS HIDRICOS	15.539.000	28.389.500	4.158.000
	IRRIGACAO	15.539.000	28.389.500	4.158.000
4913.07540771.594	FORTELECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	761.000	3.965.000	4.158.000
4913.07540777.149	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SAO FRANCISCO	6.070.000	4.800.000	
4913.07540777.150	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA	8.708.000	19.624.500	
TOTAL GERAL		15.804.800	28.589.500	4.358.000

Deduz-se do quadro acima apresentado que os Programas que receberão maior aporte de recursos em 1984 e 1985 são: Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo São Francisco Cr\$ 6.070.000.000,00 e Cr\$ 4.800.000.000,00, respectivamente

e o Aproveitamento Hidroagrícola em Juazeiro/Petrolina com dotações orçadas em Cr\$ 8.708.000.000,00 para e Cr\$ 19.624.500.000,00 para 1985. Já o Fortalecimento do Setor Pesqueiro só a partir de 1985 é que começará receber maior soma de recursos.

Voto do Relator

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7, de 1983-CN, na parte referente ao Ministério do Interior — Anexo II — Entidades Supervisionadas — 4906 Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL) e 4913 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Nilton Alves, Relator — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 143 DE 1983-CN

Subanexo 1900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS: TERRITÓRIOS E SUFRAMA

Relator: Deputado Mauro Sampaio

Relatório

Nos termos constitucionais o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Congresso Nacional a Proposta relativa ao Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1984/1986.

Por indicação da Comissão Mista de Orçamento, honra-me relatar a Parte referente ao Ministério do Interior — Anexo II — Entidades Supervisionadas — 4909 Território Federal do Amapá, 4910 Território Federal de Roraima e 4908 Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Para o Triênio 1984/1986, o Território Federal do Amapá foi contemplado com recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos nos montantes visualizados no quadro abaixo:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL										
RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
4909 - TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ										
APLICAÇÃO										
FONTE DE RECURSOS										
1984										
1985										
1986										
CORRENTES										
CAPITAL										
TOTAL										
TESOURO	18.803.800	779.300	19.583.100	18.803.808	779.292	19.583.100	18.803.808	779.292	19.583.100	
OUTRAS FONTES	12.500	2.344.800	2.357.300	12.500	684.800	697.300	12.500	684.800	697.300	
DIRETAMENTE ARRECADADOS	12.500	684.800	697.300	12.500	684.800	697.300	12.500	684.800	697.300	
OPERACÕES DE CRÉDITO		1.660.000	1.660.000							
INTERNAS		1.660.000	1.660.000							
TOTAL GERAL	18.816.300	3.124.100	21.940.400	18.816.308	1.464.092	20.280.400	18.816.306	1.464.092	20.280.400	

Observa-se, no entanto, que a maior fonte de recursos é proveniente do Tesouro Nacional e o restante de Outras Fontes.

Do montante dos recursos alocados pelo Tesouro Nacional 96,0% estão destinados a atender às Despesas Correntes no triênio.

Já as Despesas de Capital correspondem a 15,0%, em 1984 e nos anos de 1985 e 1986 a 7,21%.

O Programa de Trabalho do Território Federal do Amapá, relativos à Despesas de Capital, no triênio, e o seguinte:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
4900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
PROGRAMA DE TRABALHO					
4909 - TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA					
DESPESAS DE CAPITAL					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	819.300	819.292	819.292	
	ADMINISTRACAO	40.000	40.000	40.000	
	ADMINISTRACAO GERAL	40.000	40.000	40.000	
4909.03070212.499	ADMINISTRACAO DO TERRITORIO FEDERAL	40.000	40.000	40.000	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	779.300	779.292	779.292	
	DIVIDA INTERNA	779.300	779.292	779.292	
4909.03080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	779.300	779.292	779.292	
	AGRICULTURA	4.800	4.800	4.800	
	PRODUCAO ANIMAL	4.800	4.800	4.800	
	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	4.800	4.800	4.800	
4909.04150881.648	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	4.800	4.800	4.800	
	HABITACAO E URBANISMO	1.770.000	110.000	110.000	
	HABITACAO	1.660.000			
	HABITACOES URBANAS	1.660.000			
4909.10573165.481	PROGRAMA DE ERRADICACAO DE FAVELAS	1.660.000			
	URBANISMO	110.000	110.000	110.000	
	PLANEJAMENTO URBANO	110.000	110.000	110.000	
4909.10583231.644	DESENVOLVIMENTO DE AREAS URBANAS	110.000	110.000	110.000	
	SAUDE E SANEAMENTO	115.000	115.000	115.000	
	SANEAMENTO	115.000	115.000	115.000	
	SANEAMENTO GERAL	115.000	115.000	115.000	
4909.13764483.144	IMPLANTACAO DE SISTEMAS URBANOS DE SANEAMENTO	115.000	115.000	115.000	
	TRANSPORTE	415.000	415.000	415.000	
	TRANSPORTE RODOVIARIO	415.000	415.000	415.000	
	RODOVIAS	415.000	415.000	415.000	
4909.16885311.357	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA BASICA	285.000	285.000	285.000	
4909.16885312.551	CONSERVACAO DE RODOVIAS	130.000	130.000	130.000	
TOTAL GERAL		3.124.100	1.464.092	1.464.092	

Os recursos que se destacaram na apreciação do quadro acima são destinados aos investimentos em Habitação e Urbanismo Cr\$ 1.770.000.000,00, no exercício de 1984, caindo para Cr\$ 110.000.000,00, nos exercícios seguintes. Os demais Programas se mantêm no mesmo ritmo de aplicações, no decorrer do triênio.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

O Território Federal de Roraima por sua vez, contará com recursos constantes do quadro abaixo:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984										
DOCUMENTO PLURIANUAL										
RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICACAO										
4900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
4911 - TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA										
APLICACAO	1 9 8 4			1 9 8 5			1 9 8 6			
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	11.110.600	14.800	11.125.400	11.110.290	15.110	11.125.400	11.110.290	15.110	11.125.400	
OUTRAS FONTES	80.000		80.000	80.000		80.000	80.000		80.000	
DIRETAMENTE ARRECADADOS	80.000		80.000	80.000		80.000	80.000		80.000	
TOTAL GERAL	11.190.600	14.800	11.205.400	11.190.290	15.110	11.205.400	11.190.290	15.110	11.205.400	

Analisando o quadro acima, constatamos que o Tesouro Nacional destinará, em 1984, 1985 e 1986, os mesmos valores das dotações, ou seja: Cr\$ 11.125.400.000,00. Os Diretamente Arrecadados, por sua vez, contribuirá com Cr\$ 80.000.000,00, em cada um dos anos do triênio.

Já a Despesa de Capital do Território Federal de Roraima para o triênio, é a seguinte:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
14900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			PROGRAMA DE TRABALHO		
14911 - TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA			DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	14.800	15.110	15.110	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14.800	15.110	15.110	
	DIVIDA INTERNA	14.800	15.110	15.110	
4911.03080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	14.800	15.110	15.110	
TOTAL GERAL		14.800	15.110	15.110	

E todas as Despesas de Capital se destinam a dar cobertura a Amortização e Encargos de Financiamento.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA)

A Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) contará, para o triênio 1984/1986, com recursos do Tesouro Nacional e os Diretamente Arrecadados, nos montantes previstos no quadro abaixo:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984										
ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
		1984			1985			1986		
FONTES DE RECURSOS	APLICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		732.500		732.500	732.500		732.500	732.500		732.500
OUTRAS FONTES		1.444.000	9.766.200	11.210.200	1.444.000	9.766.200	11.210.200	1.444.000	9.766.200	11.210.200
DIRETAMENTE ARRECADADOS		1.444.000	9.766.200	11.210.200	1.444.000	9.766.200	11.210.200	1.444.000	9.766.200	11.210.200
TOTAL GERAL		2.176.500	9.766.200	11.942.700	2.176.500	9.766.200	11.942.700	2.176.500	9.766.200	11.942.700

Convém ressaltar que os recursos Diretamente Arrecadados, se constituem na maior fonte de dotações alocadas à SUFRAMA.

O quadro abaixo demonstra o Programa de Trabalho da SUFRAMA, relativo a aplicação de recursos destinados aos investimentos e as Despesas de Capital:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
14900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			PROGRAMA DE TRABALHO		
14908 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS			DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.766.200	9.766.200	9.766.200	
	ADMINISTRACAO	158.000	158.000	158.000	
	ADMINISTRACAO GERAL	158.000	158.000	158.000	
4908.07070214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	158.000	158.000	158.000	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	540.000	540.000	540.000	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTACAO	540.000	540.000	540.000	
4908.07090402.546	COORDENACAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	540.000	540.000	540.000	
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIOES	5.520.000	5.520.000	5.520.000	
	COLONIZACAO	1.570.000	1.570.000	1.570.000	
4908.07390673.001	IMPLANTACAO DO DISTRITO AGROPECUARIO DE MANAUS	1.570.000	1.570.000	1.570.000	
	PROMOCAO INDUSTRIAL	3.950.000	3.950.000	3.950.000	
4908.07393461.669	IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS	3.950.000	3.950.000	3.950.000	
	PROGRAMAS INTEGRADOS	3.548.200	3.548.200	3.548.200	
	ASSISTENCIA FINANCEIRA	3.548.200	3.548.200	3.548.200	
4908.07400313.602	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3.328.200	3.328.200	3.328.200	
4908.07400315.476	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA	220.000	220.000	220.000	
TOTAL GERAL		9.766.200	9.766.200	9.766.200	

Verificamos, na apreciação do quadro acima, que o Programa Desenvolvimento de Microrregiões será contemplado com Cr\$ 5.520.000.000,00 subdivididos em Colonização Cr\$ 1.570.000.000,00 e Promoção Industrial Cr\$ 3.328.200.000,00, sendo que os demais são pouco significativos.

Voto do Relator

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7, de 1983 — CN, na parte referente ao Ministério do Interior — Anexo II — Entidades Supervisionadas — 4909 Território Federal do Amapá, 4.910 Território Federal de Roraima e 4908 Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Mauro Sampaio, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado Fernando Collor — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Depu-

tado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 144, DE 1983 — CN

SUBANEXO 2000 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Relator: Senador José Fragelli

Nos termos das disposições constitucionais pertinentes, encaminhou o Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional o projeto de lei em anexo, o qual tem por escopo aprovar o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1984 a 1986, compreendo-nos relatar, nesse passo, o subanexo 2000, relativo ao Ministério da Justiça.

A proposição em tela, estima as despesas de capital para o referido período em 14 trilhões, 313 bilhões, 349 milhões e 24 mil cruzeiros, distribuídos nos exercícios em questão de forma a prever para 1984 a quantia de 5 trilhões, 442 bilhões, 545 milhões e 888 mil cruzeiros, para 1985 a importância de 4 trilhões, 702 bilhões, 173 milhões, 949 mil cruzeiros e para 1986, 4 trilhões, 168 bilhões, 629 milhões, 187 mil cruzeiros, contempla o Ministério da Justiça com recursos da ordem de 3 bilhões, 904 milhões, 768 mil; 5 bilhões, 91 milhões, 724 mil e 4 bilhões, 973 milhões, 323 mil cruzeiros, respectivamente.

A discriminação dos mencionados valores, consoante os programas de trabalho, prevista no projeto em pauta, acha-se assim disposta:

		VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
PROGRAMA DE TRABALHO				
2000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	JUDICIARIA	2.205.582	3.350.538	3.472.137
	PROCESSO JUDICIARIO	848.860	816.860	816.860
	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO AL PROCESSO JUDICIARIO	60.223	60.223	60.223
2000.02040142-153	DEFESA DOS INTERESSES DA UNIAO EM JULIZO	60.223	60.223	60.223
	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	586.150	536.150	536.150
2000.02040153-072	REFORMULACAO E SISTEMATIZACAO PENITENCIARIA	576.924	546.924	526.924
2000.02040154-372	ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO PENAL	9.226	9.226	9.226
	ADMINISTRACAO GERAL	115.200	115.200	115.200
2000.02040215-613	APARELHAMENTO E INSTALACAO DO EDIFICIO-SEDE NO DISTRITO FEDERAL E DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	115.200	115.200	115.200
	EDIFICACOES PUBLICAS	107.267	107.267	107.267
2000.02040255-519	CONSTRUCAO E AQUISICAO DE PREDIOS PARA AS PROCURADORIAS REGIONAIS	107.267	107.267	107.267
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.310.722	1.547.678	1.429.277
	DIVIDA INTERNA	1.310.722	1.547.678	1.429.277
2000.02080332-027	AMORTIZACAO E ENLARGOS DE FINANCIAMENTO	1.310.722	1.547.678	1.429.277
	HABITACAO	24.000	24.000	24.000
	HABITACOES URBANAS	24.000	24.000	24.000
2000.02573161-748	UNIDADES HABITACIONAIS NOS TERRITORIOS FEDERAIS	24.000	24.000	24.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	783.836	783.836	783.836
	ADMINISTRACAO	746.518	746.518	746.518
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	19.925	19.925	19.925
2000.03070202-001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	7.250	7.250	7.250
2000.03070202-002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA	2.175	2.175	2.175
2000.03070202-156	SUPERVISAO E COORDENACAO DA EXECUCAO DA POLITICA NACIONAL DE TRANSITO	4.000	4.000	4.000
2000.03070202-163	ESTUDOS DA ORGANIZACAO POLITICA, DA CIDADANIA E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS	3.000	3.000	3.000
2000.03070204-370	ACOMPANHAMENTO, ELABORACAO, CONSOLIDACAO E ANALISE DE MATERIA LEGISLATIVA	2.000	2.000	2.000
2000.03070206-264	MANUTENCAO DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO	1.500	1.500	1.500
	ADMINISTRACAO GERAL	31.943	31.943	31.943
2000.03070212-010	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	4.500	4.500	4.500
2000.03070214-364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.543	25.543	25.543
2000.03070214-371	ESTUDOS DE ORGANIZACAO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.200	1.200	1.200
2000.03070216-335	MANUTENCAO DO CONSELHO SUPERIOR DE CENSURA	700	700	700
	DOCUMENTACAO E BIBLIOGRAFIA	40.650	40.650	40.650
2000.03070222-158	GUARDA E CONSERVACAO DE DOCUMENTOS HISTORICOS	25.650	25.650	25.650
2000.03070226-339	RESTAURACAO, CONSERVACAO E ENLACEACAO DE DOCUMENTOS	15.000	15.000	15.000

PROGRAMA DE TRABALHO		VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
2000 - MINISTERIO DA JUSTICA		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	DIVULGACAO OFICIAL	650.000	650.000	650.000
2000.03070232.164	SERVICOS GRAFICOS	130.000	130.000	130.000
2000.03070232.444	ATIVIDADES A LARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE NOTICIAS	20.000	20.000	20.000
2000.03070234.375	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	500.000	500.000	500.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	4.000	4.000	4.000
2000.03074282.225	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	4.000	4.000	4.000
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.918	6.918	6.918
	CONTROLE INTERNO	6.918	6.918	6.918
2000.03080322.011	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	6.918	6.918	6.918
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	25.100	25.100	25.100
	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO	19.900	19.900	19.900
2000.03090402.305	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO	19.900	19.900	19.900
	COORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO	2.000	2.000	2.000
2000.03090422.195	REPRESSAO AO ABUSO DO PODER ECONOMICO	2.000	2.000	2.000
	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	3.200	3.200	3.200
2000.03090433.372	IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS	3.200	3.200	3.200
	CIENCIA E TECNOLOGIA	4.500	4.500	4.500
	PESQUISA APLICADA	4.500	4.500	4.500
2000.03100552.957	ATIVIDADES A LARGO DA FUNDACAO PETRONIO PORTELLA	4.500	4.500	4.500
	SERVICOS DE INFORMACOES	800	800	800
	SERVICOS DE INFORMACAO E CONTRA-INFORMACAO	800	800	800
2000.03291692.303	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANCA NACIONAL	800	800	800
	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	917.350	917.350	917.350
	SEGURANCA PUBLICA	917.350	917.350	917.350
	PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500	1.500	1.500
2000.06300242.019	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES	1.500	1.500	1.500
	EDIFICACOES PUBLICAS	335.000	335.000	335.000
2000.06300253.378	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE UNIDADES REGIONAIS	335.000	335.000	335.000
	POLICIAMENTO CIVIL	559.200	559.200	559.200
2000.06301741.393	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	481.200	481.200	481.200
2000.06301746.336	MANUTENCAO DA POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS	78.000	78.000	78.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	7.650	7.650	7.650
2000.06302172.160	FORMACAO DE POLICIAIS	7.650	7.650	7.650
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	14.000	14.000	14.000
2000.06305735.242	AUMENTO DA CAPACIDADE DA SEGURANCA DE TRANSITO	14.000	14.000	14.000
TOTAL GERAL		3.904.768	5.091.724	4.973.323

A maior provisão, sobre esse aspecto, refere-se à área judiciária, destacando-se aí os programas de custódia e reintegração social e a reformulação e sistematização penitenciária, seguindo-se o volume de verbas para o Fundo de Imprensa Nacional, a defesa nacional e segurança pública.

No que concerne às previsões para o período, por unidades, os valores mais significativos destinam-se ao Departamento Penitenciário Federal, Departamento de Polícia Federal, Departamento de Imprensa Nacional e Ministério Público Federal, órgãos estes que detêm mais de 94% (noventa e quatro por cento) dos recursos a serem alocados, no triênio, ao Ministério da Justiça.

É de se registrar que no vigente Orçamento Plurianual de Investimentos, cujo período se completa neste exercício, as despesas de capital atribuídas ao Ministério da Justiça, a valores de 1981, somaram 1 bilhão, 880 milhões, 546 mil cruzeiros, enquanto que a previsão para o próximo período, a valores de 1984, atinge a cifra de 13 bilhões, 969 milhões, 815 mil cruzeiros.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Tratando-se de análise meramente formal, face ao restrito âmbito de exame da matéria, nada temos a opor à proposição, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador José Fragelli, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senador Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edson Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Uequed — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 145, DE 1983-CN**SUBANEXO 2100 — MINISTÉRIO DA MARINHA****Relator: Deputado Siegfried Heuser**

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 106, de 1983-CN (nº 315, de 1983, na origem), submete à consideração do Congresso Nacional o presente Projeto de Lei, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1984 e 1987".

A Constituição, no parágrafo único do art. 60, determina "que as despesas de Capital obedecerão ainda a orçamentos plurianuais de investimentos..." Assim sendo, tais despesas, além de constarem do orçamento anual, deverão ser, específica e especialmente, fixadas em orçamentos plurianuais.

O Orçamento Plurianual de Investimentos é o documento que fixa por um período de três anos, a programação das Despesas de Capital, de acordo com as diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento e indica os recursos que, anualmente, deverão ser destinados à sua execução, os quais po-

dem ser orçamentários ou extra-orçamentários, inclusive os financiamentos controlados ou previstos, de origem interna ou externa.

Foi instituído no Brasil pela Constituição Federal de 1967, mantido pela Emenda Constitucional nº 1/69 (art. 60, parágrafo único), e regulado pela Lei Complementar nº 3/67, posteriormente revogada pelo Ato Complementar nº 43/69 (sendo este alterado pelo Ato Complementar nº 76/69 e Lei Complementar nº 9/70).

Faz parte de um processo integrado de Planejamento-Programação Orçamentária, que tem como instrumentos básicos o PND, OPI e OPA.

A Mensagem, encaminhando o presente Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos, ressalta que as despesas de capital programadas para o período 1984/1986 terão para seu financiamento um volume de recursos da ordem de Cr\$ 14.313,3 bilhões, a preços de 1984. Desta soma, as receitas do Tesouro constituem-se na fonte mais importante, correspondendo a aproximadamente 85% do total.

Para melhor explanação, temos o quadro a seguir:

Cr\$ 1.000,00

Recursos	1984	1985	1986	Triênio
Tesouro	4.242.354.380	4.033.764.610	3.893.346.563	12.169.465.553
Outras Fontes	1.200.191.581	608.409.339	275.282.624	2.143.883.471
Total	5.442.545.888	4.702.173.949	4.168.629.187	14.313.349.024

Quanto à unidade que devemos analisar, o Ministério da Marinha, a programação da despesa, por fonte de recursos, está assim discriminada:

Fontes de Recursos	1984			1985		
	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	TOTAL
Tesouro	401.671.664	134.982.546	536.654.210	395.033.260	112.749.628	507.782.888
Total	401.671.664	134.982.546	536.654.210	395.033.260	112.749.628	507.782.888

1986			
Fontes de recursos	Correntes	Capital	Total
Tesouro	394.647.059	145.354.929	540.001.988
Total	394.647.059	145.354.929	540.001.988

No triênio considerado, as funções e programas do Ministério da Marinha mais bem aquinhoados, dentro da estratégia de trabalho elaborada, podem ser assim visualizados:

Função/Programas

Cr\$ 1.000,00 de 1984			
Especificação	1984	1985	1986
DEFESA NACIONAL E			
SEGURANÇA PÚBLICA	133.166.615	110.933.697	143.538.998
Administ. Financeira	22.171.903	20.708.758	57.067.864
<u>Defesa Naval</u>	110.750.531	89.980.758	86.226.953
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.071.312	1.071.312	1.071.312
Ensino de Segundo Grau	1.003.253	1.003.253	1.003.253
SAÚDE E SANEAMENTO	145.060	145.060	145.060
ASSISTÊNCIA E PREVIDEN			
CIA	1.794	1.794	1.794
TRANSPORTE	597.765	597.695	597.695

Analisando estes valores, salientamos a dotação maciça consignada ao Programa de Defesa Naval, que viabilizará a consecução da atividade-fim a que se propõe o Ministério da Marinha, qual seja a de zelar pela segurança nacional, tarefa que lhe foi delegada constitucionalmente.

As despesas de capital do Ministério da Marinha distribuem-se pelas seguintes unidades orçamentárias, abaixo discriminadas.

Cr\$ 1.000,00 de 1984			
Especificação	1984	1985	1986
Secretaria Geral da Marinha	134.946.546	112.713.628	145.318.929
Tribunal Marítimo	36.000	36.000	36.000
Total	134.982.546	112.749.628	145.354.929

O enunciado de números, dos números acima, é a mera reprodução do que se consigna na proposta orçamentária encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, sem que, ao mesmo Congresso seja possível conhecer das prioridades e propósitos significativos de cada uma das parcelas.

Vale dizer, envia-se ao Congresso Nacional infinitas rubricas de órgãos e números, sem que a proposta seja acompanhada de um mínimo de elucidações e esclarecimentos, quer da evolução de receitas e despesas, quer quanto ao detalhe do destino de cada uma das rubricas.

Cresce de curioso e inusitado o procedimento, quando é sabido e consabido que o Congresso Nacional está de todo despreparado para suas funções de elaboração orçamentária, sem contar sequer com órgãos adequados para o seu estudo, muito menos para o acompanhamento de uma execução orçamentária. Cremos, aliás, se tenha institucionalizado a indigência técnica, visivelmente estimulada ou então explorada pelo Poder Executivo.

Em resumo, as considerações acima caracterizam, quem sabe, mais do que os decretos-leis, a marginalização do Congresso Nacional de sua função principal, qual seja a da elaboração orçamentária.

Dito isso, de forma açodada pelos prazos, diga-se que o assunto será retomado, a nível do Parlamento, para a criação de sistemas e provimentos capazes de, pelo menos, poder-se dizer aos Deputados e Senadores o que é que exatamente estão votando, ao aprovar a proposta orçamentária da União para os próximos exercícios.

Se possível e admitido dentro do chamado processo de reabertura, devolva-se ao Congresso suas prerrogativas, inclusive no Campo Orçamentário ou, então, tire-se-lhe essas atribuições, sob pena de perpetuar-se a convência com a mentira, pois nada mais do que isso representa a aprovação de coisa não conhecida.

Com essas observações que me parecem absolutamente necessárias em nome de um mínimo de dignidade que deve presidir as ações do Congresso, não resta nesta altura outra alternativa senão de concordar mais uma vez com esse procedimento convencional. Oxalá seja o último procedimento nessas condições.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Siegfried Heuser — Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Nilson Gibson — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Nilton Alves — Deputado Almicar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 146, DE 1983-CN

SUBANEXO 2200 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Relator: Senador Guilherme Palmeira

Nos termos constitucionais, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, mediante Mensagem nº 106, de 1983 (CN), nº 315/83, na origem, o Projeto de Lei sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

Da Mensagem encaminhadora do Projeto, esclarece o Senhor Presidente que:

“As despesas de capital programadas para o período 1984/1986 terão para seu financiamento um volume de recursos da ordem de Cr\$ 14.313,3 bilhões, a preços de 1984. Deste montante, as Receitas do Tesouro constituem-se na fonte mais importante, porquanto sua participação no triênio corresponde a cerca de 85% do total. O quadro a seguir mostra a composição desses recursos:

Cr\$ 1.000,00

RECURSOS	1984	1985	1986	TRIÊNIO
- <u>TESOURO</u>	4.242.354.380	4.033.764.610	3.893.346.563	12.169.465.553
- <u>OUTRAS FONTES</u>	1.200.191.508	668.409.339	275.282.624	2.143.883.471
<u>TOTAL</u>	<u>5.442.545.888</u>	<u>4.702.173.949</u>	<u>4.168.629.187</u>	<u>14.313.349.024</u>

Ao Ministério das Minas e Energia, na Proposta de OPI, para o Triênio 1984/86, estão alocados recursos da ordem de Cr\$411.183.875.000,00 (quatrocentos e onze bilhões, cento e oitenta e três milhões e oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), a preços de 1984. Deste total, 48,60% referem-se a Despesas de Capital e 51,40% a Despesas Correntes.

Verificamos estar o Orçamento Plurianual de Investimentos do MME perfeitamente compatibilizado com o Orçamento anual, para 1984, e que já foi objeto de nossa análise, referente ao programa de trabalho e que será executado pelas seguintes unidades orçamentárias:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE			DESPESAS DE CAPITAL		
2200 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA					
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6	
2201	GABINETE DO MINISTRO	45.000	45.000	45.000	
2202	SECRETARIA GERAL	61.803.380	58.803.380	58.383.380	
2203	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISICNADAS	3.843.739	4.330.038	4.330.038	
2204	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	25.000	25.000	25.000	
2205	DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES	4.450	4.450	4.450	
2206	CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO	584.500	584.500	584.500	
2207	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	50.100	50.100	50.100	
2208	DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	1.268.900	1.268.900	1.268.900	
2209	DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUCAO MINERAL	827.498	807.498	757.498	
2210	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	10.700	10.700	10.700	
2211	CONSULTORIA JURIDICA	7.250	7.250	7.250	
T O T A L G E R A L		68.470.517	65.936.816	65.466.816	

Vale lembrar ainda, a respeito da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que esta entidade tem orçado para o triênio, com recurso do Tesouro, o global de Cr\$ 12.503.815.000,00 (doze bilhões, quinhentos e três milhões e oitocentos e quinze mil cruzeiros) para fazer face a suas despesas de capital.

Salientamos, ainda, que as dotações constantes do Projeto estão a preços de 1984, e, sendo assim, para os exercícios de 1984/85/86 a Lei de Meios, nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, estabelece não só a possibilidade de alteração dessas importâncias, mediante abertura de créditos adicionais, como também serão corrigi-

das monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais, para os exercícios de 1985 e 1986.

Não foram apresentadas emendas a este Subanexo.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei, na parte referente ao Ministério das Minas e Energia.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Guilherme Palmeira, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 147, DE 1983-CN

Subanexo 2300 — Ministério da Previdência e Assistência Social
Relator: Senador Hélio Gueiros.

Com a Mensagem nº 315, de 29 de agosto de 1983, o Chefe do Poder Executivo submete à apreciação do Congresso Nacional "Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1984/1986".

Reza o texto constitucional, em seu artigo 62, parágrafo 3º:

"Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no orçamento plurianual de investimentos ou sem prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações que anualmente constarão do orçamento durante o prazo de sua execução."

Países como o Brasil que se encontram em via de desenvolvimento exigem investimentos vultosos para a realização de obras públicas capazes de permitir a implementação dos planos de crescimento econômico. Dada a sua natureza e importância freqüentemente exigem espaçamento temporal excedente a um exercício financeiro. Daí a previsão constitucional. Como argumento observa M. G. Ferreira Filho, ao comentar o parágrafo citado:

"... o dispositivo em tela visa a impedir que sofram os investimentos, cuja execução leva tempo superior ao de um exercício financeiro, eventuais percalços, fruto de soluções de continuidade e de va-

riações na composição da equipe governamental. Assim condiciona a execução de tais investimentos à previsão no orçamento plurianual de investimentos ... tais recursos deverão ser, por força do artigo 60, parágrafo único, incluídos em cada ano no orçamento do exercício, a fim de serem operantes."

O preceito é salutar. Destina-se a programar o ritmo e a natureza dos investimentos necessários ao desenvolvimento nacional. A submissão da matéria ao controle parlamentar tem por escopo permitir uma avaliação política das diretrizes, opções e prioridades estabelecidas pelas autoridades executivas.

Com relação à matéria, ocorre fenômeno similar àquele já por nós apontado relativamente ao Projeto de Lei de Meios. A falta de uma regulamentação adequada, a imprecisão com que são apresentados os elementos fundamentais de avaliação, **a ampla possibilidade que se outorga ao Poder Executivo de alterar as decisões parlamentares através do anômalo instrumento normativo denominado decreto-lei, acabam por tolher toda a eficácia à aprovação congressual.**

A balbúrdia econômico-financeira em que se encontra a Nação é, em grande parte, fruto do vasto discricionarismo reconhecido ao Executivo em tal assunto. Pouco adianta elaborar projetos, programas ou planos, quando se verifica dia a dia serem eles executados ao sabor das conveniências e interesses episódicos ou circunstanciais.

O teor da Mensagem 315/83 revela que o mesmo espírito contracionista e recessivo em matéria econômica que inspirou a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 1984 presidiu igualmente a proposta trienal de investimentos. Afirma-se que "na elaboração deste instrumento ficou evidenciada em todos os setores a política de contenção dos gastos públicos". **Evidencia-se a indisfaçável ingerência dos credores externos na formulação da política de inversões de capital.**

Alega-se que a "programação trienal de investimentos encontra nas projeções de receita sua principal determinante". Olvida-se, entretanto, que esta se encontra diretamente vinculada ao ritmo de atividade econômica, ao estímulo que seja dado à atividade produtiva, ao papel de fomento que o Estado resolva adotar no campo da produção de bens e riquezas. Considerando a opção recessiva adotada pelo governo para os próximos anos por força, sobretudo, dos condicionamentos e exigências externas, **torna-se praticamente inviável lograr um nível de receita compatível com as necessidades sociais.**

A única alternativa que se assevera viável para a romper o círculo vicioso seria o desatrelamento da economia nacional das imposições vindas dos centros financeiros externos. Isto, no entanto, implicaria numa corajosa atitude de rompimento com os banqueiros internacionais, voltando a atividade produtiva essencialmente para o atendimento das necessidades internas. Ao que se vê, no momento, não parecem as autoridades executivas dispostas a tanto.

As despesas de capital previstas para o período 1984/1986 montam a Cr\$ 14.313.349.024.000,00 (quatorze trilhões, trezentos e treze bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões e vinte e quatro mil cruzeiros) dos quais cerca de 85% (oitenta e cinco por cento) são oriundos de receitas do Tesouro. O espaçamento, no tempo, dos recursos previstos obedece à seguinte programação.

Em CR\$1.000,00			
RECURSOS	1984	1985	1986
TESOURO	4.242.354.380	4.033.764.610 . . .	3.893.346.563
OUTRAS FONTES .	1.200.191.508	668.409.339 . . .	275.282.624
TOTAIS ANUAIS	5.442.545.888	4.702.173.949	4.168.629.187

Verifica-se sem grande dificuldade estar projetada uma progressiva redução no nível dos investimentos, fato que assume maior gravidade quando se considera o nível assustador de depreciação da moeda.

Cumpra-se examinar especificamente a situação do Ministério da Previdência e Assistência Social. O quadro geral da despesa de capital, para o triênio 1984/1986 revela o Poder Executivo com uma participação da ordem de

99,79% (noventa e nove e setenta e nove centésimos por cento) do montante global assim distribuídos:

		Em CR\$ 1.000,00
1984	1985	1986
5.430.976.633	4.690.613.695	4.157.515.723

O Ministério que nos cabe relatar participa com tão-somente 0,01% (um centésimo por cento) espalhados em valores absolutos da seguinte forma:

		Em CR\$ 1.000,00
1984	1985	1986
642.670	642.670	642.670

Ressalte-se que do montante acima discriminado, para cada ano, Cr\$ 557.670.000,00 correspondem a recursos do Tesouro e Cr\$ 85.000.000,00 a recursos de outras fontes.

A especificação da despesa de capital, por unidade orçamentária integrante do MPAS, guarda valores constantes para todo o período. Cabe esclarecer que a Central de Medicamentos recebe a grande maioria dos recursos alocados ao órgão, ou seja Cr\$ 473.200.000,00 que correspondem a 84,85% (oitenta e quatro e oitenta e cinco centésimos por cento) do total. A seguir, por ordem decrescente, vêm, respectivamente, o Departamento de Administração (Cr\$ 60.950.000,00 — 10,93%), a Secretaria Geral das Entidades Supervisionadas (Cr\$ 10.000.000 — 1,79%), o Gabinete do Ministro (Cr\$ 2.468.000 — 0,44%), a Secretaria Geral (Cr\$ 2.190.000 — 0,39%) e outras unidades de menos importância.

Analisando a proposta sob a ótica das funções integrantes do Ministério, encontramos a Saúde como sendo a de maior importância relativa (Cr\$ 473.200.000 — 84,85%) seguida da administração (Cr\$ 64.781.000 — 11,62%), assistência (Cr\$ 11.979.000 — 2,15%), previdência (Cr\$ 3.252.000 — 0,58%), planejamento governamental (Cr\$ 2.190.000 — 0,39%), administração financeira (Cr\$ 1.389.000 — 0,25%) e, finalmente, serviços de informações (Cr\$ 879.000 — 0,16%).

Os elementos constantes da proposição não permitem um acurado exame da matéria, muito menos uma avaliação sobre as prioridades escolhidas. Por outro lado, as considerações expendidas no início do parecer ora apresentado evidenciam que a falta de adequada regulamentação do instituto tornam a participação congressual meramente simbólica.

A rejeição da iniciativa seria de todo inviável visto ter como consequência impossibilitar a realização de qualquer investimento excedente do prazo de um ano.

Ante o exposto, lamentando que até o presente não tenha a maioria que apóia o governo se deixado sensibilizar pela premente necessidade de serem revistas as normas aplicáveis à elaboração orçamentária, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7, de 1983, na parte relativa ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

À proposta não foram apresentadas emendas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Hélio Gueiros, Relator — Senador

José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Uequed — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegeried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 148, DE 1983-CN

SUBANEXO 2400 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Relator: Deputado Wilson Falcão

Através da Mensagem nº 106/83-CN (na origem, 315/83), o Senhor Presidente da República, atendendo a dispositivos constitucionais, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7/83-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) para o triênio 1984-1986.

Designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, cabe-nos relatá-lo na parte concernente ao Poder Executivo, MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, Código 2400.

Uma das inovações introduzidas na sistemática orçamentária a partir de 1967, o OPI representa hoje peça de fundamental importância na administração dos recursos da União, ao lado da Lei de Meios Anua e do Plano de Desenvolvimento Nacional (PND), abrangente do quinquênio.

Em consonância com a Mensagem do Senhor Presidente da República, a programação das despesas de investimentos da União para o triênio 1984-1986 prevê um montante de recursos da ordem, a preços de 1984, de Cr\$ 14.313,3 bilhões, dos quais 85% provirão de receitas do Tesouro. Mostra-o o seguinte quadro:

	<u>R\$ 1.000,00</u>			
<u>Recursos</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>Triênio</u>
Tesouro	4.242.354.380	4.033.764.610	3.893.346.563	12.169.465.553
Outras Fontes	1.200.354.380	668.409.339	275.282.624	2.143.883.471
Total	<u>5.442.545.888</u>	<u>4.702.173.949</u>	<u>4.168.629.187</u>	<u>14.313.349.024</u>

Ao Ministério das Relações Exteriores, com procedência apenas do tesouro Nacional, são destinadas dotações, no triênio de que se trata, para investimentos:

ANOS	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL
1984	201.110.275	17.139.725	218.250.000
1985	201.516.369	17.133.631	218.650.000
1986	208.705.269	9.792.731	218.498.000
TRIÊNIO	611.331.903	44.066.087	655.398.000

Trabalho elaborado por técnicos, cumpre acentuar que o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) para o triênio 1984-1986 representa uma programação realística, dentro das possibilidades econômico-financeiras da Nação.

No tocante à parte do Ministério das Relações Exteriores, não foram oferecidas emendas.

Assim, nosso parecer é no sentido da aprovação da proposta apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Wilson Falcão, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edson Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 149, DE 1983 - CN

Súbanexo 2500 — Ministério da Saúde

Relator: Senador Lourival Baptista

Por força de dispositivos constitucionais e na forma estabelecida pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o Projeto de lei nº 7, de 1983 (CN), que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI), para o triênio 1984/1986”.

Na parte referente ao Ministério da Saúde, estão previstos recursos - procedentes exclusivamente do Tesouro - no montante de Cr\$ 981.162.050.000,00 (novecentos e oitenta e um bilhões, cento e sessenta e dois milhões e cinquenta mil cruzeiros), discriminados, em cada exercício, da seguinte maneira:

	Cr\$ 1.000,00,00 de 1984
1984	-----319.925.309
1985	-----330.149.691
1986	-----331.087.050
T O T A L	-----981.162.050

No período, as dotações das Unidades do Ministério são as seguintes:

DESPESA DE CAPITAL		Cr\$ 1.000,00 de 1984		
UNIDADES	1984	1985	1986	
SECRETARIA GERAL	16.911.755	21.791.456	22.957.155	
SECRETARIA GERAL-ENTIDADES SUPERVISIONADAS	15.653.584	20.678.471	20.688.953	
SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA	4.043.000	4.043.600	4.044.100	
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.000	41.000	41.000	
SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	91.200	91.200	91.200	
SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	43.512	43.512	43.512	
TOTAL GERAL	36.784.051	46.689.239	47.865.920	

Destacam-se, no quadro anterior para as Despesas de Capital, as unidades: SECRETARIA GERAL E SECRETARIA GERAL — ENTIDADES SUPERVISIONADAS, a primeira com Cr\$ 16.911.755 mil, Cr\$ 21.791.456 mil e Cr\$ 22.957.155 mil, respectivamente, nos três anos do triênio; a segunda, na mesma ordem, com Cr\$ 15.653.584 mil, Cr\$ 20.668.471 mil e Cr\$ 20.688.953 mil. Todavia, com dotações expressivas, embora a nível inferior das duas primeiras, figurem também as destinadas à: SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA; SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE:

Cabe-nos observar, face aos presentes dados, que o Ministério da Saúde, na sua programação de trabalho para o triênio a que se refere a Proposta Orçamentária em exame, atribui primordial importância a ações que convergem, prevenindo ou agindo com vistas à erradicação de doenças epidêmicas ou endêmicas, para a melhoria do quadro sanitário nacional.

A população, como ninguém ignora, é a maior das riquezas de que dispõe qualquer País. Mas, é uma riqueza sempre sujeita ao desgaste, provocado pela subnutrição; pela ação direta de numerosas enfermidades sem contra-partida de uma assistência ambulatorial e hospitalar na escala do necessário; e pela existência de condições precárias de higiene no espaço urbano ou rural por ela ocupado.

A boa política sanitária para o caso brasileiro estará representada, pois, pela objetivação de ações e de programas que visem a eliminação progressiva — na rapidez possível — dos fatores de desgaste a que nos referimos.

Não importa se, em alguns casos, o crescimento dos problemas supera o alcance da ação desenvolvida para eliminá-los. A vida de uma nacionalidade é, invariavelmente, um longo e difícil processo que avança em direção ao futuro.

O que importa é manter o seu sentido ascendente, atendendo ao que se pode, na faixa ampla de tudo quanto precisa ser feito. O mais importante, sempre — e isso tem extrema significação no campo sanitário, em particular — é manter a continuidade de uma política voltada para o essencial, a única justificável, quando persiste uma exigüidade flagrante, de recursos, ante a extensão do que precisaria ser atendido.

É sob esse ângulo, achamos, que deve ser vista e avaliada agora — face à conjuntura inflacionária grave, que invalida os planejamentos plurianuais — a Proposta em exame para o período 1984/1986.

Ao presente Projeto, na parte relativa ao Ministério da Saúde, não foram apresentadas emendas.

Opinamos, assim, concluindo, pela aprovação da parte atinente ao Ministério da Saúde, no Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN) que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1984/1986.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador José Lins — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorin — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 150, DE 1983-CN

SUBANEXO 2600 — MINISTÉRIO DO TRABALHO

Relator: Senador Hélio Gueiros

O Senhor Presidente da República submete a apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

Por designação da Presidência da Comissão Mista de Orçamento, cabe-nos relatar a parte relativa ao Ministério do Trabalho.

Com relação a unidade que devemos analisar, vale destacar que lhe serão destinados em 1984, Cr\$ 81.329.163.000,00, em 1985, Cr\$ 66.082.452.000,00 e em 1986, Cr\$ 66.778.430.000,00.

Estes quadros mostram os recursos alocados ao Ministério:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO DA DESPESA POR EXERCÍCIO, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
2600 - MINISTÉRIO DO TRABALHO										
FONTE DE RECURSOS	1984			1985			1986			TOTAL
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	54.415.772	26.913.391	81.329.163	59.209.284	6.873.168	66.082.452	59.869.158	6.909.272	66.778.430	
TOTAL GERAL	54.415.772	26.913.391	81.329.163	59.209.284	6.873.168	66.082.452	59.869.158	6.909.272	66.778.430	

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984				
PROGRAMA DE TRABALHO				
2600 - MINISTERIO DO TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	TRABALHO	26.913.391	6.873.168	6.909.272
	ADMINISTRACAO	292.000	292.000	292.000
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	10.000	10.000	10.000
2600.14070202.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	10.000	10.000	10.000
	ADMINISTRACAO GERAL	277.000	277.000	277.000
2600.14070212.010	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	11.000	11.000	11.000
2600.14070214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	266.000	266.000	266.000
	DIVULGACAO OFICIAL	5.000	5.000	5.000
2600.14070234.031	COORDENACAO DE COMUNICACAO SOCIAL	5.000	5.000	5.000
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.918.550	2.493.276	2.493.276
	CONTROLE INTERNO	4.240	4.240	4.240
2600.14080322.011	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	4.240	4.240	4.240
	DIVIDA EXTERNA	2.914.310	2.489.036	2.489.036
2600.14080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	2.914.310	2.489.036	2.489.036
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	13.489	13.489	13.489
	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO	13.489	13.489	13.489
2600.14090402.005	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO	13.489	13.489	13.489
	SERVICOS DE INFORMACOES	280	280	280
	SERVICOS DE INFORMACAO E CONTRA-INFORMACAO	280	280	280
2600.14291692.003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANCA NACIONAL	280	280	280
	ENSINO SUPLETIVO	16.424.471	142.319	37.296
	ADMINISTRACAO GERAL	36.696	36.696	36.696
2600.14450214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	36.696	36.696	36.696
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	16.387.775	1.623	600
2600.14452175.163	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE MAO-DE-OBRA	16.387.775	1.623	600
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	33.025	33.925	34.825
	ADMINISTRACAO GERAL	3.025	3.025	3.025
2600.14470214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.025	3.025	3.025
	ASSISTENCIA FINANCEIRA	30.000	30.900	31.800
2600.14470316.180	CONTRIBUICAO PARA O FUNDO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO	30.000	30.900	31.800
	SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	8.000	8.000	8.000
	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA PROTECCAO NO TRABALHO	8.000	8.000	8.000
2600.14794794.703	COORDENACAO E ORIENTACAO DA POLITICA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	8.000	8.000	8.000
	RELACOES DO TRABALHO	7.223.576	3.869.879	4.000.106
	ADMINISTRACAO GERAL	10.300	10.300	10.300
2600.14800212.379	MANUTENCAO DE ORGAOS DE DELIBERACAO COLETIVA	10.300	10.300	10.300
	PROCESSAMENTO DE DADOS	29.000	29.000	29.000
2600.14800242.165	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES	29.000	29.000	29.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA	3.291.860	3.617.603	3.757.230
2600.14800316.161	CONTRIBUICAO PARA A CGIA ESPECIAL EMPREGO E SALARIO	1.646.060	1.971.203	2.111.430
2600.14800316.162	CONTRIBUICAO PARA O FUNDO DE ASSISTENCIA AO DESEMPREGADO	1.645.800	1.645.800	1.645.800
	ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO	4.000	4.000	4.000
2600.14804734.164	COORDENACAO E ORIENTACAO DA POLITICA DO BEM-ESTAR DO TRABALHADOR	4.000	4.000	4.000
	FISCALIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO	3.858.040	199.200	199.200
2600.14804751.310	CONSTRUCAO, AQUISICAO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS DO TRABALHO	3.658.840		
2600.14804752.187	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DO TRABALHO	184.000	184.000	184.000
2600.14804752.189	COORDENACAO E FISCALIZACAO DAS NORMAS DE PROTECCAO AO TRABALHO	15.200	15.200	15.200
	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	30.376	30.376	30.376
2600.14804772.142	COORDENACAO E ORIENTACAO DA POLITICA SALARIAL	4.600	4.600	4.600
2600.14804772.193	COORDENACAO E ORIENTACAO DA POLITICA DE MAO-DE-OBRA	16.376	16.376	16.376
2600.14804772.397	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	4.000	4.000	4.000
2600.14804774.705	COORDENACAO E ORIENTACAO DA POLITICA DE IMIGRACAO	5.400	5.400	5.400
TOTAL GERAL		26.913.391	6.873.168	6.909.272

Por unidades orçamentárias, este o detalhamento:

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE		VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
2600 - MINISTÉRIO DO TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
2601	GABINETE DO MINISTRO	25.300	25.300	25.300
2602	SECRETARIA GERAL	22.636.434	6.254.151	6.289.355
2604	SECRETARIA GERAL - ORGAOS REGIONAIS DO TRABALHO	3.842.840	184.000	184.000
2605	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	4.240	4.240	4.240
2606	DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES	280	280	280
2607	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	15.200	15.200	15.200
2608	SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO	8.600	8.600	8.600
2609	SECRETARIA DE MAO-DE-OBRA	16.376	16.376	16.376
2610	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	266.000	266.000	266.000
2611	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	11.000	11.000	11.000
2614	SERVICO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO	33.025	33.925	34.825
2615	SERVICO NACIONAL DE FORMACAO PROFISSIONAL RURAL	36.696	36.696	36.696
2616	SECRETARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	8.000	8.000	8.000
2617	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	4.000	4.000	4.000
2618	SECRETARIA DE IMIGRACAO	5.400	5.400	5.400
TOTAL GERAL		26.913.391	6.873.168	6.909.272

Os Quadros I e II anexos mostram o resumo da Despesa de Capital, a título de Recursos do Tesouro, previstos para o triênio, respectivamente por função e programa, e por aplicação.

Os dados constantes da proposta de Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986 compatibilizam-se com os dispositivos legais que regem a matéria.

Não foram apresentadas emendas na parte referente ao Ministério do Trabalho.

Os aspectos formais que norteiam a elaboração orçamentária estão devidamente observados.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN) — Orçamento Plurianual de Investimentos, no tocante ao Ministério do Trabalho.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Hélio Gueiros, Relator — Senador

José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		TOTAL DO TRIÊNIO		
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	
T R A B A L H O	26.913.391	<u>100</u>	6.873.168	<u>100</u>	6.909.272	<u>100</u>	40.695.831	<u>100</u>	
	ADMINISTRAÇÃO	1,08	292.000	4,25	292.000	4,23	876.000	2,15	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.918.550	10,84	2.493.276	36,27	2.493.276	36,09	7.905.102	19,42
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	13.489	0,05	13.489	0,20	13.489	0,19	40.467	0,10
	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	280	0,01	280	0,01	280	0,01	840	0,01
	ENSINO SUPLETIVO	16.424.471	61,03	142.319	2,07	37.296	0,54	16.604.086	40,80
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	33.025	0,12	33.925	0,49	34.825	0,50	101.775	0,25
	SEGURANÇA,HIGIENE E MED.DO TRAB.	8.000	0,03	8.000	0,12	8.000	0,11	24.000	0,06
	RELAÇÕES DO TRABALHO	7.223.576	26,84	3.889.879	56,59	4.030.106	58,33	15.143.561	37,21
T O T A L	26.913.391	100	6.873.168	100	6.909.272	100	40.695.831	100	

FONTE: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

ANEXO - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86

REGIÃO DA DESPESA POR FONTES E APLICAÇÃO - RECURSOS DO TESOURO

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO III

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
DESPESAS CORRENTES	54.415.772	66,91	59.209.284	89,60	59.869.158	89,65	173.494.214	81,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.913.391	33,09	6.873.168	10,40	6.909.272	10,35	40.695.831	19,00
TOTAL	81.329.163	100,00	66.082.452	100,00	66.778.430	100,00	214.190.045	100,00

FONTE: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

PARECER Nº 151, DE 1983-CN

Subanexo 2.700 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — PARTE GERAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS — PORTOBRÁS, EBTU e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.

Relator: Deputado Ozanan Coelho

Relatório

Nos termos do parágrafo único do art. 60 da Constituição Federal e na forma prevista no Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 106, de 1983, submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7, de 1983-CN, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/86".

Coube-nos examinar, por honrosa designação do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, a parte relativa ao Ministério dos Transportes — Parte Geral e Entidades Supervisionadas — Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU e Empresa de Navegação da Amazônia S.A.

Em concordância com as diretrizes gerais do governo e com a política de contenção dos gastos públicos imposta pela difícil situação econômica do País, as despesas de capital do Ministério dos Transportes e de seus órgãos vinculados são estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/86, com recursos de Todas as Fontes, em Cr\$ 4.429.070.435.000,00 (quatro trilhões, quatrocentos e vinte e nove bilhões, setenta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), a preços de 1984, da seguinte forma:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**Despesas de Capital**

1984/86

Em Cr\$ milhões

ORIGEM DOS RECURSOS	1984	1985	1986	TOTAL TRIÊNIO	Part. %
Tesouro	819.255,2	943.711,8	1.025.929,3	2.788.896,4	62
Outras Fontes ¹	1.029.156,1	481.067,1	129.658,7	1.639.882,0	38
TOTAL	1.848.411,3	1.424.779,0	1.155.880,0	4.429.070,4	100

(1) Incluem: Operações de créditos internas e externas, Recursos diretamente arrecados, Convênios e Outras Fontes Diversas.

Deve ser ressaltado que do montante estimado para as despesas de capital com recursos de Todas as Fontes, no referido triênio, Cr\$ 4.394.969.167.000,00 (quatro trilhões, trezentos e noventa e quatro bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil cruzeiros) que representam 99% destinam-se aos programas das Entidades Supervisionadas e Cr\$ 134.101.278.000,00 (cento e trinta e quatro bilhões, cento e um milhões, duzen-

tos e setenta e oito mil cruzeiros) aos das unidades orçamentárias que integram a estrutura básica do Ministério.

A distribuição das despesas de capital com recursos do Tesouro entre as unidades orçamentárias do Ministério dos Transportes é demonstrada no quadro seguinte:

DESPESAS DE CAPITAL
POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
1984/86

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE			
2700 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES		DESPESA DE CAPITAL	
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985
2701	GABINETE DO MINISTRO	5.560	5.960
2702	SECRETARIA GERAL	11.061.846	11.061.846
2703	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	207.985.484	932.441.110
2704	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	31.000	31.000
2705	DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES	500	500
2706	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	105.200	105.200
2708	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	6.700	6.700
2710	CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	2.550	2.550
2711	SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE	56.000	56.000
TOTAL GERAL		219.255.240	242.711.866

Como a quase totalidade das despesas de capital do Ministério dos Transportes são referentes às Entidades Supervisionadas e estas são examinadas se-

paradamente, passamos à apreciação dos orçamentos daqueles que devemos relatar.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. — PORTOBRÁS

em Cr\$ 437.255.579.000,00 (quatrocentos e trinta e sete bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil cruzeiros).

O Orçamento Plurianual de Investimentos, na parte relativa à Empresa de Portos do Brasil S.A. estima as despesas de capital durante o triênio 1984/86

Os dispêndios anuais e as fontes de recursos são visualizados no quadro a seguir:

DESPESAS DE CAPITAL DA PORTOBRÁS

ORIGEM DOS RECURSOS	1984/86			Em Cr\$ 1.000,00	
	1984	1985	1986	TOTAL TRIÊNIO	Partic. %
Tesouro	105.422.980	98.223.400	117.841.719	321.488.099	74
Outras Fontes ¹	68.784.368	46.793.112	190.000	115.767.480	26
TOTAL	174.207.348	145.016.512	118.031.719	437.255.579	100

(1) Incluem: Operações de créditos internas e externas, Recursos diretamente arrecadados e convênios.

No que concerne ao Programa de Trabalho da Empresa de Portos do Brasil S.A., durante o triênio 1984/86, constata-se que a maior parcela das despe-

sas de capital será com o Subprograma Portos e Terminais Marítimos. Apresentamos a seguir a programação da empresa.

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

5700 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIGNADAS
PROGRAMA DE TRABALHO

5705 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A

DESPESAS DE CAPITAL

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6
	TRANSPORTE	174.207.348	145.016.512	118.031.719
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	69.570.480	62.370.900	63.989.219
	DIVIDA INTERNA	28.861.861	35.854.976	44.264.354
5705.16080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	12.531.052	21.477.948	31.168.555
5705.16080336.700	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	9.066.253	8.724.760	8.724.886
5705.16080336.701	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	3.991.777	2.520.416	2.492.430
5705.16080336.702	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA	1.621.460	1.529.469	1.529.468
5705.16080336.703	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDF	137.673	137.673	
5705.16080336.704	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - COMPANHIA DOCAS DO MARANHAO - COCOMAR	364.954	364.954	
5705.16080336.705	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC	294.422	294.423	
5705.16080336.706	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	852.270	805.333	349.015
	DIVIDA EXTERNA	40.708.619	26.515.924	39.724.865
5705.16080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	35.464.604	16.814.494	24.188.906
5705.16080346.700	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	3.441.577	8.790.607	14.625.136
5705.16080346.701	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	1.802.038	910.823	910.823
	TRANSPORTE HIDROVIARIO	104.636.868	82.645.612	34.042.500
	ADMINISTRACAO GERAL	190.000	190.000	190.000
5705.16900212.217	SUPERVISAO E COORDENACAO DOS SERVICOS DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS	190.000	190.000	190.000
	PESQUISA APLICADA	130.000	145.000	225.000
5705.16900551.266	ESTUDOS E PROJETOS PARA O SISTEMA PORTUARIO	130.000	145.000	225.000
	ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLOGICOS	382.000	382.000	382.000
5705.16902961.261	ESTUDOS E PROJETOS EM VIAS INTERIORES	247.000	247.000	247.000
5705.16902961.266	ESTUDOS E PROJETOS PARA O SISTEMA PORTUARIO	135.000	135.000	135.000
	REGULARIZACAO DE CURSOS D'AGUA	320.000	570.000	612.000
5705.16902972.347	CONSERVACAO E MELHORAMENTOS DE VIAS INTERIORES	320.000	570.000	612.000
	PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES	450.000	500.000	556.000
5705.16905621.256	CONSTRUCAO, INSTALACAO E MELHORAMENTOS DE PORTOS FLUVIAIS	450.000	500.000	556.000
	PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS	103.064.868	79.858.612	31.077.500
5705.16905631.264	APARTELAMENTO PORTUARIO	34.492.109	7.000.000	7.000.000
5705.16905631.267	TERMINAIS MARITIMOS ESPECIALIZADOS	6.000.000	6.250.000	6.353.570
5705.16905631.642	CONSTRUCAO E APARTELAMENTO DE INSTALACOES PORTUARIAS	4.663.500	7.564.200	3.323.930
5705.16905635.055	OBRAS DE PROTECAO PORTUARIA	800.000	800.000	800.000
5705.16905635.552	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA INFRAESTRUTURA PORTUARIA DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE BARRARENA	6.654.565		
5705.16905635.582	AQUISICAO E INSTALACAO DE GUINDASTES DE PORTICO	31.912.000	52.817.494	13.600.000
5705.16905637.131	COMPLEXO PORTUARIO DE PRAIA MOLE - CONSORCIO VALESIDE-BRASIL	18.342.694	5.406.918	
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO HIDROVIARIO	100.000	1.000.000	1.000.000
5705.16905641.265	DRAGAGEM PARA ACESSO MARITIMO	100.000	1.000.000	1.000.000
T O T A L G E R A L		174.207.348	145.016.512	118.031.719

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS — EBTU

Com significativa parcela das despesas de capital no primeiro ano de vigência do Orçamento Plurianual de Investimentos, as aplicações da Empresa

Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, no período 1984/86, são estimadas em Cr\$ 868.928.473.000,00 (oitocentos e sessenta e oito bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil cruzeiros), da seguinte forma:

DESPESAS DE CAPITAL DA EBTU

ORIGEM DOS RECURSOS.	1984/86			Em Cr\$ 1.000,00	
	1984	1985	1986	TOTAL TRIÊNIO	Partic. %
Tesouro	68.128.019	71.213.138	81.829.138	221.170.295	25
Outras Fontes	444.113.748	203.644.430		647.758.178	75
TOTAL	512.241.767	274.857.568	81.829.138	868.928.473	100

(1) Incluem: Operações de créditos externas, Recursos diretamente arrecadados e Recursos de Outras Fontes Diversas.

Entre os subprogramas mais aquinhoados nos três anos, encontro-se os Serviço de Transportes Urbanos, destacando-se entre estes os projetos relativos a Transportes Ferroviários Urbanos nas cidades de Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife.

A distribuição dos recursos por programas, subprogramas, projetos e atividades durante o período referido é apresentada a seguir:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
5700 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIGNADAS					
PROGRAMA DE TRABALHO					
5713 - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS			DESPESAS DE CAPITAL		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1984	1985	1986	
	TRANSPORTE	512.241.767	274.857.568	81.829.138	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	28.663.247	45.712.632	80.881.638	
	DIVIDA EXTERNA	28.663.247	45.712.632	80.881.638	
5713.16080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	28.663.247	45.712.632	80.881.638	
	TRANSPORTE URBANO	463.578.520	229.144.936	947.500	
	ADMINISTRACAO GERAL	147.500	147.500	147.500	
5713.16910214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	147.500	147.500	147.500	
	SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO	465.923.940	215.789.030	800.000	
5713.16915715.416	RACIONALIZACAO DO TRANSPORTE COLETIVO POR ONIBUS	5.200.000	800.000	800.000	
5713.16915715.421	EXPANSAO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA URBANA	55.127.598	37.699.600		
5713.16915715.484	TRANSPORTES FERROVIARIOS URBANOS DE PORTO ALEGRE	115.524.054	26.897.067		
5713.16915715.581	TRANSPORTES FERROVIARIOS URBANOS DE BELO HORIZONTE	88.113.425	24.680.311		
5713.16915715.584	TRANSPORTES FERROVIARIOS URBANOS DE RECIFE	201.958.863	125.712.052		
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	4.323.118	4.323.118		
5713.16915735.417	AMPLIACAO DA CAPACIDADE E SEGURANCA DO TRAFEGO	4.323.118	4.323.118		
	TERMINAIS INTERMODAIS	13.183.962	8.885.288		
5713.16915765.418	IMPLANTACAO E MELHORAMENTO DE TERMINAIS URBANOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS	13.183.962	8.885.288		
TOTAL GERAL		512.241.767	274.857.568	81.829.138	

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.

Relativamente à Empresa de Navegação da Amazônia S.A., as despesas de capital programadas para o triênio 1984/86, segundo o Orçamento Plurianual de Investimentos em exame, totalizam Cr\$ 7.210.118.000,00 (sete bilhões, duzentos e dez milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) e todos os recursos são oriundos do Tesouro. A distribuição anual das aplicações será do seguinte modo:

DESPESAS DE CAPITAL

Recursos do Tesouro

1984 — Cr\$ 2.461.806.000,00
 1985 — Cr\$ 2.394.156.000,00
 1986 — Cr\$ 2.354.156.000,00
TOTAL — Cr\$ 7.210.118.000,00

De acordo com o Programa de Trabalho da empresa, quase todos os recursos atenderão à atividade amortização e encargos de financiamento interno.

		VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
15700 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISORADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
15709 - EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A		DESPESAS DE CAPITAL		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6
	TRANSPORTE	2.461.806	2.394.156	2.354.156
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.235.006	2.201.356	2.201.356
	DIVIDA INTERNA	2.235.006	2.201.356	2.201.356
5709.16060332-027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	2.235.006	2.201.356	2.201.356
	TRANSPORTE HIDROVIARIO	222.800	152.800	152.800
	ADMINISTRACAO GERAL	72.800	72.800	72.800
5709.16900212-237	ADMINISTRACAO, MANUTENCAO E OPERACAO DAS LINHAS DE NAVEGACAO	72.800	72.800	72.800
	SERVICOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE	150.000	120.000	80.000
5709.16905661-628	IMPLANTACAO DE CENTROS DE REPAROS NAVAIS	150.000	120.000	80.000
T O T A L G E R A L		2.461.806	2.394.156	2.354.156

Não foram apresentadas emendas.

Voto

Como somos impedidos pelos dispositivos constitucionais vigentes de apresentar emenda ao Projeto de Lei em exame, somos favorável a aprovação do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/86, na parte referente ao Poder Executivo — Ministério dos Transportes e Entidades Supervisionadas — Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, e Empresa de Navegação da Amazônia S.A. na forma como veio do Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Ozanan Coelho, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Wildy Vianna — Deputado Ciro Nogueira.

PARECER Nº 152, de 1983 CN

Subanexo 2700 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES: GEIPOT — COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO; E 5711 — SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A.

Relator: Deputado Harry Amorim.

Relatório

Na conformidade da legislação em vigor, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

Através da Mensagem nº 106, de 1983 — CN (nº315/83, na origem), por meio da qual a matéria nos foi encaminhada, cabe destacar os seguintes tópicos:

“Na elaboração deste instrumento ficou evidenciada em todos os setores a política de contenção dos gastos públicos, adotando-se critérios de rigorosa seletividade de projetos como forma de assegurar a viabilidade dos recursos para capital, em função não só das disponibilidades globais, como também em razão dos investimentos requerem encargos financeiros para sua manutenção, os quais necessitam ser criteriosamente dimensionados.

As despesas de capital programadas para o período 1984/1986 terão para seu financiamento um volume de recurso da ordem de e Cr\$ 14.313,3 bilhões, a preços de 1984. Deste montante, as Receitas do Tesouro constituem-se na fonte mais importante, porquanto sua participação no triênio corresponde a cerca de 85% do total. O quadro a seguir mostra a composição desses recursos:

				Cr\$ 1.000,00
<u>RECURSOS</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>Triênio</u>
-Tesouro	4.242.354.380	4.033.764.610	3.893.346.563	12.169.465.553
-Outras Fontes	1.200.191.508	668.409.339	275.282.624	2.143.883.471
T O T A L	5.442.545.888	4.702.173.949	4.168.629.187	14.313.349.024

Cabe evidenciar que parcela substancial das despesas programadas para o período 1984/1986 será transferida aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinando-se a investimentos. Assim, os recursos do Tesouro para essas transferências montam a Cr\$ 186,3 bilhões a preço constantes”.

Convém esclarecer, por oportuno, que de acordo com o projeto em apreciação, as importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, estimadas a preços de 1984, serão corrigidas monetariamente quando da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes, bem como poderão ser alterados os valores consignados ao projetos e atividades, em decorrência de créditos adicionais, abertos em conformidades com leis autorizativas.

Outrossim, embora o parágrafo único do art. 60 da Constituição Federal estabeleça que apenas as Despesas de Capital deveriam constar do Orçamento Plurianual de Investimentos, no entanto, desde o II OPI (1972/1974), nele pas-

saram a figurar, por razões técnicas, nos anexos às leis que aprovam o referido orçamento, as Despesas Correntes.

Nestas condições, o presente Projeto de Lei estima para o período despesas de acordo com o quadro a seguir:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO DA DESPESA POR ORÇÃO, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
1984 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
APLICAÇÃO	1984			1985			1986			
FONTE DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	1.073.756.668	807.985.484	1.881.742.152	1.051.500.453	932.442.110	1.983.942.563	990.698.892	1.014.659.545	2.005.358.437	
OUTRAS FONTES	502.100.596	1.029.156.139	1.531.256.735	497.529.881	481.067.185	978.597.066	515.606.169	129.658.704	645.264.873	
DIRETAMENTE ARRECADADOS	489.491.527	24.584.990	514.076.517	497.529.881	27.270.079	524.799.960	515.606.169	27.277.233	542.883.402	
OPERACÕES DE CRÉDITO		933.728.149	933.728.149		387.677.106	387.677.106		34.261.471	34.261.471	
INTERNAS		131.149.635	131.149.635		79.238.944	79.238.944		28.747.784	28.747.784	
EXTERNAS		802.578.514	802.578.514		308.438.162	308.438.162		5.513.687	5.513.687	
CONVENIOS	790.000	70.843.000	71.633.000		66.120.000	66.120.000		68.120.000	68.120.000	
DIVERSAS	11.818.669		11.818.669							
TOTAL GERAL	1.575.857.264	1.837.141.623	3.412.998.887	1.549.030.334	1.413.509.295	2.962.539.629	1.506.305.061	1.144.318.249	2.650.623.310	

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes

Do total dos recursos previstos no OPI ora em exame nesta Comissão Mista de Orçamento, coube ao GEIPOT, para o próximo triênio, a quantia de Cr\$ 50.286.000.000,00, que comparada com a verba destinada à mesma empresa no último OPI (1981/1983), no valor de Cr\$ 5.926.000,00, resulta num acréscimo de 748,51%. Dos recursos em análise, 71,20%, ou seja, Cr\$ 35.805.000.000,00, originam-se do Tesouro Nacional, ao passo que os restantes 28,80%, isto é, Cr\$ 14.481.000.000,00, referem-se às receitas diretamente arrecadadas.

Quanto a previsão das Despesas de Capital, o seu valor representa apenas 0,61% — Cr\$ 306.000.000,00 — dos gastos do GEIPOT, sendo tal importância subdividida entre as atividades Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos (Cr\$ 261 milhões) e Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes (Cr\$ 45 milhões).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

À Companhia de Navegação do São Francisco, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes, estão destinados recursos no valor de Cr\$ 9.863.366.000,00 para o triênio 1984/1986, quando no último OPI (1981/1983) a mesma Companhia foi aquinhoadada apenas com Cr\$ 827.296.000,00. Do confronto entre os dois valores observa-se um considerável aumento de 1.092,24%. Da quantia prevista no Projeto sob exame, 70,71%, ou seja, Cr\$ 6.974.766.000,00, são provenientes de Recursos do Tesouro, enquanto apenas 29,29% (Cr\$ 2.888.600.000,00), decorrem de Recursos Diretamente Arrecadados.

Tais dotações atenderão a Despesas de Capital, as quais representam somente 10,04% dos gastos da Entidade (Cr\$ 990.612.000,00), e que se distribuem por dois programas a saber: Administração Financeira e Transporte Hidroviário, ambos da função Transporte.

O programa Transporte Hidroviário prevê Cr\$ 906.526.000,00, ou seja, 91,51% de todas as Despesas de Capital no triênio, para atender aos gastos com projetos classificados no subprograma Serviços de Transporte Fluvial e Lacustre, quais sejam: Remodelação e Adaptação de Embarcações (Cr\$ 251.826.000,00) e Ampliação de Frota de Embarcações (Cr\$ 540.100.000,00). Outrossim, totalizando, estão alocados Cr\$ 114.600.000,00 para a atividade Administração, Manutenção e Operação das Linhas de Navegação, incluída no subprograma Administração Geral.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A.

Coube ao Serviço de Navegação da Bacia do Prata, entidade vinculada ao Ministério dos Transportes, para o triênio 1984/1986, recursos no montante de Cr\$ 5.026.171.000,00, importância esta que comparada com a consignada no último OPI (1981/1983), no valor de Cr\$ 809.323.000,00, resulta num acréscimo de 521,03%. Dos Cr\$ 5.026.171.000,00, acima citados, 40,78% (Cr\$ 2.049.569.000,00) provêm de recursos do Tesouro e os restantes 59,22% (Cr\$ 2.976.602.000,00) originam-se de recursos Diretamente Arrecadados.

A previsão de Despesas de Capital para o triênio atinge o montante de Cr\$ 602.493.000,00, correspondendo a 11,99% dos gastos totais da Sociedade. Tal quantia destina-se quase que exclusivamente (86,49%) ao programa Administração Financeira, a fim de cobrir os gastos com amortização e encargos de financiamento da Dívida Interna, no valor de Cr\$ 521.093.000,00. Os restantes Cr\$ 81.400.000,00, destinados ao programa Transporte Hidroviário, estão alocados para a atividade Administração, Manutenção e Operação de Linhas de Navegação, do subprograma Administração Geral.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, na parte referente ao Ministério dos Transportes — Entidades Supervisionadas: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, Companhia de Navegação do São Francisco e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Harry Amorim, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado

Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 153 DE 1983-CN

Subanexo 2700 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — ENTIDADES SUPERVISIONADAS: DNER E RFFSA

Relator: Deputado Jutahy Júnior.

Relatório

O Poder Executivo, cumprindo mandamento constitucional, submete à consideração do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 106, de 1983 (CN), (nº 315/83, na origem), o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

O OPI visa, sobretudo, não só a garantir como a orientar a ação governamental em exercícios financeiros futuros, evitando-se, portanto, problemas de

continuidade dos investimentos em projetos anteriormente selecionados e julgados indispensáveis à realização do plano nacional de desenvolvimento econômico e social do País.

Obviamente, a execução do presente plano trienal de investimentos dependerá, tanto do comportamento da Receita da União quanto ao desenrolar da própria economia como um todo, seja no aspecto interno, seja no externo.

O que nos parece de suma importância é que este OPI para o triênio 1984/1986 possa ser, efetivamente, um instrumento para a consecução das metas estabelecidas, em benefício da situação econômica do país, hoje seriamente abalada por crises de toda ordem.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

A Rede Ferroviária Federal S/A deverá contar, para o triênio 1984/1986, com recursos para despesas de capital, a preços de 1984, para a realização do seguinte programa de trabalho:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

5700 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO			DESPESAS DE CAPITAL		
5701 - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A							
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6			
	TRANSPORTE	660.444.134	557.712.682	526.602.170			
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	379.373.409	450.531.514	490.669.095			
	DIVIDA INTERNA	290.125.739	312.254.624	323.204.249			
5701.16080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	290.125.739	312.254.624	323.204.249			
	DIVIDA EXTERNA	89.247.670	138.276.890	167.464.846			
5701.16080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	89.247.670	138.276.890	167.464.846			
	TRANSPORTE FERROVIARIO	281.070.725	107.181.168	35.933.075			
	PESQUISA APLICADA	441.635	300.071				
5701.16890551.709	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS NO SETOR FERROVIARIO	441.635	300.071				
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	120.000	120.000	120.000			
5701.16892171.101	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	120.000	120.000	120.000			
	FERROVIAS	4.944.720	1.551.604	1.551.604			
5701.16895425.044	ACESSOS A TERMINAIS INDUSTRIAIS E PORTUARIOS	4.158.568					
5701.16895427.130	TRECHO FERROVIARIO FAFEN-SE/ARATU-BA - RESSARCIMENTO A PETROFERTIL	786.152	1.551.604	1.551.604			
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO FERROVIARIO	81.004.629	74.676.336	34.261.471			
5701.16895441.119	MELHORAMENTO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO AUTOMATICA EM FERROVIAS	9.505.620					
5701.16895441.636	MELHORAMENTOS NA VIA PERMANENTE	13.944.693	7.747.366	16.274.464			
5701.16895445.051	MELHORAMENTOS NO TRECHO FERROVIARIO JAPERI/BELO HORIZONTE	15.965.232	18.093.461	12.473.320			
5701.16895445.440	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ELETRIFICACAO, SINALIZACAO E TELECOMUNICACOES OA LINHA CENTRO	41.589.084	48.835.509	5.513.687			
	SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	194.559.741	30.533.157				
5701.16895451.122	TRANSPORTES FERROVIARIOS SUBURBANOS DO GRANDE RIO	126.755.000	30.533.157				
5701.16895451.123	TRANSPORTES FERROVIARIOS SUBURBANOS DA GRANDE SAO PAULO	7.582.578					
5701.16895453.256	AQUISICAO E MODERNIZACAO DE MATERIAL DE TRANSPORTE FERROVIARIO	54.809.994					
5701.16895455.584	TRANSPORTES FERROVIARIOS URBANOS DE RECIFE	1.982.147					
5701.16895455.585	TRANSPORTES FERROVIARIOS URBANOS DE SALVADOR	3.430.022					
T O T A L G E R A L		660.444.134	557.712.682	526.602.170			

Através do programa de trabalho da RFFSA, com recursos do Tesouro para o triênio 1984/1986, observou-se que as aplicações serão realizadas no atendimento de despesas de capital com dívida interna, dívida externa, manutenção da malha ferroviária nacional, sobretudo no que tange aos trens metropolitanos do Grande Rio, da Grande São Paulo, ao controle e segurança de tráfego ferroviário e à aquisição e modernização de material de transporte ferroviário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)

O DNER, por outro lado, para a realização de seu programa de trabalho, contará com recursos do Tesouro Nacional para despesas de capital, a preços de 1984, estimadas da seguinte forma:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
5700 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
PROGRAMA DE TRABALHO					
5704 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM					
DESPESAS DE CAPITAL					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
	TRANSPORTE	487.188.628	432.884.652	414.843.626	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	149.356.389	206.803.873	216.682.847	
	DIVIDA INTERNA	854.124	520.951	520.951	
5704.16080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	854.124	520.951	520.951	
	DIVIDA EXTERNA	148.502.265	206.282.922	216.161.896	
5704.16080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	148.502.265	206.282.922	216.161.896	
	TRANSPORTE RODOVIARIO	273.732.239	160.080.779	130.160.779	
	ADMINISTRACAO GERAL		2.000.000	2.000.000	
5704.16880212.215	ADMINISTRACAO E COORDENACAO DA EXECUCAO DO PLANO NACIONAL DE VIACAO		2.000.000	2.000.000	
	PESQUISA APLICADA	1.360.459	4.671.500	3.000.000	
5704.16880551.713	ESTUDOS E PROJETOS PARA O SISTEMA RODOVIARIO	1.360.459	4.671.500	3.000.000	
	RODOVIAS	263.991.780	141.037.079	114.551.479	
5704.16885311.162	RESTAURACAO DE RODOVIAS	52.915.100	53.433.100	31.972.700	
5704.16885311.178	BR-101 - TOURS/RIO GRANDE	5.000.000			
5704.16885311.715	PROGRAMACAO A CARGO DAS UNIDADES DA FEDERACAO	5.774.900			
5704.16885312.216	CONSERVACAO DE RODOVIAS E ASSISTENCIA AO USUARIO	47.814.780	54.454.979	79.578.779	
5704.16885315.212	DESAPROPRIACOES E INDENIZACOES DE IMOVIS	1.000.000	2.000.000	2.000.000	
5704.16885315.626	PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO IGUAÇU (BR-469)	800.000	1.000.000	1.000.000	
5704.16885315.706	BR-070/174/364 - CUIABA/PORTO VELHO	150.687.000	30.149.000		
	ESTRADAS VICINAIS	8.380.000	12.372.200	10.609.300	
5704.16885343.544	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	8.380.000	12.372.200	10.609.300	
	TRANSPORTE URBANO	64.100.000	66.000.000	68.000.000	
	VIAS EXPRESSAS	64.100.000	66.000.000	68.000.000	
5704.16915741.253	PRUGRAMA DE VIAS EXPRESSAS	64.100.000	66.000.000	68.000.000	
TOTAL GERAL		487.188.628	432.884.652	414.843.626	

A programação financeira do DNER, para despesas de capital no triênio 1984/1986, como se depreende do correspondente programa de trabalho, estará concentrada, praticamente, no pagamento da dívida interna, da dívida externa, na conclusão, até 1985, da BR-070/174/364 — Cuiabá/Porto Velho, na conservação e restauração de rodovias federais e assistência ao usuário e na manutenção do programa de vias expressas nos grandes centros urbanos.

Nenhuma Emenda foi proposta ao OPI 1984/1986 na parte referente à Rede Ferroviária Federal S/A e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Voto do Relator

Manifestamos-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN), que "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986", na parte relativa à Rede Ferroviária Federal S/A e no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Jutahy Júnior, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Depu-

tado Manuel Ribeiro — Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amilcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 154, DE 1983 — CN

SUBANEXOS 2800 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO E 3200 — ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO.

Relator: Deputado João Alves

Através da Mensagem nº 315, de 1983 (CN), o Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Congresso Nacional a Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos — OPI — para o triênio 1984/1986, de acordo com o prazo e os dispositivos constitucionais vigentes.

A mensagem presidencial evidencia a adoção de uma política econômico-financeira de contenção dos gastos públicos, numa visão temporal de médio

prazo, mas que permita assegurar os recursos imprescindíveis às despesas de capital.

O volume de investimento previsto para o triênio atinge, a preços de 1984, a cifra de Cr\$ 14.313.349.024 mil, de cujo montante o Tesouro Nacional é o

maior responsável, porquanto a sua participação corresponde a cerca de 85%, ficando o restante como recursos provenientes de outras fontes, conforme se demonstra a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1984 - Cr\$ 4.242.354.380.000,00	Cr\$ 1.200.191.508.000,00
1985 - Cr\$ 4.033.764.610.000,00	Cr\$ 668.409.339.000,00
1986 - Cr\$ 3.893.346.563.000,00	Cr\$ 275.282.624.000,00
TOTAL- Cr\$ 12.169.465.553.000,00	Cr\$ 2.143.883.471.000,00

Segundo prevê o Projeto de Lei em exame, as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, constantes dos Anexos, poderão ser alteradas em decorrência de créditos adicionais, abertos em conformidade com leis autorizativas e, como foram estimadas a preços de 1984, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

I — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

No que tange aos Encargos Gerais da União, as despesas de capital previstas para o triênio, à conta de recursos do Tesouro Nacional desdobrar-se-ão, tendo em vista a unidade orçamentária, da seguinte forma:

Cr\$ 1.000,00 de 1984			
ESPECIFICAÇÃO	1984	1985	1986
Encargos G. da União	1.785.044.329	1.501.537.708	1.426.414.797
- Minist. da Fazenda	884.314	884.314	884.314
- SEPLAN	598.511.593	378.523.480	348.461.480
- Funco Nac. Desenv.			
C. e Tecnológico	45.274.100	44.328.800	44.328.700
- PIN/PROTERRA	857.128.322	794.555.114	749.278.503
- DASP	7.546.000	7.546.000	7.761.800
- Prog. Mobilização			
Energética	275.700.000	275.700.000	275.700.000

A aplicação dos recursos alocados a Encargos Gerais da União, quanto à função a ser desempenhada e o programa de trabalho elaborado por cada unidade orçamentária ou órgão, está prevista como se demonstra a seguir:

Cr\$ 1.000,00 de 1984

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÃO	1984	1985	1986
<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	884.314	884.314	884.314
Adm. Financeira.....	388.700	388.700	388.700
Planej. Governamental	495.614	495.614	495.614
<u>SEPLAN</u>			
JUDICIÁRIA.....	13.599.601	13.599.601	13.599.601
Processo Judiciário...	13.599.601	13.599.601	13.599.601
ADM. E PLANEJAMENTO.....	461.560.300	261.972.764	261.972.764
Administração.....	2.939.400	2.939.400	2.939.400
Adm. Financeira.....	47.563.200	47.975.664	47.975.664
Planej. Governamental.	155.492.200	155.492.200	155.492.200
Ciência/Tecnologia....	55.565.500	55.565.500	55.565.500
Assistência.....	200.000.000	-----	-----
AGRICULTURA.....	10.800.000	10.800.000	10.800.000
Prod. Vegetal.....	10.800.000	10.800.000	10.800.000
DEF. NAC. E SEG. PÚBLICA	1.440.000	1.440.000	1.440.000
Planej. Governamental	1.440.000	1.440.000	1.440.000
DESENVOLV. REGIONAL.....	24.690.700	24.690.700	24.690.700
Adm. Financeira.....	6.124.700	6.124.700	6.124.700
Desenvolv. Micro-Regiões	4.506.000	4.506.000	4.506.000
Prog. Integrados.....	14.060.000	14.060.000	14.060.000
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	2.088.215	2.088.215	2.088.215
Ensino de 1º Grau.....	1.200.000	1.200.000	1.200.000
Ensino Superior.....	168.215	168.215	168.215

Cultura.....	720.000	720.000	720.000
HABITAÇÃO/URBANISMO.....	20.662.500	31.104.500	2.512.500
Urbanismo.....	20.662.500	31.104.500	2.512.500
IND., COM./SERVIÇOS.....	15.167.700	15.167.700	15.167.700
Serviços Financeiros..	6.167.700	6.167.700	6.167.700
Turismo.....	9.000.000	9.000.000	9.000.000
TRANSPORTE.....	48.502.577	17.660.000	16.190.000
Adm. Financeira.....	34.562.577	-----	-----
Transporte Aéreo.....	13.940.000	17.660.000	16.190.000
TOTAL.....	598.511.593	378.523.480	348.461.480

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ADM. E PLANEJAMENTO....	45.274.100	44.328.800	44.328.700
Adm. Financeira.....	6.352.300	5.407.000	5.406.900
Ciência/Tecnologia...	38.921.800	38.921.800	38.921.800

PIN/PROTERRA

ADM. E PLANEJAMENTO....	3.929.348	10.429.340	11.728.929
Adm. Financeira.....	3.929.348	10.429.340	11.728.929
AGRICULTURA.....	8.786.974	8.786.974	8.786.974
Ciência/Tecnologia...	1.670.000	1.670.000	1.670.000
Organização Agrária..	104.974	104.974	104.974
Produção Vegetal.....	400.000	400.000	400.000
Abastecimento.....	6.012.000	6.012.000	6.012.000
Programas Integrados.	600.000	600.000	600.000
DESENV. REGIONAL.....	662.187.000	584.224.600	539.778.600
Adm. Financeira.....	16.200.000	33.286.800	43.386.800
Prog. a Cargo Est. e			
Municípios.....	28.300.000	28.300.000	28.300.000
Programas Integrados.	520.725.000	439.235.100	395.285.600
Recursos Hídricos....	79.462.000	65.902.700	55.306.200
Transporte Aéreo.....	1.500.000	1.500.000	1.500.000
Transp. Rodoviário...	16.000.000	16.000.000	16.000.000

HABITAÇÃO E URBANISMO..	31.100.000	42.239.200	42.309.000
Urbanismo.....	31.100.000	42.239.200	42.309.000
SAÚDE E SANEAMENTO.....	5.865.000	3.615.000	3.415.000
Saneamento.....	5.865.000	3.615.000	3.415.000
TRANSPORTE.....	145.260.000	145.260.000	143.260.000
Transp. Rodoviário....	109.140.000	109.140.000	105.140.000
Transp. Hidroviário...	36.120.000	36.120.000	38.120.000
TOTAL.....	857.128.322	794.555.114	749.278.503

D A S P

ADM. E PLANEJAMENTO.....	6.401.000	4.601.000	3.301.000
Administração.....	6.401.000	4.601.000	3.301.000
HABITAÇÃO E URBANISMO...	1.145.000	2.945.000	4.460.800
Habitação.....	1.145.000	2.945.000	4.460.800
TOTAL.....	7.546.000	7.546.000	7.761.800

PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA

ENERGIA E REC. MINERAIS	275.700.000	275.700.000	275.700.000
Planej. Governamental	275.700.000	275.000.000	275.700.000

TOTAL GERAL.....1.785.044.329 1.501.537.708 1.426.414.797

Finalmente, do total dos recursos oferecidos aos Encargos Gerais da União, relativamente ao ano de 1984, que corresponde a 10,71% do Orçamento Anual, as Despesas de Capital absorveram a quantia de Cr\$ 1.785.044.329 mil e as Despesas Correntes ficaram com Cr\$ 526.014.397 mil, representando 77,24% e 22,76%, respectivamente.

II — ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Aos Encargos Financeiros da União foram destinados recursos, todos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, num total bruto, relativamente ao triênio 1984/1986, de Cr\$ 6.347.611.886 mil, cuja distribuição, por categoria econômica, é a seguinte:

Cr\$ 1.000,00 de 1984

	1984	1985	1986
Despesas Correntes	1.713.094.612	1.935.148.206	2.244.419.756
Despesas de Capital	163.879.212	193.729.900	97.350.200
T O T A L.....	<u>1.876.973.824</u>	<u>2.128.878.106</u>	<u>2.341.769.956</u>

Assim, as Despesas Correntes foram contempladas com Cr\$ 5.892.662.574 mil e as Despesas de Capital totalizaram apenas Cr\$ 454.959.312, cuja visualização percentual é a seguinte: 92,83% e 7,17%, respectivamente.

Por sua vez, a sua participação nas despesas fixadas na proposta orçamentária anual para o exercício de 1984, também considerado somente o OPI deste ano, é de 8,70%.

A destinação dos recursos consignados a Encargos Financeiros da União, relativamente à função a ser desempenhada e o programa de trabalho a ser executado, está prevista da seguinte maneira:

Cr\$ 1.000,00 de 1984

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÃO	1984	1985	1986
ADM. E PLANEJAMENTO....	90.000.000	164.619.900	68.240.200
Adm. Financeira.....	90.000.000	164.619.000	68.240.200
Adm. Receitas.....	2.010.000	77.010.000	2.010.000
Dívida Interna.....	42.919.000	42.371.300	20.877.700
Dívida Externa.....	45.071.000	45.238.600	45.352.500
AGRICULTURA.....	70.709.212	25.940.000	25.940.000
Adm. Financeira.....	44.769.212	-----	-----
Produção Vegetal.....	25.000.000	25.000.000	25.000.000
Prom. e Extensão Rural	940.000	940.000	940.000
IND., COM. E SERVIÇOS...	3.100.000	3.100.000	3.100.000
Comércio.....	3.100.000	3.100.000	3.100.000
RELAÇÕES EXTERIORES	70.000	70.000	70.000
Política Exterior	70.000	70.000	70.000
T O T A L.....	163.879.212	193.729.900	97.350.200

O Orçamento Anual para o exercício de 1984 relativamente aos Subanexos Encargos Gerais e Encargos Financeiros da União, guarda identidade com a programação do Orçamento Plurianual de Investimento, dentro deste exercício.

Não foram oferecidas emendas às partes que relatamos

Parecer

À vista do exposto, somos pela aprovação, nos termos em que se encontra, do Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN), na parte referente aos Subanexos Encargos Gerais da União e Encargos Financeiros da União, que fixa a Despesa de Capital da União para o triênio de 1984/1986.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado João Alves, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Augusto Trein — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edson Lobão — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Moisés Pimental — Deputado Siegeried Heuser — Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy, Vencido — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna — Deputado Ciro Nogueira.

PARECER Nº 155, DE 1983 — CN

SUBANEXO 3000 — TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

Relator: Senador Jutahy Magalhães.

Com a Mensagem nº 106, de 1983 (CN) — nº 315/83, na origem — o Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN), que aprova o Orçamento Plurianual de In-vestimentos para o triênio 1984/1986.

Na Mensagem encaminhadora o Senhor Presidente da República destaca que

“Cabe evidenciar que parcela substancial das despesas progra-madas para o período 1984/1986 será transferida aos Estados, Distri-to Federal e Municípios, destinando-se a investimentos. Assim, os re-cursos do Tesouro para essas transferências montam a Cr\$ 186,3 bi-lhões a preços constantes”.

Na Comissão Mista de Orçamento, coube-nos relatar o Subanexo 3000 — Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

As despesas globais de Capital para o triênio 1984/1986, a preços de 1984, estão orçadas, com recursos de Todas as Fontes, em Cr\$ 14.313.349.024.000,00 (quatorze trilhões, trezentos e treze bilhões, trezentos e quarenta e nove mi-lhões e vinte e quatro mil cruzeiros), distribuídos conforme quadro abaixo:

		Em CR\$ 1.000,00	
RECURSOS	1984	1985	1986
Tesouro	4.242.354.380	4.033.764.610	3.893.346.563
OUTRAS FONTES	1.200.191.508	668.409.339	275.282.624
TOTAL	5.442.545.888	4.702.173.949	4.168.629.187

O Orçamento Plurianual de Investimentos para 1984/1986 prevê, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, com Despesas Correntes e de Capital,

Transferências da ordem de Cr\$ 12.629,0 bilhões de cruzeiros, conforme qua-dro abaixo:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984										
RESUMO DA DESPESA POR CARGO, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
3000 — TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS										
APLICAÇÃO	1984			1985			1986			
FONTE DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
TESOURO	4.039.233.660	61.087.300	4.100.320.960	4.148.085.100	62.087.300	4.210.172.400	4.255.460.620	63.087.300	4.318.547.920	
TOTAL GERAL	4.039.233.660	61.087.300	4.100.320.960	4.148.085.100	62.087.300	4.210.172.400	4.255.460.620	63.087.300	4.318.547.920	

O programa de Trabalho, à conta das despesas de Capital, no triênio, apresenta o seguinte cronograma:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984					
PROGRAMA DE TRABALHO					
3000 — TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986	
3000.04381815.427	AGRICULTURA	27.000.000	27.000.000	27.000.000	
	PROGRAMACAO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS	27.000.000	27.000.000	27.000.000	
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	27.000.000	27.000.000	27.000.000	
	TRANSFERENCIA PARA MUNICIPIOS — IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	27.000.000	27.000.000	27.000.000	
3000.13750216.086	SAUDE E SANEAMENTO	87.300	87.300	87.300	
	SAUDE	87.300	87.300	87.300	
	ADMINISTRACAO GERAL	87.300	87.300	87.300	
	COORDENACAO DOS CENTROS DE SAUDE, ATIVIDADES HOSPITALARES, FISCALIZACAO DE SAUDE E SAUDE ALIMENTAR	87.300	87.300	87.300	
3000.16881813.551	TRANSPORTE	34.000.000	35.000.000	36.000.000	
	TRANSPORTE RODOVIARIO	34.000.000	35.000.000	36.000.000	
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	34.000.000	35.000.000	36.000.000	
	COTA-PARTE DOS ESTADOS, D.F. E TERRITORIOS DO IMPOSTO SOBRE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	34.000.000	35.000.000	36.000.000	
TOTAL GERAL		61.087.300	62.087.300	63.087.300	

O programa acima esta perfeitamente compatibilizado com o orçamento anual para 1984, também tramitando nesta Comissão.

A supervisão desses recursos será realizada pelos Ministérios dos Transportes, da Agricultura e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, seguindo a distribuição a seguir.

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE					VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
3000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					DESPESAS DE CAPITAL		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	1 9 8 4	1 9 8 5	1 9 8 6			
3004	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES	34.000.000	35.000.000	36.000.000			
3005	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	87.300	87.300	87.300			
3006	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	27.000.000	27.000.000	27.000.000			
T O T A L G E R A L		61.087.300	62.087.300	63.087.300			

Informamos, ainda, que os valores do OPI estão a preços de 1984, e quando da elaboração dos orçamentos anuais para os exercícios de 1985 e 1986 as importâncias serão corrigidas monetariamente, de acordo com o § 2º, do art. 4º do Projeto em questão.

Não foram apresentadas emendas a este Subanexo.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN), na parte referente ao Subanexo 3000 — Transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Jutahy Magalhães, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgilio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Geara — Deputado Antonio Câmara — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heruser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amilcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 156, DE 1983-CN

SUBANEXO 3900 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Foi encaminhado para apreciação do Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, o Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN) que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período 1984/1986, respeitados os preceitos constitucionais que regem a matéria.

Com a Mensagem nº 106, de 1983 (CN) (nº 315/83, na origem), que encaminha a proposição, o Senhor Presidente da República esclarece os princípios considerados na elaboração deste instituto do sistema de planejamento brasileiro, trecho que transcrevemos:

“Na elaboração deste instrumento ficou evidenciada em todos os setores a política de contenção dos gastos públicos, adotando-se

critérios de rigorosa seletividade de projetos como forma de assegurar a viabilidade dos recursos para capital, em função não só das disponibilidades globais, como também em razão dos investimentos requererem encargos financeiros para sua manutenção, os quais necessitam ser criteriosamente dimensionados.

Finalmente, elaborado a partir das diretrizes gerais de governo e conciliado com suas principais metas, a alocação de recursos financeiros a nível de investimentos, assegura a manutenção da ação de governo em sua visão temporal de médio prazo.”

Do projeto em questão fomos designados, como preceitua o Regimento do Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, para relatar o subanexo referente à Reserva de Contingência.

Tal parte é regida pelo artigo 91 do Decreto-lei nº 200, de 25 de janeiro de 1967, com as alterações decorrentes dos Decretos-leis nº 900, de 25 de fevereiro de 1969 e nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980. Transcrevemos a seguir a versão atual do referido artigo:

“Art. 91. Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.”

A rigor não haveria necessidade de constar do Orçamento Plurianual de Investimentos dotações a título de Reserva de Contingência pois ao OPI, conforme a legislação específica, se alocariam apenas as Despesas de Capital, que caracterizam “investimentos”, categoria econômica que, de acordo com o artigo 91 transcrito, exclui a Reserva de Contingência. Considerando, entretanto, de acordo com a atual técnica orçamentária e de planejamento, que só se podem atender as necessidades de investimentos depois de conhecidas as premissas correntes, e que, Despesas de Capital normalmente geram novas Despesas Correntes, ou pressionam para mais as já existentes, a atual proposição, a exemplo das anteriores, prevê também os outros gastos que não os de Capital. E assim se justifica a inclusão da parte que estamos relatando nesta proposição, pois dela poderão sair recursos que, por intermédio dos créditos adicionais, irão reforçar dotações para Investimentos, Equipamentos e Material Permanente, além das Inversões Financeiras, que constituem as Despesas de Capital.

Depois de tais considerações, identificamos os valores consignados na presente proposta ao título que relatamos:

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PARA 1984/1986

RECURSOS DO TESOURO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Em CR\$1.000,00 de 1984

	TOTAL DE RECURSOS DO TESOURO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		VALORES	PARTICIPAÇÃO %
1984	21.586.600.000	2.912.000.000	13,48
1985	22.043.460.000	2.980.000.000	13,51
1986	22.440.460.000	3.050.000.000	13,59
TOTAL DO TRIÊNIO	66.070.520.000	8.942.000.000	13,53

Vale ressaltar que tais valores serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração das propostas orçamentárias dos anos de 1985 e 1986, conforme estabelece o art. 4º do presente projeto de lei

Não tendo sido apresentado emendas, somos pela aprovação da parte relativa à Reserva de Contingência da proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Gabriel Hermes, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gastão Müller — Senador Enéas Faria — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Uequed, vencido — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Ciro Nogueira.

PARECER Nº 157, DE 1983-CN

SUBANEXO TEXTO DA LEI

Relator: Senador José Lins

Respeitados os preceitos constitucionais e demais dispositivos legais atinentes à matéria foi encaminhado à apreciação do Congresso Nacional o presente Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN) que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

Com a Mensagem nº 106/83 (CN) (nº 315/83, na origem) que encaminha a proposição, o Senhor Presidente da República presta aos Senhores Membros do Congresso Nacional esclarecimentos em que situa a Receita como condicionante da programação dos Investimentos, de acordo com a mais perfeita técnica orçamentária como instrumento de administração pública, e caracteriza a orientação governamental voltada para a contenção dos gastos públicos e a eficiência na aplicação dos escassos recursos, com vistas à manutenção da ação de governo no período em questão. Da referida Mensagem destacamos os seguintes trechos, importantes para a perfeita compreensão do projeto em exame:

“Na elaboração deste instrumento ficou evidenciado em todos os setores a política de contenção de gastos públicos, adotando-se critérios de rigorosa seletividade de projetos como forma de assegurar a viabilidade dos recursos para capital, em função não só das disponibilidades globais, como também em razão dos investimentos requerem encargos financeiros para sua manutenção, os quais necessitam ser criteriosamente dimensionados.

A programação trienal de investimentos encontra nas projeções de receita sua principal determinante, porquanto estas se subordinam às imposições das variáveis macroeconômicas que estabelecem o nível dos investimentos públicos.

As despesas de capital programadas para o período 1984/1986 terão para seu financiamento um volume de recursos da ordem de Cr\$ 14.313,3 bilhões, a preços de 1984. Deste montante, as Receitas do Tesouro constituem-se na fonte mais importante, porquanto sua participação no triênio corresponde a cerca de 85% do total. O quadro a seguir mostra a composição desses recursos:

Cr\$ 1.000,00				
RECURSOS	1984	1985	1986	TRIÊNIO
- TESOURO	4.242.354.380	4.033.764.610	3.893.346.563	12.169.465.553
- OUTRAS FONTES	1.200.191.508	668.409.339	275.282.624	2.143.883.471
<u>TOTAL</u>	<u>5.442.545.888</u>	<u>4.702.173.949</u>	<u>4.168.629.187</u>	<u>14.313.349.024</u>

Finalmente, elaborado a partir das diretrizes gerais de governo e conciliado com suas principais metas, a alocação de recursos financeiros a nível de investimentos, assegura a manutenção da ação do governo em sua visão temporal de médio prazo."

De acordo com as disposições regimentais fomos designados para relatar a parte referente ao Texto da Lei do projeto em análise. A praxe legislativa indica, em relação aos projetos de leis orçamentárias anuais, que o relator do "Texto da Lei", aprecie também a parte relativa à Receita. Entretanto,

considerando-se que ao instituto do Orçamento Plurianual de Investimentos não cabe a estimativa de receitas, mas apenas a orçamentação das Despesas de Capital em um triênio, de acordo com a legislação em vigor, não poderíamos apreciar formalmente tal aspecto, a não ser considerando apenas a origem dos recursos a serem gastos no período, de acordo com o previsto no projeto.

Assim, vale salientar que a programação global de despesas estabelecidas na presente proposição será atendida conforme as fontes identificadas no quadro a seguir:

VALORES EM CR\$ 1.000,00										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO										
APLICAÇÃO	1984			1985			1986			
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	(*) TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	(*) TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	(*) TOTAL	
TESOURO	14.432.245.620	4.242.354.380	21.586.600.000	15.029.695.390	4.033.764.610	22.043.460.000	15.497.113.437	3.893.346.563	22.440.460.000	
OUTRAS FONTES	885.208.492	1.200.191.508	2.085.400.000	883.050.661	668.409.339	1.551.460.000	907.837.376	275.282.624	1.183.120.000	
DIRETAMENTE ARRECADADOS	810.276.075	83.493.029	893.769.104	820.189.713	110.698.241	930.887.954	846.806.937	129.768.401	976.575.338	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.283.100	1.043.567.859	1.045.850.959	2.820.300	489.257.378	492.117.678	989.791	75.095.503	76.085.294	
INTERNAS		197.222.753	197.222.753		131.514.976	131.514.976		53.413.816	53.413.816	
EXTERNAS	2.283.100	846.345.106	848.628.206	2.820.300	357.782.402	360.602.702	989.791	21.681.687	22.671.478	
CONVÊNIOS	2.618.898	71.682.120	74.301.018	1.828.898	66.965.220	68.794.118	1.828.898	68.970.220	70.799.118	
DIVERSAS	70.030.419	1.448.500	71.478.919	58.211.750	1.448.500	59.660.250	58.211.750	1.448.500	59.660.250	
TOTAL GERAL	15.317.454.112	5.442.545.888	23.672.000.000	15.912.746.051	4.702.173.949	23.594.920.000	16.404.950.813	4.168.629.187	23.623.580.000	

(*) INCLUSIVE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ressalte-se que apesar da legislação pertinente à matéria determinar o relacionamento no OPI apenas das Despesas de Capital, para uma melhor visualização destas, estão relacionadas também as Despesas Correntes, vez que estas refletem as necessidades para a manutenção e funcionamento do que já existe, além de que, aquelas normalmente acarretam gastos com manutenção futura.

O "Texto de Lei" na presente proposição está de acordo com a técnica legislativa e orçamentária e atende as normas, pertinentes à matéria, que estão em vigor.

Os seus três primeiros artigos estabelecem o montante das Despesas de Capital para o período, a origem de tais recursos e a respectiva distribuição pelos órgãos e títulos que compõe a Administração Federal.

O artigo 4º estabelece que as Despesas de Capital com recursos do Tesouro Nacional deverão ser incluídas, depois de corrigidas monetariamente quando for o caso, nos Orçamentos Anuais para os anos do triênio, e somente poderão ser alteradas em decorrência de créditos adicionais. Tais dispositivos procuram garantir a funcionalidade da OPI e sua caracterização como instrumento de Planejamento.

Face ao exposto, não tendo sido apresentadas emendas, somos pela aprovação do texto do Projeto de Lei nº 7, de 1983 (CN), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período 1984/1986.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador José Lins, Relator — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Ozanan Coelho — Deputado Darcilio Ayres — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF